



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 9 de Abril de 2009

Número 70

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 9794/2009:

Prorrogação da comissão de serviço de Jorge da Silva Lopes 14695

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Aviso (extracto) n.º 7847/2009:

Lista de antiguidade dos funcionários da Assembleia da República. 14695

Declaração de rectificação n.º 1029/2009:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 9041/2009 14695

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 9795/2009:

Nomeia a Dr.ª Ana Filipa de Caldas Passos para prestar apoio técnico no âmbito da assessoria jurídica do Gabinete do Primeiro-Ministro 14695

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 9796/2009:

Reconhece a Fundação Felício Mendes 14695

Despacho n.º 9797/2009:

Reconhece a Fundação de Cultura Musical Fernando e Lúcia Carvalho 14695

Despacho n.º 9798/2009:

Reconhece a Fundação Escola Profissional de Setúbal. 14695

Despacho n.º 9799/2009:

Reconhece a Fundação Maria Dias Ferreira 14696

Despacho n.º 9800/2009:

Reconhece a Fundação Vox Populi 14696

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 9801/2009:

Reconhece de interesse público a Final do Campeonato do Mundo de Corridas de Aventura (Adventure Race World Championship 2009) 14696

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 9802/2009:

Nomeação do licenciado José Albano da Silva Santos para exercer funções de controlador financeiro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social 14696

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho n.º 9803/2009:

Nomeia o licenciado Pedro Miguel Magalhães Ribeiro para o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas de Justiça (IGFIJ, IP) 14697

Despacho n.º 9804/2009:

Nomeia o licenciado Fernando Manuel Alves para o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça (IGFIJ, I. P.) 14697

Despacho n.º 9805/2009:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Teresa Isabel Magalhães Ribeiro do cargo de vogal do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P. 14697

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Mapa n.º 13/2009:

Publicação da listagem de subsídios atribuídos pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD) de Julho a Dezembro de 2008, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 24/94, de 19 de Agosto 14698

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9806/2009:

Delegação de competência no Secretário de Estado da Administração Pública 14701

Secretaria-Geral:

Declaração de rectificação n.º 1030/2009:

Rectifica o despacho n.º 7678/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009. 14701

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 9807/2009:

Relevância fiscal dos donativos concedidos ao GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, pela realização do Projecto O Meu Ecoponto, nos anos de 2005 e 2006. 14702

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 9808/2009:

Execução de sentença de funcionárias da DRAP Norte 14702

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Despacho n.º 9809/2009:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação ao presidente do Conselho Científico para a Avaliação de Professores, Prof. Doutor José Alexandre da Rocha Ventura Silva. 14702

Despacho n.º 9810/2009:

Atribui ao presidente do Conselho Científico para a Avaliação de Professores, Prof. Doutor José Alexandre da Rocha Ventura Silva, um subsídio mensal de residência 14702

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Declaração de rectificação n.º 1031/2009:

Rectificação do posto do comandante Mendes dos Santos 14702

Exército:

Despacho n.º 9811/2009:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 02415578, João Domingos Gomes Cid 14703

Despacho n.º 9812/2009:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 18780777, José Pereira dos Santos. . . 14703

Despacho (extracto) n.º 9813/2009:

Subdelegação de competências no COR TM 08751380, Fernando Cunha dos Santos Pinto, chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH. 14703

Despacho n.º 9814/2009:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 78 segundos-cabos 14703

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9815/2009:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo laranja, ao comandante ao serviço da ANPC Jorge Vicente 14704

Despacho n.º 9816/2009:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo laranja, ao chefe do Núcleo de Gestão Patrimonial da ANPC Dr. Rui Pedro Machado 14704

Despacho n.º 9817/2009:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo laranja, ao comandante operacional distrital da ANPC António Machado. 14705

Despacho n.º 9818/2009:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo laranja, ao inspector de protecção civil da ANPC Dr. Nuno de Freitas Mota Campeão Moreira. 14705

Despacho n.º 9819/2009:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo laranja, ao coordenador da equipa de missão PROCIV 2007, da ANPC engenheiro Carlos Mendes Coelho Lopes Lúcio 14705

Despacho n.º 9820/2009:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo laranja, ao técnico do Núcleo de Certificação e Fiscalização da ANPC engenheiro técnico Francelino Silva. 14705

Despacho n.º 9821/2009:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo laranja, ao director da Unidade de Recursos Tecnológicos da ANPC engenheiro José António Gil Oliveira. 14706

Despacho n.º 9822/2009:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo laranja, à assistente técnica do Núcleo de Infra-Estruturas e Equipamentos da ANPC Maria da Conceição Martins Bastos Gonçalves. 14706

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 7848/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Regina Toffoletto. 14706

Aviso n.º 7849/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etelvina Alves do Rosário 14706

Aviso n.º 7850/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Duarte Lopes 14706

Aviso n.º 7851/2009:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Monteiro Gomes 14706

Despacho (extracto) n.º 9823/2009:

Renovação da comissão de serviço da inspectora superior de nível 1 Maria Isabel Geria Serralheiro Salgado Alho. 14707

Despacho (extracto) n.º 9824/2009:

Provimento automático, em lugar vago do mapa de pessoal do SEF, da assistente técnica Maria Júlia Campos Pereira Sequeira 14707

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

Despacho n.º 9825/2009:

Define quais os mediadores que asseguram o funcionamento do serviço de mediação dos agrupamentos do Julgado de Paz dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos, bem como dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertão e Vila Rei. . . 14707

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 7852/2009:

Lista do segundo movimento extraordinário dos oficiais de justiça 14707

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9826/2009:

Autoriza o licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte a auferir o vencimento ou remuneração base correspondente às suas funções, cargo ou categoria de origem 14713

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Aviso n.º 7853/2009:

Nomeação, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal de funcionário do quadro de pessoal da ex-DRAOTC 14713

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**Despacho n.º 9827/2009:**

DIUP — Reservatório de Água em Castelo Branco 14714

Despacho n.º 9828/2009:

DIUP — Barragem de Odelouca 14714

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 7854/2009:

A SIFUCEL requereu a alteração da área concessão de caulino e quartzo no concelho de Rio Maior 14714

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 9829/2009:

Qualificação de OVM de indicadores automáticos de referenciação de nível de líquidos de RINAVE 14715

Despacho n.º 9830/2009:

Qualificação OVM das cisternas de transporte rodoviário e ferroviário de RINAVE 14715

Despacho n.º 9831/2009:

Aprovação de modelo 245.70.09.3.13 de EXIMO 14715

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9832/2009:

Concessão de pesca na albufeira do Caldeirão — Associação Cultural e Desportiva Os Beirões de Maçainhas 14716

Despacho n.º 9833/2009:

Concessão de pesca na ribeira das Aldeias — Associação de S. Julião 14717

Despacho n.º 9834/2009:

Concessão de pesca à Lezíria Grande — Associação de Caçadores e Pescadores 14717

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Despacho n.º 9835/2009:

Subdelega competências no engenheiro Ricardo da Silva Esteves, chefe de departamento de Exploração do Porto de Peniche e de Exploração do Porto da Nazaré 14717

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 7855/2009:

Publicitação da lista de adjudicações de obras públicas efectuadas em 2008 pela Secretaria-Geral do MTSS 14717

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 120/2009:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — A Nossa História — Associação de Pais de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais 14718

Declaração (extracto) n.º 121/2009:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade Social — Associação Cultural, Recreativo, Ambientalista e Social de Maçãs 14718

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 9836/2009:

Delegação de competências no subdirector-geral, licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque 14718

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 9837/2009:

Dá por findo o mandato do licenciado Nuno Filipe Antunes Janeiro como membro da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC). 14718

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 7856/2009:

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa. 14718

Aviso n.º 7857/2009:

Autorização para comércio por grosso de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A. 14719

Aviso n.º 7858/2009:

Autorização para comércio por grosso de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A. 14719

Aviso n.º 7859/2009:

Autorização para comércio por grosso de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A., a partir das suas instalações sitas na Rua de Mala d'Uva, 225, Ponte da Pedra, 2415-203 Regueira de Pontes, Leiria 14719

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 7860/2009:

Abertura de concurso para o cargo de director 14719

Aviso n.º 7861/2009:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Agosto de 2008 14720

Aviso n.º 7862/2009:

Aviso de abertura para concurso de director de agrupamento. 14720

Aviso n.º 7863/2009:

Concurso para provimento de lugar de director 14720

Aviso n.º 7864/2009:

Contratação por tempo determinado de um assistente técnico para o Centro de Novas Oportunidades 14720

Aviso n.º 7865/2009:

Abertura de concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária Ferreira de Castro em Oliveira de Azeméis. 14721

Aviso n.º 7866/2009:

Abertura de concurso para o cargo de director 14721

Aviso n.º 7867/2009:

Abertura de concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Gondifelos 14722

Aviso n.º 7868/2009:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 14723

Aviso n.º 7869/2009:

Concurso para um contrato a termo resolutivo certo de um assistente operacional 14723

Aviso n.º 7870/2009:

Abertura do procedimento concursal para eleição do director do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina 14723

Aviso n.º 7871/2009:

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director 14724

Aviso n.º 7872/2009:

Abertura do processo de eleição de director 14724

Aviso n.º 7873/2009:

Abertura de concurso para director 14725

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 7874/2009:

Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2008 deste Agrupamento de Escolas. 14725

Despacho n.º 9838/2009:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço — Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros 14725

Despacho n.º 9839/2009:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço — Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros 14726

Aviso n.º 7875/2009:

Concurso para director de Agrupamento de Escolas. 14726

Aviso (extracto) n.º 7876/2009:

Exoneração do cargo de chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, do Agrupamento de Escolas de Colmeias 14726

Aviso n.º 7877/2009:

Abertura do concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação 14726

Aviso n.º 7878/2009:

Abertura de concurso para director 14727

Aviso n.º 7879/2009:

Abertura de concurso para provimento de lugar de director. 14727

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 7880/2009:

Abertura de concurso para director 14728

Declaração de rectificação n.º 1032/2009:

Rectifica a publicação no *Diário da República* da lista de antiguidade do pessoal não docente, referente a 31 de Dezembro de 2008. 14728

Despacho (extracto) n.º 9840/2009:

Contrato de professores — ano lectivo de 2008-2009 — Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes 14728

Alvará n.º 16/2009:

Concurso para director do Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado 14728

Despacho n.º 9841/2009:

Delegação de competências de avaliadores em comissão de serviço 14729

Aviso n.º 7881/2009:

Abertura de procedimento concursal para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins 14729

Aviso n.º 7882/2009:

Abertura de concurso para recrutamento do director 14730

Declaração de rectificação n.º 1033/2009:

Rectifica o aviso n.º 6949/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2009. 14730

Aviso (extracto) n.º 7883/2009:

Abertura de procedimento concursal de eleição do director do Agrupamento de Escolas de Miraflores 14730

Despacho (extracto) n.º 9842/2009:

Nomeação em comissão de serviço da professora Paula Maria Marques Martins 14731

Aviso (extracto) n.º 7884/2009:

Abertura do processo concursal para a eleição de director 14731

Despacho (extracto) n.º 9843/2009:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2008-2009 14731

Aviso n.º 7885/2009:

Abertura de concurso para director do estabelecimento de ensino 14732

Direcção Regional de Educação do Alentejo:**Declaração de rectificação n.º 1034/2009:**

Rectifica a homologação de contrato docente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 14732

Aviso n.º 7886/2009:

Concurso para director do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo 14732

Despacho n.º 9844/2009:

Homologação de contratos de pessoal docente 14733

Despacho n.º 9845/2009:

Homologação de contratos de pessoal docente 14733

Despacho n.º 9846/2009:

Homologação de contratos docentes, ano lectivo 2008-2009 14733

Despacho n.º 9847/2009:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço. 14733

Direcção Regional de Educação do Algarve:**Aviso n.º 7887/2009:**

Abertura de procedimento concursal para director de Escola 14733

Aviso n.º 7888/2009:

Abertura do concurso para director do Agrupamento Vertical de Escolas de Alvor 14734

Aviso n.º 7889/2009:

Aviso de abertura de procedimento concursal, para director do Agrupamento Vertical de Paderne 14734

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 7890/2009:

Lista de antiguidade do pessoal do Instituto de Meteorologia, I. P. 14735

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 9848/2009:

Dá por findo, a seu pedido, o exercício de funções neste Gabinete da licenciada Margarida de Campos Morais Coutinho Ferra 14735

Louvor n.º 165/2009:

Louva a licenciada Joana Cristina Valente dos Santos Rosado. 14735

Louvor n.º 166/2009:

Louva a licenciada Margarida de Campos Morais Coutinho Ferra. 14735

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 1035/2009:

Declaração de rectificação do aviso n.º 6064/2009 (Centro) — contratos 14735

Tribunal da Relação de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 9849/2009:

Eleição do vice-presidente Dr. José Maria Sousa Pinto, efectuado no Tribunal da Relação de Lisboa, em 12 de Março de 2009 14736

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer

Anúncio n.º 2917/2009:

Prestação de contas pelo administrador da insolvência no processo n.º 1578/07.3TBALQ-B 14736

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 2918/2009:

Insolvência n.º 596/09.1TBBCL 14736

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 2919/2009:

Insolvência de pessoa colectiva n.º 893/09.6TBBCL 14736

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 2920/2009:

Sentença declaração de insolvência da devedora/insolvente Têxteis D.A. — Domingos Almeida, S. A., nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1276/09.3TBGMR, a correr termos no 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães. 14737

Anúncio n.º 2921/2009:

Despacho inicial incidente de exoneração do passivo e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência pessoa singular (requerida) n.º 3626/07.8TBGMR 14738

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 2922/2009:

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 1663/09.7TBLRA. 14738

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 2923/2009:

Declaração de encerramento do processo — processo n.º 1053/04.8TYLSB — 2.º Juízo. . . 14738

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 2924/2009:**

Prestação de contas n.º 238-B/2001 14739

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 2925/2009:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 129/09.0TYLSB. 14739

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 2926/2009:**

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 65/09.0TBLSD. 14739

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia**Anúncio n.º 2927/2009:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 1295/09.0TBMAI. 14740

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 2928/2009:**

Declaração de insolvência n.º 627/09.5TBOAZ 14740

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 2929/2009:**

Prestação de contas no processo n.º 3683/06.4TBPRD-AC 14741

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 2930/2009:**

Anúncio de encerramento do processo — insolvência n.º 2427/08.0TBPNF, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel 14741

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 2931/2009:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1629/09.7TBVFR 14741

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 2932/2009:**

Publicidade do despacho inicial de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência n.º 6103/08.6TBVFR 14742

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 2933/2009:**

Declaração de insolvência no processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 990/09.8TBVFR 14742

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 2934/2009:**

Publicidade da sentença e citação dos demais credores da insolvência n.º 4/09.8TBVR. 14742

Anúncio n.º 2935/2009:Publicidade da sentença que declarou a insolvência no processo n.º 1777/09.3TBVFR em que é Insolvente CANALPAPEL Canelados de Papel, L.^{da} 14743

Tribunal da Comarca de Soure**Anúncio n.º 2936/2009:**

Prestação de contas n.º 153/08.7TBSRE 14743

Tribunal da Comarca de Tábua**Anúncio n.º 2937/2009:**

Convocatória de assembleia de credores da insolvente TABLANA — Confecções, L.ª, no processo n.º 132/07.4TBTBU 14744

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde**Anúncio n.º 2938/2009:**

Insolvência de pessoa singular n.º 134/09.6TBVCD 14744

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2939/2009:**

Insolvência de PSV — Soc. Construções de Pinheiro Silva e Viana L.ª, NIF — 501922865 — processo n.º 116/08.5TYVNG 14744

Anúncio n.º 2940/2009:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 505/08.5TYVNG 14745

Universidade de Évora**Aviso n.º 7891/2009:**

Constituição do júri das provas de agregação no ramo de Química, requeridas pelo Doutor Jesús Miguel López Rodilla 14745

Universidade de Lisboa**Deliberação n.º 1089/2009:**

Criação do mestrado em O Sul Ibérico e o Mediterrâneo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa 14745

Deliberação n.º 1090/2009:

Criação do mestrado em Bioquímica da Faculdade de Ciências 14749

Despacho n.º 9850/2009:

Publica o despacho reitoral n.º R-55/2008 (22), criação do mestrado em Direito das Empresas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 14755

Despacho n.º 9851/2009:

Despacho reitoral número R-55-2008 (19) — alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 14758

Despacho n.º 9852/2009:

Despacho reitoral número R-55-2008 (18) — criação do mestrado em Direito e Economia da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 14759

Universidade do Porto**Deliberação n.º 1091/2009:**

Alteração do plano de estudos da licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências . . . 14762

Deliberação n.º 1092/2009:

Alteração do plano de estudos da licenciatura em Física da Faculdade de Ciências 14772

Despacho (extracto) n.º 9853/2009:

Equiparação a bolseiro do Doutor Paulo Pessanha Andrade 14785

Despacho (extracto) n.º 9854/2009:

Equiparação a bolseiro do Doutor Eckenroth Guimarães 14785

Despacho (extracto) n.º 9855/2009:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 14785

Despacho (extracto) n.º 9856/2009:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres . . . 14785

Aviso n.º 7892/2009:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto 14785

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 9857/2009:**

Despacho reitoral de criação do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos — ISCSP. 14785

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Aviso n.º 7893/2009:**

Constituição de bolsa de interessados possuidores do grau de doutor em Arquitectura Paisagista 14788

Despacho (extracto) n.º 9858/2009:

Lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008 14789

Instituto Politécnico de Beja**Despacho (extracto) n.º 9859/2009:**

Autorizado o contrato administrativo de provimento com José Aníbal Fernandes Soares. . . 14789

Despacho (extracto) n.º 9860/2009:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Vanda Maria Soares Fernandes Machado. 14789

Despacho (extracto) n.º 9861/2009:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com António Jorge Pinto Simões 14789

Despacho (extracto) n.º 9862/2009:

Autorizado o contrato administrativo de provimento com Ana Margarida Figueiredo Antunes 14789

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 9863/2009:**

Renovação do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Fernanda de Jesus Veloso Leite. 14789

Despacho n.º 9864/2009:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Maria Amélia Ramos Loja 14789

Despacho n.º 9865/2009:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Isabel Esteves Coelho 14789

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho n.º 9866/2009:**

Delegação de competências na Professora Albertina Pereira Cavaco da Palma, vice-presidente do Instituto, nos dias 7 a 9 de Abril de 2009. 14789

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho n.º 9867/2009:**

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos conducente ao grau de mestre em Tecnologias Editoriais, ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar. 14789

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 22/2009/M:**

Nomeação na categoria de técnica profissional de 1.ª classe 14791

Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1093/2009:**

Dr.ª Ana Maria Cruz Albuquerque Matos Calvão da Silva, nomeada em comissão de serviço directora do Gabinete Coordenador de Colheita e Transplantação destes Hospitais 14791

PARTE F**PARTE G**

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1094/2009:**

Promoção de vários trabalhadores a assistente operacional (cozinheira principal), precedendo concurso interno, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 14791

Deliberação (extracto) n.º 1095/2009:

Passagem dos enfermeiros Joaquim Vicente Alcaparra Abelho e Sílvia Cristina Rosa da Paz Bernardino a contrato de trabalho a tempo indeterminado 14791

Deliberação (extracto) n.º 1096/2009:

Passagem de vários trabalhadores, de diferentes categorias, que durante o mês de Novembro passaram a contrato de trabalho por tempo indeterminado 14792

Câmara Municipal de Coimbra**Aviso n.º 7894/2009:**

Rectificação da declaração de utilidade pública da obra de construção da via de acesso ao Coimbra Inovação Parque, a partir da antiga EN 1 (Ladeira da Paula) 14793

Câmara Municipal de Lagos**Deliberação n.º 1097/2009:**

Deliberação no âmbito do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, relativa à construção da Nova Escola EB 2,3, pavilhão e infra-estruturas de suporte — Moinho do Azeite — Lagos, tendo em vista a concretização de medida inserida no eixo prioritário «Modernização do parque escolar» 14793

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 7895/2009:**

Elaboração do Plano de Pormenor do Alvito 14793

Câmara Municipal de Loures**Declaração de rectificação n.º 1036/2009:**

Rectifica o concurso interno de acesso geral para assistente administrativo principal 14794

Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 7896/2009:**

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Vila de Águas Santas, Pedrouços e Milheirós Sul 14794

Aviso n.º 7897/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Vila do Castelo da Maia 14794

Aviso n.º 7898/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Cidade da Maia . . . 14794

Aviso n.º 7899/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Nova Maia — Parque Millenium 14795

Aviso n.º 7900/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área a Nascente da EN 14 e envolvente da Zona Residencial Novo Rumo 14795

Aviso n.º 7901/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Novo Núcleo Urbano do Castelo Sul/Barca Norte 14795

Aviso n.º 7902/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do plano de pormenor da designada Zona Empresarial do Leandro 14795

Aviso n.º 7903/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Moreira e Vila Nova da Telha 14796

Aviso n.º 7904/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Maia II 14796

Aviso n.º 7905/2009:

Desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Country Club ou Parque Poente 14796

Câmara Municipal de Mesão Frio**Aviso (extracto) n.º 7906/2009:**

Aposentação do trabalhador Abílio Gonçalves Rodrigues 14796

Câmara Municipal de Nisa**Aviso n.º 7907/2009:**

Exoneração de Maria Vicência Grosso 14797

Câmara Municipal de Odivelas**Aviso n.º 7908/2009:**

Loteamento municipal do Centro Administrativo — Odivelas — discussão pública. 14797

Câmara Municipal de Oeiras**Listagem n.º 183/2009:**

Lista das adjudicações de empreitadas de obra pública efectuadas pela Câmara Municipal de Oeiras em 2008 14797

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**Aviso n.º 7909/2009:**

Plano de Pormenor da Zona E54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim — discussão pública 14809

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 7910/2009:**

Lista de antiguidade — 2008. 14809

Câmara Municipal de Sintra**Aviso n.º 7911/2009:**

Abertura de procedimento concursal comum tendente ao recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de três assistentes operacionais 14809

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**Aviso n.º 7912/2009:**

Regresso de licença sem vencimento de Armando Augusto Santos Gonçalves Barreira 14811

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso (extracto) n.º 7913/2009:**

Renovação da comissão de serviço, por mais três anos, do técnico superior João Manuel Cabrita Fernandes, para o exercício do cargo de chefe de divisão de Desporto 14811

Aviso (extracto) n.º 7914/2009:

Nomeação de Célia Maria Fonseca Correia e de Sandra Maria Sanina G. A. Lança para o cargo de chefe de secção do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António 14811

Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais**Aviso n.º 7915/2009:**

Lista de antiguidade do pessoal da freguesia — 2008 14811

ENSINAVE — Educação e Ensino Superior do Alto Ave, S. A.**Aviso n.º 7916/2009:**

Publicação da estrutura curricular e plano de estudos da Licenciatura em Fisioterapia 14812

Aviso n.º 7917/2009:

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Farmácia 14814

Aviso n.º 7918/2009:

Publicação da estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Terapia da Fala . . . 14816





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 9794/2009

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, prorrogado por mais um ano, com efeitos a partir desta data,

a comissão de serviço, como mordomo, do assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República Jorge da Silva Lopes.

9 de Março de 2009. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

201644724



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso (extracto) n.º 7847/2009

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários da Assembleia da República, homologada pelo meu despacho de hoje, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente Aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do supracitado diploma legal.

31 de Março de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.
201642148

Declaração de rectificação n.º 1029/2009

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que o Despacho (extracto) n.º 9041/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2009, foi publicado com inexactidão, que assim se rectifica: onde se lê:

“(…) do quadro de pessoal da Assembleia da República (…)”

deve ler -se:

“(…) do mapa de pessoal da Assembleia da República (…)”

2 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

201644424



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 9795/2009

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio a Dr.ª Ana Filipa de Caldas Passos, técnica superior do Gabinete Jurídico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, para prestar apoio técnico, no âmbito da assessoria jurídica do meu Gabinete, com o estatuto remuneratório que compete às secretárias pessoais do Gabinete.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Março de 2009.

10 de Março de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

8142009

abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Felício Mendes.

27 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

7902009

Despacho n.º 9797/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação de Cultura Musical Fernando e Lúcia Carvalho.

27 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

7882009

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 9796/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221,

de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Escola Profissional de Setúbal.

27 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

7912009

Despacho n.º 9799/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Maria Dias Ferreira.

27 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

7922009

Despacho n.º 9800/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 158.º do Código Civil e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 284/2007, de 17 de Agosto, bem como ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 26 269/2007, de 12 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, reconheço a Fundação Vox Populi.

27 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

7892009

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 9801/2009

A Associação Portuguesa de Corridas de Aventura, filiada na Federação Portuguesa de Orientação, organizará, no próximo mês de Novembro de 2009, a Final do Campeonato do Mundo de Corridas de Aventura (Adventure Race World Championship 2009).

O evento acima referido constitui uma das mais relevantes organizações internacionais em matéria de corridas de aventura, com uma distância aproximada de 900 km, cerca de cento e vinte horas de prova em formato *non-stop*, prevendo-se a participação de um máximo de 80 equipas (com quatro elementos por equipa, dos quais um obrigatoriamente feminino), sendo prevista uma ampla cobertura televisiva a nível nacional e internacional.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, reconheço como sendo de interesse público o evento desportivo acima referido.

31 de Março de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

7762009

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho n.º 9802/2009

Considerando a criação da figura de controlador financeiro pelo Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro;

Atendendo a que os controladores financeiros devem ser afectos a áreas ministeriais de actuação;

Tendo ainda em conta os requisitos estipulados pelo artigo 9.º do citado decreto-lei quanto à nomeação de controladores financeiros;

Considerando, por último, a necessidade de proceder à nomeação de um novo controlador financeiro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, em virtude da cessação de funções do anterior titular do cargo, determina-se:

1 — É nomeado para exercer funções de controlador financeiro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, o licenciado José Albano da Silva Santos.

2 — A presente nomeação fundamenta-se nas competências académicas e na experiência profissional do nomeado, relevantes para o sector

em que irá exercer funções, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Março de 2009, sendo feita pelo prazo de um ano, sem prejuízo da possibilidade da renovação deste mandato, nos termos legais.

1 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Síntese do *curriculum vitae* de José Albano da Silva Santos

Data e local de nascimento: 29 de Março de 1948; Amoreira (Óbidos);

Formação académica: Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia, em 1973, com média final de 15 valores.

Ações de formação profissional:

a) Diversos estágios sobre análise de rendimentos, designadamente nos Estados Unidos da América (*General Accounting Office*) e, sob o patrocínio da OCDE, em França (v. g., Insee, Cepremap, Ministère de l'Economie et du Budget) e no Reino Unido (v. g., Institut of Economic and Social Research, Centre for Labor Economics).

b) Diversos estágios, no âmbito da OCDE, sobre evasão fiscal e economia subterrânea, designadamente no BIT (Genebra), no Centro Studi Investimenti Sociali (Roma), no Centre d'Études Travail et Société da Universidade de Paris IX, no Laboratoire d'Économie Sociale da Universidade de Paris I, na Maison des Sciences de l'Homme (Paris), no INSEE e no CNRS (Lyon).

Actividade profissional:

1 — Funções actuais:

a) Técnico Superior do GPEARI do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

b) Docente Universitário (cadeira de Economia Pública do ISCSP-UTL).

2 — Algumas funções precedentes:

a) Controlador Financeiro do Ministério da Saúde (nomeado por Despacho n.º 306/2006 do Primeiro-Ministro, do Ministro das Finanças e da Administração Pública e do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* de 3 de Abril de 2006);

b) Secretário-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (nomeado por Despacho conjunto n.º 965/2003 do PM e do MOPH, publicado no *Diário da República*, de 8 de Outubro de 2003);

c) Auditor de Defesa Nacional (CDN 2003);

d) Adjunto do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores (nomeado por Despacho n.º 30/MR/91 daquele Ministro, publicado no *Diário da República* de 10 de Maio de 1991);

e) Vogal da Comissão de Revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas;

f) Vogal da Comissão de Reforma da Tributação do Património (Conselho Superior de Finanças), nomeado por Despacho n.º 6122/97 (2.ª série) do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República* de 19 de Agosto de 1997);

g) Prelector do curso de Estudos Avançados de Administração Pública ministrado no Instituto Nacional de Administração;

h) Assistente convidado do ISEG, onde foi, durante vários anos, encarregado da regência da cadeira de Finanças Públicas;

i) Assessor do Ministro das Finanças;

j) Consultor principal do Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas (Ministério das Finanças);

k) Membro da Equipa de Auditoria de Gestão (nomeado por Despacho Conjunto n.º A-149/89-XI do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República* de 16 de Agosto de 1989);

3 — Alguns trabalhos publicados:

a) *Teoria Fiscal*, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, UTL, Lisboa, 2003;

b) O Déficit Orçamental — Ainda e Sempre? *Nova Cidadania*, Ano IV, n.º 14, Out./Dez. de 2002;

c) Sistemas Fiscais: Análise Normativa, *Ciência e Técnica Fiscal*, n.º 388, Out.-Dez. de 1997.

d) (em colaboração com H. Medina Carreira), *Contas Públicas e Despesas Sociais: Evolução Recente e Previsão para 1995-2010*, Fórum Social, 1996.

e) *Sinopse da Economia Açoriana*, Edições ASA, 1995.

f) O Modelo de Baumol e o Crescimento do Sector Público, *Estudos de Economia*, VIII, n.º 1, 1987;

g) A Lei de Wagner e a Realidade das Despesas Públicas, *Estudos de Economia*, VI, n.º 2, 1986;

h) A Evolução das Despesas Públicas em Portugal, *Estudos de Economia*, IV, n.º 3, 1984.

i) *A Economia Subterrânea*, Col. “Estudos”, Série A, n.º 4, MTSS, 1983. 201642886

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 9803/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril, é nomeado o licenciado Pedro Miguel Magalhães Ribeiro para o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça (IGFIJ, IP).

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

31 de Março de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Nota biográfica

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro.
Nascido em 1973, tem actualmente 36 anos.

Actividade académica

Licenciado em Economia pela Universidade Lusíada de Lisboa, com especialização em Economia Internacional (2000).

Pós-graduado em Cidade, Território e Requalificação pelo ISCTE (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa), prepara a dissertação em Competitividade Territorial para se propor à obtenção do grau académico de mestre (2003).

Formação em inglês pela Cambridge School (2008).

Actividade profissional

Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça do XVII Governo Constitucional (desde 2007).

Vice-presidente da Câmara Municipal do Cartaxo (2002-2006) e vereador (1998-2008).

Vogal não-executivo do conselho de administração da RESIURB — Associação Intermunicipal de Gestão de Resíduos (2000-2007).

Vogal não-executivo da direcção da ARTEMREDE, Teatros Associados da Região de Lisboa e Vale do Tejo (2002-2006).

Quadro do BBVA, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria:

Direcção Financeira (Departamento de *Back-Office*) (1999-2000); Direcção de Meios (Departamento Internacional) (1997-1998);

Direcção Financeira (Departamento de Controlo de Gestão) (1996).

Técnico da Direcção Comercial (Departamento de Marketing) da Renault (1995).

Actividades sociais

Presidente do conselho geral da RUMO 2020, EM (2006-2008). Presidente da assembleia geral da Caminhos do Campo, S. A. (2006-2007). Presidente do conselho fiscal do IDERSANT — Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região de Santarém (2005-2008).

Membro do conselho geral da ECOLEZÍRIA, EIM (2005-2007). Dirigente da Associação Portuguesa de Paramiloidose (desde 2003).

Vogal do NEEGUL (Núcleo de Estudantes de Economia e Gestão da Universidade Lusíada) no Departamento de Pesquisa & Desenvolvimento (1993-1995)

Actividade docente/conferências

Docente do Curso de Gestão Municipal do Instituto Nacional de Administração, em Cabo Verde, no âmbito do Programa de Cooperação da Comissão Europeia PIR-PALOP (2005).

Comunicações apresentadas em seminários nos domínios da economia urbana, finanças públicas, competitividade territorial e desenvolvimento sustentável (2000-2008).

Publicações

Manual de Gestão Municipal PALOP, INA, Oeiras (em co-autoria com o Prof. Doutor Rogério Roque Amaro), 2005.

Autor regular de artigos sobre economia, política, cultura e sociedade em diversos jornais e revistas especializadas (desde 1995).

201643574

Despacho n.º 9804/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril, é nomeado o licenciado Fernando Manuel Fernandes Alves para o cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça (IGFIJ, I. P.)

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

31 de Março de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Curriculum vitae

(resumo)

1 — Fernando Manuel Fernandes Alves nasceu em Valença, Distrito de Viana do Castelo, em 7 de Outubro de 1956.

2 — Licenciou-se em Economia (1980 — 1985) pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica e concluiu a componente escolar do Mestrado em Economia Aplicada (1994 — 1995) da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Possui formação complementar, designadamente Pós-graduação em Finanças Internacionais/Finanças Europeias (Centro de Estudos para o Desenvolvimento Internacional), curso de Gestão Estratégica de Projectos (Instituto Nacional de Administração), Curso sobre Mercados Financeiros Internacionais (CISEF — Centro de Investigação sobre Economia Financeira do Instituto Superior de Economia/Universidade Técnica de Lisboa), curso de Econometria Aplicada (Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa e Ministério das Finanças) e curso de Formação SIADAP (Instituto Nacional de Administração).

4 — É Economista Assessor Principal do Ministério das Finanças e representou o Ministério das Finanças externamente (União Europeia e OCDE) e internamente (Conselho Superior de Estatística do INE). Desempenhou diversos cargos públicos: Subdirector do Teatro Nacional de S. Carlos, Vogal do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Director da Direcção de Serviços de Investimento do Sector Público Administrativo (PIDDAC), Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Economia e da Inovação e Controlador Financeiro junto do Ministério da Justiça. Nos cargos de gestão foi sempre responsável pela área económica e financeira.

5 — Foi Adjunto da Secretária de Estado do Orçamento, representante do Ministro de Estado e das Finanças no Conselho de Orientação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e Presidente da Comissão de Fiscalização do Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos (CENTIMFE). Participou nas reuniões do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado.

6 — Foi Assistente Convidado no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (UTL) e Professor na Universidade Lusíada com regência das cadeiras de Economia, Política Monetária e Financeira, Economia Portuguesa e Análise de Projectos de Investimento. Actualmente lecciona as cadeiras de Macroeconomia e Economia Monetária no Instituto Superior de Gestão Bancária (Associação Portuguesa de Bancos). Foi formador na área da gestão financeira de empresas (Contabilidade Financeira, Contabilidade de Custos, Gestão Financeira, Políticas de Financiamento e Avaliação das Decisões de Investimento e Sistemas de Informação Financeira para Apoio à Decisão).

7 — Publicou trabalhos na área do mercado cambial e gestão do risco de câmbio, financiamento da Segurança Social e Macroeconomia.

8 — Interveio como orador e apresentou comunicações: II.ª Conferência do CISEP — Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa/Instituto Superior de Economia, 1.º Encontro/96 do INDEG/ISCTE — Instituto Superior do Trabalho e da Empresa e Universidade Lusíada.

9 — Frequentou diversas acções de formação permanente na área económica e financeira.

201643396

Despacho n.º 9805/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na re-

dacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é exonerada, a seu pedido, a licenciada Teresa Isabel Magalhães Ribeiro do cargo de vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

31 de Março de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.
201643258

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Mapa n.º 13/2009

Mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto

Listagem das transferências correntes e de capital concedidos pelo IPAD no 2.º semestre de 2008

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Entidade decisora	Data da decisão
ACNUR	Contribuição multilateral	1.000.000	GSEAO	22-12-2008
ACVER — Associação Internacional para a Cooperação e o Desenvolvimento de Comunidades Rurais	Projecto “Reforço das parcerias e de apoio à execução do plano de Luta contra a Pobreza” — Cabo Verde	23.350	Presidente	22-12-2009
ADPM — Associação para o estudo e defesa do património natural e cultural do Concelho de Mértola	Projecto de desenvolvimento comunitário — Moçambique	86.160	SENEC	20-10-2008
ADPM — Associação para o estudo e defesa do património natural e cultural do Concelho de Mértola	Na Rota do Conhecimento — Cabo Verde	43.400	SENEC	20-10-2008
AIPA — Associação dos Emigrantes dos Açores	Apoio financeiro ao centro de apoio ao Migrante no País de origem — Cabo Verde	20.000	Presidente	04-04-2008
AMI — Assistência Médica Internacional	Criação de um novo posto periférico no interior do Distrito de Caué e formação em especialidades dos quadros locais — Assistência e sensibilização da população no âmbito da luta contra o paludismo em S. Tomé e Príncipe	19.295	SENEC	07-10-2005
	Saúde Escolar e Comunitária — Cabo Verde	53.112	SENEC	20-10-2008
	Saúde em acção — Guiné-Bissau	98.781	SENEC	20-10-2008
AMU — Cooperação e Solidariedade Lusófona por um Mundo Unido	Projecto de reabilitação do equipamento escolar do colégio S. Bento de Luena	24.976	Presidente	06-02-2008
Associação Portuguesa para a Cultura e Desenvolvimento	Projecto de Cooperação para o Desenvolvimento Escola EPI — Eduardo MONDLANE (Manhiça) — Moçambique	41.827	SENEC	12-08-2004
Associação Elos de Fraternidade	Viver e a Crescer — Angola	196.935	SENEC	20-10-2008
Associação Sol Sem Fronteiras	Educação na Esperança — Moçambique	63.786	SENEC	20-10-2008
ATA — Associação Tropical Agrária	Projecto de formação profissional agrária Mumeno — Moçambique	24.837	SENEC	20-10-2008
AWEPA — European Parliamentarians for Africa	Apoio financeiro à Associação dos Parlamentares para África	50.000	Presidente	20-10-2008
Banco de Cabo Verde — República de Cabo Verde	Apoio financeiro ao orçamento de Cabo Verde	1.500.000	SENEC	17-11-2008
Cadeia da Esperança	Acção contra doenças cardiovasculares — Moçambique	73.820	SENEC	20-10-2008
	Acção contra doenças cardiovasculares — São Tomé e Príncipe	42.592	SENEC	20-10-2008
CENTROP — Centros de Estudos Tropicais para o Desenvolvimento	Apoio financeiro ao programa de desenvolvimento Agrícola Rural	70.632	Presidente	07-07-2008
CENTROP — Centros de Estudos Tropicais para o Desenvolvimento	Apoio financeiro à formação avançada de quadros do Min. Agricultura e do desenvolvimento rural de Angola	40.608	Presidente	11-03-2008
CERF	Contribuição multilateral	200.000	SENEC	22-02-2008
CIC — Associação para o Intercâmbio e Cultura	Projecto de integração escolar dos filhos dos ex militares da Comuna da Catabola — Angola	34.012	SENEC	20-10-2008

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Entidade decisora	Data da decisão
CIDAC — Centro de Informação e Documentação Amílcar Cabral	Artissal online! Novas Tecnologias ao serviço da redução da pobreza na Guiné-Bissau	28.340	SENEC.....	20-10-2008
Cores do Globo	Territórios Sustentáveis: Consumo responsável em organizações privadas, públicas e 3.º sector	41.661	SENEC.....	30-04-2007
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	Apoio financeiro ao projecto no âmbito da Concepção e edição de cartilhas de Português para os PALOP	28.566	Presidente.....	02-08-2008
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	Apoio no âmbito do programa CADAPi...	40.000	Presidente.....	06-11-2008
Cruz Vermelha Portuguesa.....	Ajuda Humanitária.....	165.000	SENEC.....	22-07-2008
ECDPM — European Center for Development Policy Management	Apoio financeiro à rede de investigação Europa África	80.000	SENEC.....	27-10-2008
Elo — Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação	Apoio financeiro no âmbito do projecto de criação de uma instituição financeira para o desenvolvimento	33.200	Presidente.....	19-11-2008
Embaixada de Moçambique em Lisboa	Doentes Moçambicanos Evacuados — Trat. Ambulatório	46.773	Presidente.....	22-12-2008
Escola Portuguesa São Tomé.....	Apoio financeiro à escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe	15.000	Presidente.....	06-11-2008
FEC — Fundação e Evangelização e Cultura	Educação em movimento — Angola.....	100.498	SENEC.....	20-10-2008
FLAC — Fundação Luso-Africana para a Cultura	Projecto de investigação e edição da obra “Quem é Quem em Angola”	18.000	Presidente.....	22-12-2008
Fundação Mário Soares.....	Reforço de Cooperação de Portugal e os Países da CPLP no âmbito da preservação da memória histórica	150.000	Presidente.....	07-07-2008
Fundação Aka Khan Portugal.....	Apoio financeiro ao programa de desenvolvimento rural da costa litoral Cabo Delgado — Moçambique	280.000	SENEC.....	12-02-2008
Fundação Calouste Gulbenkian.....	Apoio à criação de um centro de investigação em saúde em Angola	539.562	SENEC.....	03-04-2008
Fundação Carr-Gregory C Carr Foundation INC	Apoio financeiro ao parque Nacional de Gorogosa — Moçambique	99.992	Presidente.....	13-11-2008
Fundação Portugal Africa.....	Apoio financeiro ao projecto “Memória Oriente” — Índia	38.000	Presidente.....	22-12-2008
Fundação Portugal África.....	Apoio financeiro ao ensino técnico profissional na Guiné Bissau	31.301	Presidente.....	17-03-2008
Fundação São João de Deus.....	Formar e Desenvolver — Timor-Leste....	26.309	Presidente.....	20-10-2008
Fundação Stela Oswald Bonfim.....	Apoio financeiro ao fornecimento de Leite escolar — Angola	56.325	SENEC.....	20-12-2007
Fundo Global Sida, Tuberculose e Malária	Contribuição Portuguesa.....	2.379.253	SENEC.....	06-10-2008
IED — Instituto Estudos Desenvolvimento	Projecto de apoio à produção agrícola em Bafatá — Guiné Bissau	36.984	Vice-Presidente.....	04-09-2008
	Cooperação no domínio das reformas políticas, boa governação e integração com o Magrebe	69.855	Presidente.....	27-06-2008
	Portugal, o Magreb e as relações euromediterraneas	25.000	Presidente.....	27-10-2008
	Sexto acordo -IPAD/IEEI/ECDPM.....	48.000	Presidente.....	01-08-2008
INDE — Intercooperação e Desenvolvimento	Turismo sustentável para Ilha do Fogo — Cabo Verde	66.746	SENEC.....	20-10-2008

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Entidade decisora	Data da decisão
Instituto Dicesano de Formação João Paulo II	Apoio financeiro ao funcionamento da Instituição escolar — 2.º e 3.º Ciclos e Secundário — São Tomé	50.000	Vice-Presidente	19-12-2008
Instituto Marquês de Valle Flor	Projecto “Saúde para todos” — São Tomé e Príncipe	400.000	SENEC	14-02-2008
	Relançamento sustentável da produção e comercialização do sector pecuário privado, familiar e empresarial em Ecuinha — Angola	199.934	SENEC	20-10-2008
	Dinamização integrada do sector privado do Cacheu — Guiné Bissau	199.510	SENEC	20-10-2008
	Projecto para reforço do sector da comercialização da Coopecunha	105.444	SENEC	20-10-2008
	Projecto “Abrigo Seguro” — Moçambique	30.139	SENEC	20-10-2008
INTERSISMET	Assistência técnica à Direcção Nacional de Desenvolvimento Territorial -Angola	164.469	SENEC	17-09-2008
ISU — Instituto Solidariedade e Coopera- ção Universitária	Rede nacional consumo responsável	17.914	SENEC	06-02-2006
	Escolas Familiares Rurais — Moçambique	60.663	SENEC	20-12-2007
	Projecto Centro Social OKULICHITA — Angola	86.518	SENEC	20-10-2008
	NÔ KUMI SABI — Prevenção da desnutrição materno infantil através consumo multimistura — Guiné-Bissau	36.711	SENEC	20-10-2008
Leigos para o Desenvolvimento.	Educação, Saúde e Promoção Social em Benguela — Angola	30.078	SENEC	20-12-2006
	Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Comunitário em Cuamba — Angola	18.185	SENEC	20-12-2006
	Educação, Saúde e Promoção Social no Uije — Angola	115.647	SENEC	20-10-2008
	Educação, microempresas e Promoção Social em Timor-Leste	62.068	SENEC	20-10-2008
Médicos do Mundo	Promoção da Saúde materno-infantil — Casa das Mães	16.043	SENEC	20-12-2006
Médicos do Mundo	Protege a tua Vida — Guiné Bissau.	89.345	SENEC	20-10-2008
Ministério da Finanças e do Plano de Moçambique	Apoio programático para o triénio 2007-2009	1.189.626	SENEC	06-10-2008
OCDE — Centro de Desenvolvimento	Contribuição para o Programa de Trabalho 2009-2010	75.000	SENEC	28-11-2008
OIE — Organização dos Estados Ibero Americanos	Projecto Ibermuseus	40.000	Vice-Presidente	12-08-2008
OIKOS — Cooperação e Desenvolvimento	Projecto de segurança alimentar de Zavala, Inharrime e Jangamo. Inhambane, Moçambique	65.939	SENEC	12-08-2004
	Furação STAN	29.266	Presidente.	23-12-2005
	Cadeias produção e gestão sustentável dos recursos naturais nas zonas das ladeiras do Município de Pespire, Honduras	40.040	SENEC	20-10-2008
	Projecto COTZIC: Segurança Alimentar e Nutricional em Ixchiguan — Guatemala	39.598	SENEC	20-10-2008
	Melhoria dos serviços de saúde primaria nas províncias de Santiago de Cuba e Sancti Spiritus — Cuba	37.815	SENEC	20-10-2008
	Reposição do Trust Fund do PNUD sobre Boa Governação (1.ª parcela)	322.000	SENEC	17-11-2008

Beneficiários	Projecto	Montante (euros)	Entidade decisora	Data da decisão
PNUD.....	Trust Fund da Campanha do Milénio	112.000	SENEC.....	01-08-2008
	Reposição do Trust Fund do PNUD sobre Boa Governação (2.ª parcela)	367.999	SENEC.....	28-11-2008
Tese — Associação para o Desenvolvimento da Tecnologia, Engenharia, Saúde e Educação	Melhoria do Saneamento e Educação Sanitária no Município Quiculungo, Kwanza Norte — Angola	55.617	SENEC.....	20-10-2008
UCCLA — União Cidades capitais Luso-Afro-AM. Asiáticas	Apoio financeiro ao sistema de resíduos sólidos urbanos e sector oficial da Câmara Municipal de Guiné Bissau	114.897	Presidente.....	27-07-2008
UNESCO	Reposição do Trust Fund de Portugal junto da UNESCO	96.316	SENEC.....	28-11-2008
UN-HABITAT	Apoio ao programa das Nações Unidas....	78.309	SENEC.....	01-09-2008
Universidade de Cabo Verde	Apoio financeiro à UNI-CV no âmbito da contribuição para o desenvolvimento e consolidação de ensino superior público — Cabo Verde	48.799	Presidente.....	26-06-2008
UNODC-Guiné-Bissau	Trust Fund para implementação do plano operacional de combate ao narcotráfico na Guiné-Bissau	93.997	Presidente.....	08-05-2008
VIDA — Voluntariado Internacional para o Desenvolvimento Africano	Jiriji — Saúde até à Tabanka — Guiné-Bissau	135.388	SENEC.....	20-12-2006
	Associações Rurais para o Desenvolvimento — Moçambique	71.908	SENEC.....	20-10-2008
Bolsas a Particulares	Luxemburgo.....	23.240	Acordo conjunto entre Governo do Grão-Ducado do Luxemburgo, a República Democrática de S. Tomé e Príncipe e o IPAD	03-10-2001
	PALOP e Timor-Leste	1.458.991	Despacho conjunto do MNE e da Educação (PALOP)	18-05-1995
			Despachos conjuntos n.º 901/01 e n.º 135/2004 (TL)	02/10/2001 e 29/01/2004
	Bolsas internas.....	147.010	SENEC.....	08-06-2007
	Bolsas Técnico Militar (PALOP).....	165.858	SENEC.....	08-08-2007

23 de Março de 2009. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

201641508

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9806/2009

Atentas as novas competências no âmbito das relações colectivas de trabalho na Administração Pública, atribuídas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao ministério responsável pela área da Administração Pública e ao membro do Governo que o tutela, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril:

1 — Delego no Secretário de Estado da Administração Pública, mestre Gonçalo André Castilho dos Santos, com faculdade de subdelegação, as minhas competências relativas:

1) À prática de actos respeitantes às comissões de trabalhadores, atribuídos por lei ao ministério responsável pela área da Administração Pública;

2) Ao acompanhamento dos processos negociais no âmbito da celebração de acordos colectivos de trabalho;

3) À prática de actos que, no âmbito da greve, a lei atribua ao Ministério ou ao membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, ficando, por este meio, ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido entretanto praticados.

26 de Março de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

201642812

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 1030/2009

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 7678/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 53, de 17 de Março de 2009, relativo à concessão a Paulo Adriano Garcia Taipa licença especial para

o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, rectifica-se onde se lê:

“pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009”.

Deve ler-se:

“pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009”.

19 de Março de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

201645445

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 9807/2009

Nos termos da alínea c) do n.º 1, do n.º 2 e da primeira parte do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos nos anos de 2005 e 2006 à GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, número de identificação de pessoa colectiva 501716610, para a realização do Projecto O Meu Ecoporto, que foi considerado de superior interesse ambiental, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que o respectivo mecenas não tenha, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Março de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

201644805

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Despacho n.º 9808/2009

Em cumprimento de sentença do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto proferida em acção para reconhecimento de direito e ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determinou-se o posicionamento da assistente administrativa principal Maria José Carvalho Pereira de Castro Magalhães no escalão 5, índice 260, da referida categoria, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 1998, conforme o despacho conjunto n.º 715/2004, de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004.

Posteriormente, Maria Teresa Soares Henriques Morais, Ema Maria da Silva Gonçalves e Assília Alves de Carvalho Ribeiro intentaram acção administrativa pedindo a extensão dos efeitos da sentença proferida naquela acção principal de reconhecimento de direito que correu termos sob o n.º 432/03 no referido Tribunal Administrativo do Círculo do Porto.

Na pertinente sentença proferida em 31 de Dezembro de 2007 pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (processo n.º 432-A/03) foi dado provimento àquele pedido de extensão, o qual foi mantido por Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte proferido em 27 de Novembro de 2008.

Assim, determina-se, agora, o posicionamento das referidas trabalhadoras, actualmente afectas ao mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Piscas do Norte, no escalão 5, índice 260, da categoria de assistente administrativo principal, com efeitos a 1 de Janeiro de 1998.

13 de Março de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Piscas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

201641524

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 9809/2009

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelas funções ou agentes dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista. A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

O apoio logístico ao Conselho Científico para a Avaliação de Professores (CCAP) é prestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação, que dispõe de uma viatura para afectar ao presidente daquele Conselho, cargo equiparado ao de direcção superior de 1.º grau, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 134.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, não tendo porém disponível qualquer motorista para colocar ao seu serviço.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 17 553/2008, de 17 de Junho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008, e pelo despacho n.º 17 313/2007, de 20 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Secretaria-Geral do Ministério da Educação ao presidente do Conselho Científico para a Avaliação de Professores, Prof. Doutor José Alexandre da Rocha Ventura Silva.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que o autorizado se encontre investido à data da autorização.

25 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

201644019

Despacho n.º 9810/2009

Considerando que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser atribuído um subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral e de outros expressamente equiparados, à data da nomeação no local onde se encontre sediado o respectivo organismo;

Considerando que o Prof. Doutor José Alexandre da Rocha Ventura Silva, presidente do Conselho Científico para a Avaliação de Professores, lugar expressamente equiparado a director-geral, tem a sua residência permanente em Aveiro;

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao presidente do Conselho Científico para a Avaliação de Professores, Prof. Doutor José Alexandre da Rocha Ventura Silva, um subsídio mensal de residência no montante de € 941,25, a suportar pelo orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e actualizável nos termos da portaria de revisão anual das tabelas de ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2008.

12 de Fevereiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

201643939

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Declaração de rectificação n.º 1031/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março de 2009, a p. 9103, o n.º 1 despacho n.º 7114/2009, de

19 de Fevereiro, rectifica-se que onde se lê «Capitão-de-mar-e-guerra Manuel Patrocínio Mendes dos Santos» deve ler-se «Capitão-de-fragata Manuel Patrocínio Mendes dos Santos».

12 de Março de 2009. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *José Manuel Penteado e Silva Carreira*, vice-almirante.

201645778

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 9811/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 02415578 João Domingos Gomes Cid, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Outubro de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33.

Conta 36 anos, 08 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

5 de Março de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

201640796

Despacho n.º 9812/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 18780777 José Pereira dos Santos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2007.

Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33.

Conta 37 anos, 11 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

5 de Março de 2009. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

201640739

Despacho (extracto) n.º 9813/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 14 452/2007, de 9 de Maio de 2007, do Tenente-General Adjunto-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, subdelego no Coronel de Transmissões NIM 08751380 Fernando Cunha dos Santos Pinto, chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;

b) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos da alínea c) (em caso de deferimento) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;

c) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;

d) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

e) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;

f) Autorizar o tratamento e hospitalização de praças na disponibilidade;

g) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;

h) Propor a apresentação à JHI de pessoal deficiente para atribuição ou modificação da percentagem de invalidez;

i) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.

2 — Este despacho produz efeitos desde 01 de Abril de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

1 de Abril de 2009. — O Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, MGEN.

201643225

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 9814/2009

Encarrega-me o Exmo MGEN/DARH do seguinte:

Comunica-se que, por meu Despacho de 25MAR09, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 00632600, Luís Miguel de Oliveira Gonçalves, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 07140402, Alípio Jorge Rodrigues Gomes, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “04 — MEC EQ PES ENG” NIM 05964801, João André Santos Duarte, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “12 — SAP ENG” NIM 00210903, Paulo David Martins da Silva, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “27 — OPEQ PES ENG” NIM 01509800, Daniel Filipe da Costa Aparício, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “27 — OPEQ PES ENG” NIM 01571300, Ricardo Gonçalves Domingos Felisberto, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 01718698, Elísio Lopes Medina, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 04800998, Sónia Alexandra dos Santos Moreira, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “22 — Comando” NIM 08145804, Ricardo José Ferreira Coelho, antiguidade desde 3 de Dezembro de 2008.

Segundo-cabo RC “30 — Restauração” NIM 04064503, Marlene Isabel Tavares de Deus Monteiro, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 04141401, Tânia Carina Oliveira Palas, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 07966301, António Manuel Gonçalves Margaço, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 01333197, Rui Filipe Magalhães Picoto, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 09993400, Rodrigo Alexandre Matos Rodrigues, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 09152103, Ramiro Dias Fernandes, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 11175702, Filipe Daniel Pires Gomes, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 19866202, Carlos Manuel Oliveira Pinto, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 05982199, Marco Manuel Monteiro de Almeida, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 00547902, Carla Sofia dos Santos Ribeiro, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 10476803, João Miguel Romão Oliveira Fernandes, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “18 — Música” NIM 08442298, Pedro Israel Barroso Celestino, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “18 — Música” NIM 16728502, Pedro Davide Martinho Santana, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 09264699, Filipe Daniel Tomé Duarte Saramago, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “03 — Mecânica auto” NIM 08070300, Paulo Dinis Rondão Farrapa, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “06 — MEC PINT AUTO” NIM 02227504, Nuno Miguel Pinto Macia, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 10167002, Marco Alexandre Silva Martins, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 03972103, Pedro José Galhanas Curvinha, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “30 — Restauração” NIM 03286102, Ricardo Manuel Real Fernandes, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 17825201, Pedro Miguel Cordeiro Leonel, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 04730003, Maria José Rosa Garrido, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 11424002, António Manuel da Silva Pacheco, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “30 — Restauração” NIM 00745700, Paulo César Ferreira Gomes, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “30 — Restauração” NIM 15310904, Liliana Sofia Machado Mendonça, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “03 — Mecânica auto” NIM 00158600, Fábio José Gaspar da Silva, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 02849499, Sérgio Alexandre da Cruz Monteiro, antiguidade desde 12 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 03949402, João Luís Oca Andrade, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 05721701, Lisa Marlene Pereira Rosa, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “30 — Restauração” NIM 02129196, Aurora de Jesus Peixoto Teixeira Feio, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “20 — PQ” NIM 12893298, Pedro Augusto Marques Gonçalves, antiguidade desde 12 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 00979304, Manuel António Pereira Barbosa, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 05652002, Luís Filipe Fonseca Sá, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 07330604, Carlos Manuel Carvalho Cardoso, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 10258098, Filipe Manuel Carvalho Guedes, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 11963003, Nuno Filipe Lemos Ferreira, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 12114303, Filipe João Paulos Rodrigues, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 13973298, Miguel Rui Gouveia Cardoso, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 14186802, Luís Manuel Barroso Silvestre, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 17551101, Ricardo Alexandre Rebelo Alves, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 05481501, Maria Arminda Gomes Vilela, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 06942201, Manuel Joaquim Esteves Carmo Fernandes Duarte, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 13465402, Joel André Gomes Reis, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “20 — PQ” NIM 04340501, Carlos Miguel Pereira Antunes, antiguidade desde 12 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “20 — PQ” NIM 08475504, Marco Simões Valente Ferreira, antiguidade desde 12 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 11722499, Ademar Manuel Calado Monsalvarva, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “16 — PE” NIM 03872102, Nuno Miguel Cristóvão Lopes, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 16815602, Diogo Gonçalo Ramos Pereira, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 09713602, Ricardo Daniel Martins Figueiredo, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 19086704, Gonçalo Jorge Fradinho Nunes, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 18642098, Josefe Lukene Jorge Monteiro, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “16 — PE” NIM 10160998, Alexandre José Gomes Henriques, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 02685099, Edite Isabel Afonso Fontinha de Sousa, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 12147201, Bruno Fernando Alves Santiago, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “30 — Restauração” NIM 15039201, Carlos Miguel Simões Borges, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 18034502, Ângelo Ruben Ribeiro Barros, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 06428401, Liliana Sofia Varela Marques, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “15 — CVMP” NIM 05217201, Joaquim José Piteira Marques, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 17339402, João Miguel Rita Mestre, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “18 — Música” NIM 11738901, Nuno José Oliveira Narciso, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “18 — Música” NIM 15601600, Jorge Miguel Caeiro Piteira, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “19 — Saúde” NIM 14662899, Vasco José Boletto Nunes, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 08687502, Tiago André Nascimento Azevedo, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “30 — Restauração” NIM 19410102, Bruno Filipe Ameixa Marques, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “07 — Serviços” NIM 10189002, Bruno Miguel Ramos Gonçalves, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 07963402, Samuel Jesus Silva, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 11570903, Silvério Gabriel Gonçalves Andrade, antiguidade desde 3 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 16437500, Filipe Manuel Silva Luz, antiguidade desde 11 de Fevereiro de 2009.

Segundo-cabo RC “17 — Comunicações” NIM 07452502, Sérgio Filipe Araújo Cordeiro, antiguidade desde 3 de Março de 2009.

Segundo-cabo RC “01 — Campanha” NIM 02040304, António José Roque Bento, antiguidade desde 3 de Dezembro de 2008.

25 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201641581

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9815/2009

O comandante Jorge Manuel Costa Vicente, ao serviço do Comando Nacional de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Protecção Civil, tem demonstrado, ao longo dos últimos 12 anos, grande determinação e espírito de missão aliados a uma elevada capacidade de trabalho e experiência operacional e de comando.

Dotado de relevantes qualidades pessoais e profissionais, soube sempre conduzir a sua acção de forma activa e dinâmica, associando os seus sólidos conhecimentos técnicos e operacionais a um apreciável sentido de bom senso e forte realismo, na protecção dos cidadãos, do património e do ambiente.

O seu permanente empenhamento e espírito de sacrifício tem revelado raras qualidades de idoneidade e integridade na entrega ao serviço da causa pública, tendo mesmo nos momentos mais difíceis praticado actos de esclarecido e excepcional profissionalismo, de que resultou prestígio para o País, para o Ministério da Administração Interna e para a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil assinala, a 1 de Abril do corrente ano, o segundo ano da sua criação, impõe-se, por isso, manifestar publicamente o apreço e elogio à actividade relevante que o comandante Jorge Manuel Costa Vicente tem vindo a desenvolver, nestes tempos de reforma do sector da protecção civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, é concedida ao comandante Jorge Vicente, ao serviço da Autoridade Nacional de Protecção Civil, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

31 de Março de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201642189

Despacho n.º 9816/2009

O novo Centro Tático de Comando do Comando Nacional de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Protecção Civil constitui uma estrutura operacional móvel de elevada valia para o sistema de protecção e o socorro nacional.

Se ao nível tecnológico o Centro se encontra dotado da mais moderna tecnologia, do ponto de vista logístico este Centro Tático — composto por sete viaturas e nove tendas — permite uma extraordinária mobilidade do comando nacional em operações de grande complexidade, o que se encontra atestado pela capacidade de acomodar cerca de 90 operacionais num curto espaço de tempo.

Assim, a conjugação da capacidade técnica e da versatilidade logística concorrem para que o Centro Tático de Comando se possa qualificar como um excelente e moderno meio operacional de protecção civil, no que tange à protecção e socorro das populações, à segurança do património e à defesa do ambiente.

O chefe do Núcleo de Gestão Patrimonial da Autoridade Nacional de Protecção Civil, Dr. Rui Pedro Machado, foi o responsável jurídico e financeiro pela sua aquisição, numa tarefa diária que durou quase 12 meses.

Em simultâneo, foi ainda o Dr. Rui Pedro Machado responsável pela coordenação do Projecto de Reequipamento dos Comandos Distritais de Operações de Socorro, pela modernização da frota automóvel da Autoridade Nacional de Protecção Civil, bem como pela constituição de uma Reserva Estratégica de Emergência, composta, entre outros, por um campo de desalojados apto a albergar 1500 pessoas.

O seu empenhamento revelou raras qualidades de competência, sacrifício e honestidade na entrega ao serviço da causa pública, tendo nos mais complexos momentos praticado actos de esclarecido e excepcional profissionalismo de que resultou prestígio para o País, para o Ministério da Administração Interna e para a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil assinala, a 1 de Abril do corrente ano, o segundo ano da sua criação, impõe-se, por isso, manifestar publicamente o apreço e elogio à actividade relevante que o Dr. Rui Pedro Machado tem vindo a desenvolver, nestes tempos de reforma do sector da protecção civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, é concedida ao Dr. Rui Pedro Machado, chefe do Núcleo de Gestão Patrimonial da Autoridade Nacional de Protecção Civil, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

31 de Março de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201642334

Despacho n.º 9817/2009

O comandante operacional distrital da Autoridade Nacional de Protecção Civil no distrito de Aveiro, António Manuel Pinto Soares Machado, tem demonstrado, ao longo dos últimos 21 anos, zelo excepcional no cumprimento dos seus deveres, tem pautado o exercício das variadas missões que lhe têm sido confiadas por elevados padrões de qualidade com evidente reflexo na actividade de protecção civil e socorro.

De espírito aberto, grande capacidade organizativa e sentido do dever, o seu comando tem-se pautado por um grande dinamismo e comunicação, sendo de relevar a noção de responsabilidade, oportunidade e isenção com que coordena operacionalmente o distrito de Aveiro.

O seu permanente empenhamento tem revelado raras qualidades de competência, sacrifício e honestidade na entrega ao serviço da causa pública, tendo mesmo nos momentos mais difíceis praticado actos de esclarecido e excepcional profissionalismo, de que resultou prestígio para o País, para o Ministério da Administração Interna e para a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil assinala, a 1 de Abril do corrente ano, o segundo ano da sua criação, impõe-se, por isso, manifestar publicamente o apreço e elogio à actividade relevante que o comandante António Manuel Pinto Soares Machado tem vindo a desenvolver, nestes tempos de reforma do sector da protecção civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, é concedida ao comandante António Machado, comandante operacional distrital da Autoridade Nacional de Protecção Civil, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

31 de Março de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201641784

Despacho n.º 9818/2009

O Dr. Nuno de Freitas Mota Campeão Moreira, ao longo dos cerca de 14 anos de serviço público, dedicou o seu maior empenho e saber às causas da protecção civil.

Desde 1998 desempenhou, ininterruptamente, no Ministério da Saúde e no Ministério da Administração Interna, funções em cargos dirigentes, de elevado grau de responsabilidade e complexidade.

A partir de 2003, tem assegurado a direcção do serviço de inspecção de protecção civil, no extinto Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e na Autoridade Nacional de Protecção Civil.

No exercício destas funções demonstrou vastos conhecimentos e saber em áreas e matérias muito para além da sua formação académica de base, tendo a sua actuação sido pautada por um alto sentido de lealdade e dedicação.

Dotado de carácter dinâmico, a ele se deve a eficaz direcção das equipas de auditoria e de inspecção e o impulso e desenvolvimento dos diversos projectos atribuídos à Inspeção de Protecção Civil.

Em momentos de especial sensibilidade, nomeadamente, aquando da resolução dos problemas resultantes da explosão de um prédio na zona de Montebelo Norte — Setúbal, ocorrida em 22 de Novembro de 2007, bem como na fiscalização de situações em que é exigido um especial empenhamento e moderação, revelou-se um valioso contributo para a acção da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de que resultou prestígio para o Ministério da Administração Interna e para o País.

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil assinala, a 1 de Abril do corrente ano, o segundo ano da sua criação, impõe-se, por isso, manifestar publicamente o apreço e elogio à actividade relevante, consistente, firme e profissional que o Dr. Nuno Moreira tem vindo a desenvolver, nestes tempos de reforma do sector da protecção civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, é concedida ao Dr. Nuno de Freitas Mota Campeão Moreira, inspetor de protecção civil da Autoridade Nacional de Protecção Civil, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

31 de Março de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201642237

Despacho n.º 9819/2009

O engenheiro Carlos Mendes Coelho Lopes Lúcio, ao longo de 22 meses, desempenhou funções de coordenador da equipa de missão PRO-CIV da Autoridade Nacional de Protecção Civil, constituída no âmbito da presidência portuguesa UE 2007, em acumulação com as funções de chefe do Núcleo de Planeamento de Emergência.

Nessas funções demonstrou vastos conhecimentos e saber em áreas e matérias muito para além da sua formação académica de base, tendo a sua actuação sido pautada por um alto sentido de serviço público.

Dotado de carácter empreendedor e dinâmico, a ele se deve a eficaz coordenação da equipa de missão e o impulso e desenvolvimento dos diversos projectos de protecção civil inscritos como prioridades da presidência portuguesa UE 2007 de que resultou prestígio para o País, para o Ministério da Administração Interna e para a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil assinala, a 1 de Abril do corrente ano, o segundo ano da sua criação, impõe-se, por isso, registar publicamente o apreço à relevante actividade do engenheiro Carlos Mendes, desenvolvida no âmbito da equipa de missão PROCIV, em tempo de importantes formulações das estratégias e mecanismos comunitários do sector da protecção civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, é concedida ao engenheiro Carlos Mendes Coelho Lopes Lúcio, enquanto coordenador da equipa de missão PROCIV 2007 da Autoridade Nacional de Protecção Civil, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

31 de Março de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201642294

Despacho n.º 9820/2009

O engenheiro técnico Francelino da Silva iniciou a sua actividade em Agosto de 1981 no então Serviço Nacional de Bombeiros, constituindo-se como um pioneiro na área da segurança contra incêndios em edifícios em Portugal, agiu sempre com profunda lealdade e profissionalismo, revelando elevada competência, grande dedicação, disponibilidade e exemplar postura pessoal.

Foi o autor de diversos documentos normativos estruturantes para a apreciação de projectos, realização de vistorias e auditorias.

Nos últimos anos tem desempenhado as suas funções na apreciação das condições de segurança dos edifícios de maior dimensão e complexidade construídos em Portugal.

O seu trabalho e empenhamento nas actividades que desenvolveu ao longo dos anos contribuíram de forma decisiva para a criação de uma cultura de segurança baseada na protecção da população e do património, de que resultou prestígio para a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil assinala, a 1 de Abril do corrente ano, o segundo ano da sua criação, impõe-se, por isso, manifestar publicamente o apreço e elogio à actividade relevante que o engenheiro técnico Francelino da Silva tem vindo a desenvolver, nestes tempos de reforma do sector da protecção civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, é concedida ao engenheiro técnico Francelino Silva, técnico do Núcleo de Certificação e Fiscalização da Autoridade Nacional de Protecção Civil, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

31 de Março de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201642123

Despacho n.º 9821/2009

O novo Centro Tático de Comando do Comando Nacional de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Protecção Civil constitui uma estrutura operacional móvel de elevada valia para o sistema de protecção e o socorro nacional.

Ao nível tecnológico o Centro encontra-se dotado da mais moderna tecnologia ao nível informático e de telecomunicações, de entre a qual se destaca um sistema de vídeo-conferência, uma central telefónica própria e autónoma e um sistema informático próprio. Do ponto de vista logístico, este Centro Tático — composto por sete viaturas e nove tendas — permite uma extraordinária mobilidade do comando nacional em operações de grande complexidade, o que se encontra atestado pela capacidade de acomodar cerca de 90 operacionais num curto espaço de tempo.

A conjugação da capacidade técnica e da versatilidade logística concorrem, assim, para que o Centro Tático de Comando se possa qualificar como um excelente e moderno meio operacional de protecção civil, no que tange à protecção e socorro das populações, à segurança do património e à defesa do ambiente.

O director da Unidade de Recursos Tecnológicos da Autoridade Nacional de Protecção Civil, engenheiro José António Gil Oliveira, foi o responsável pela equipa que projectou, coordenou e executou o referido Centro, para além de ter sido o seu coordenador tecnológico, numa tarefa diária que durou quase 12 meses e que desempenhou com reconhecida e total disponibilidade.

O seu empenhamento revelou raras qualidades de competência, sacrifício e honestidade na entrega ao serviço da causa pública, tendo em todos os complexos momentos havidos praticado actos de esclarecido e excepcional profissionalismo de que resultou prestígio para o País, para o Ministério da Administração Interna e para a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil assinala, a 1 de Abril do corrente ano, o segundo ano da sua criação, impõe-se, por isso, relevar publicamente o apreço à excepcional actividade que o engenheiro José Oliveira tem vindo a desenvolver, nestes tempos de reforma do sector da protecção civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, é concedida ao engenheiro José António Gil Oliveira, director da Unidade de Recursos Tecnológicos da Autoridade Nacional de Protecção Civil, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

31 de Março de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201641954

Despacho n.º 9822/2009

A assistente técnica Maria da Conceição Martins Bastos Gonçalves iniciou a sua actividade em 1983 no então Serviço Nacional de Protecção Civil, tendo sempre o seu desempenho revelado grande sentido de responsabilidade, elevado profissionalismo, notável capacidade de

organização, excelente capacidade de integração em novas equipas de trabalho, bem como uma grande facilidade em assumir novos desafios e responsabilidades, no quadro das suas funções.

A sua conduta, sempre pautada por reconhecidos padrões de lealdade, é um exemplo a prosseguir por todos aqueles que desenvolvem a sua actividade profissional no âmbito do serviço público.

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil assinala, a 1 de Abril do corrente ano, o 2.º ano da sua criação, impõe-se, por isso, manifestar publicamente o apreço e elogio à actividade relevante que a assistente técnica Maria da Conceição Martins Bastos Gonçalves tem vindo a desenvolver nestes tempos de reforma do sector da protecção civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, aprovado pela Portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, é concedida à assistente técnica Maria da Conceição Martins Bastos Gonçalves do Núcleo de Infra-Estruturas e Equipamentos da Autoridade Nacional de Protecção Civil a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

31 de Março de 2009. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

201642464

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7848/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudia Regina Toffoletto, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 30/06/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201643541

Aviso n.º 7849/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etelvina Alves do Rosário, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/12/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201644262

Aviso n.º 7850/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Duarte Lopes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/03/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201644432

Aviso n.º 7851/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Monteiro Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 06/04/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Abril de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

201645575

Despacho (extracto) n.º 9823/2009

Por despacho de 20-02-2009 do Exmo. Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço da Inspectora Superior de nível 1, Maria Isabel Geria Serralheiro Salgado Alho no cargo de Subdirectora Regional do Algarve do SEF, com efeitos reportados a 02-05-2009, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21 n.º 8 e 24.º n.º 1 da Lei n.º 2/2004 de 15-01., com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30-08. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

201640722

Despacho (extracto) n.º 9824/2009

Por despacho de 01-04-2009, do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Júlia Campos Pereira Sequeira, Assistente Técnica da Carreira Geral de Assistente Técnico do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, provida automaticamente, em lugar vago do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na mesma categoria e carreira, nos termos do disposto no n.º 9 do art. 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008 de 20.02, com efeitos a 01-04-2009, ficando posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória.

2 de Abril de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

201641598

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 9825/2009

O Decreto-Lei n.º 60/2009, de 4 de Março, criou o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos e o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertão e Vila de Rei, os quais importa colocar em funcionamento, disponibilizando assim às respectivas populações uma forma rápida, segura e barata de resolver os seus conflitos. Nos julgados de paz, os conflitos são resolvidos com a intervenção do juiz de paz ou de um serviço de mediação voluntária, destinado a promover a resolução de litígios por acordo das partes. Estes serviços de mediação têm sido responsáveis pela resolução por acordo de um número muito significativo de casos e, também por essa razão, contribuem para a resolução eficaz e rápida dos conflitos pelos julgados de paz, a qual tem ocorrido num prazo médio entre dois e três meses. Pretende-se assim que, desde já, estes julgados de paz possam prestar um serviço completo, que inclua também um serviço de mediação pública, pelo que se torna necessário prever os termos em que esses serviços de mediação são disponibilizados até à organização do concurso de selecção de mediadores e respectiva aprovação e publicação da lista definitiva.

Assim:

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Até que o concurso de selecção de mediadores se realize, aprovando-se e publicando-se a respectiva lista definitiva, a lista dos mediadores inscritos no Julgado de Paz mais próximo, em termos territoriais, deve passar a servir também os julgados de paz a instalar, nos seguintes termos:

a) O funcionamento do serviço de mediação no Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos deve ser assegurado pelos mediadores inscritos no Julgado de Paz do Concelho de Sintra;

b) O funcionamento do serviço de mediação no Julgado de Paz do Agrupamento de Concelhos de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertão e Vila de Rei deve ser assegurado pelos mediadores inscritos no Julgado de Paz do Concelho de Miranda do Corvo.

Artigo 2.º

Nos termos do artigo anterior, os mediadores com inscrição em vigor nos Julgados de Paz dos Concelhos de Sintra e de Miranda do Corvo podem manifestar junto do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios a sua intenção de prestar, a título transitório, serviços de mediação junto dos novos julgados de paz.

Artigo 3.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 3 de Abril de 2009.

3 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

201651796

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 7852/2009

A seguir se publica a lista do Movimento dos Oficiais de Justiça referente ao segundo movimento extraordinário, aprovado por meu despacho de 03-04-2009, por delegação:

Alexandra Manuela Resende da Silveira Monforte, n.º 51,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Caldas da Rainha
Alexandre Luís Albuquerque e Quinhones Gaiolas, n.º 83,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Álvaro José Pacheco de Magalhães, n.º 245,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Angra do Heroísmo
Américo Filipe da Silva Lopes, n.º 165, 1.ª Colocação,
Tec. Just. Auxiliar
TR: Amadora M. Público
Ana Catarina Leite Alves da Silva Lopes, n.º 21, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ana Cristina Marques da Silva, n.º 61, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
Ana Cristina Moreira da Silva, n.º 143, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Amadora
Ana Cristina Pereira Ferreira Ruivo, n.º 204, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Almada
Ana Cristina Prazeres Ferreira, 3418/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
TR: Vila Nova Gaia
Ana Fátima da Costa Nunes, n.º 149, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Sines Secretaria do Juízo
Ana Isabel Ribeiro de Almeida, n.º 107, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Cíveis 5,6 Juízos
Ana Laura Ribeiro Campos Cunha, n.º 124, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Oeiras
Ana Maria da Conceição Pereira, n.º 215, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Sesimbra
Ana Maria Louro Vaz Ramalho, 3602/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar, artigo 52 n.º 3 — cessa destacamento
TR: Vila Franca Xira Trabalho
Ana Patrícia Marques de Lobão Bernardo dos Santos Brandão, n.º 257,
1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
Ana Paula Charneco Gaudêncio, n.º 2375/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
TR: Santarém
Ana Paula da Silva Mateus, n.º 242, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Tr. Comércio
Ana Paula de Araújo Cardoso Areias, n.º 122,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar

TR: Oeiras
 Ana Paula de Moura Correia, n.º 3, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Faro
 Ana Paula Inácio Mendes, n.º 33, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 5,6 Juízos
 Ana Rita Pedrosa Marinho Leite, n.º 2, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Alcobaça
 Ana Sofia Calretas de Figueiredo Fino, n.º 56, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Seixal
 Ana Sofia Pimenta de Abreu, n.º 47, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 5,6 Juízos
 Ana Teresa Silvestre dos Santos Costa da Silva, n.º 121, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Real de Santo António
 Anabela Cotrim Redondo de Lima Gabriel, n.º 158, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar, artigo 40 c)
 TR: Caldas da Rainha
 Anabela Faria Barosa dos Reis Pontes, n.º 157, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Alenquer
 Anabela Farinha Cerqueira Figueiredo, 2903/07, Bom com Distinção, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Varas Cíveis (13,14)
 Anabela Marques Silveirinha, n.º 151, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Funchal M. Público
 Anastácio de Jesus Vieira, n.º 217, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Ponta Delgada
 André Vasconcelos de Oliveira Monteiro, n.º 256, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Alcácer do Sal Secretaria dos Juízos
 Andreia Sofia Figueiredo Padilha da Silva Baião, n.º 262, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
 Ângela da Luz Sousa dos Santos, n.º 244, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Cascais
 Ângela dos Anjos Aguiar Salgueiro, n.º 229, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 6 Juízo Criminal
 António Alberto Madeira Gouveia, 3159/07, Bom, Transição, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Porto Administrativo Fiscal M. P. Un. Apoio
 António Carlos Rodrigues, n.º 175, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Loures
 António Filipe Cerqueira Amorim, n.º 171, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Loures
 António Francisco de Carvalho Maximino, n.º 140, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lagos
 António Joaquim Caseiro Barranha, n.º 62, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Seixal
 António José Brito Fernandes Neves, 3728/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar, cessa requisição
 TR: Seixal
 António Lopes Rodrigues, 3695/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar, cessa destacamento
 TR: Espinho
 António Luís Curado Freitas, n.º 159, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 2 Juízo Criminal
 António Manuel Abreu dos Santos, n.º 3113/07, Bom com Distinção, Transição, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Cascais M. Público
 António Manuel da Silva Rodrigues, 3716/07, Bom, Transição, Escrivão Auxiliar
 TR: Marinha Grande
 António Manuel Freitas Matos, n.º 53, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
 António Manuel Gonçalves Rodrigues, n.º 42, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 António Manuel Patrício dos Santos, n.º 12, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Franca Xira

António Miguel Carreira Mendes, n.º 118, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Beja Tribunal do Trabalho
 António Miguel Santos Peixoto, n.º 184, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Família Menores
 António Miguel Simões Abrantes, 2434/07, Bom com Distinção, Transferência, Escrivão Auxiliar, artigo 13 n.º 3
 TR: Lisboa Varas Cíveis (13,14)
 António Victor Mascarenhas Fernandes, n.º 225, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal
 Artur Duarte Abreu Mendonça, n.º 255, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Funchal Família Menores
 Avelino Pacheco da Silva, n.º 17, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Belinda Coronel Leite da Silva Silva, n.º 27, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Bernardino Carvalho Martins, n.º 125, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Funchal
 Branca Filomena Ferreira dos Santos Adagas, n.º 259, 1.ª Colocação/Oficiosa, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Angra do Heroísmo M. Público
 Bruno Adílio Festa Martins, n.º 91, 1.ª Colocação oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Seixal
 Bruno Miguel Bernardes Lucas Neira Nunes, n.º 174, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Carla Isabel de Oliveira Fragao, n.º 214
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal
 Carla Isabel Mestre Coelho, 3318/07, Bom com Distinção, Transição, Escrivão Auxiliar
 TR: Faro
 Carla Maria de Oliveira Moreira Peneda, n.º 77, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Execução Juízos
 Carla Marisa da Fonseca Rodrigues, n.º 130, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Cascais
 Carlos Alberto Fernandes Pires, n.º 32, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Tr. Tributário
 Carlos Alberto Monteiro de Castro Nunes, n.º 154, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Loures Criminais Juízos/Peq. Instância Criminal
 Carlos António de Jesus Oliveira Moreira Bernardes, n.º 103
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 2 Juízo Criminal
 Carlos Daniel Amaral de Antas, 3267/07, Bom com Distinção, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Nova Famalicão
 Carlos Luís Martins, n.º 57, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Silves
 Carlos Manuel Martins Batista, n.º 249
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Tr. Comércio
 Carlos Manuel Martins Ferreira Vicente, n.º 63, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Seixal
 Cármen Antonieta Dourado Castaninha, n.º 14, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Olhão
 Catarina Luísa Oliveira Neto, n.º 117, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Loulé
 Célia Maria de Noronha Valente, S/N, S/Classificação, Transferência, Escrivão Auxiliar, art.13 n.º 3
 TR: Gondomar
 Célia Maria Lopes Dias da Graça Nascimento, n.º 80, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Franca Xira
 César Francelim Carvalho Mucha, n.º 222, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal

- Clara Manuela Sampaio Ferreira Leite, n.º 247,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Angra do Heroísmo
- Clara Sofia Gonçalves Pinto, n.º 67, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Loulé
- Cláudia Alexandra Cavaco Amaro Jordão Maria, n.º 173
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Tr. Central Instrução Criminal
- Cláudia Sofia Mónica Martins Lopes, n.º 22,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
- Cláudia Sofia de Oliveira Ferreira, n.º 170,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Loures
- Cristalia Maria Valente Coelho da Rocha, n.º 161,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
- Cristina da Conceição Estevinha Marques, 2958/07, Bom com
Distinção, Transferência, Escrivão Auxiliar
TR: Torres Novas
- Cristina Maria de Sousa Mendes Maia Pratas, 3730/07, Bom,
Transferência, Escrivão Auxiliar
TR: Oliveira do Bairro
- Daniel da Fonseca Monteiro, n.º 81, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
- Daniel Filipe Martins da Rocha, n.º 138, 1.ª Colocação, Escrivão
Auxiliar
TR: Funchal
- Dário Miguel Guerreiro Das Neves, n.º 137, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Lagos
- David José Gomes Alves, n.º 8, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa 1,2,3 Varas Criminais
- David Miguel da Rocha Macedo, n.º 31, 1.ª Colocação oficiosa,
Escrivão Auxiliar
TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
- Denise de Fátima Fernandes Pinto, n.º 86, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Cascais
- Duarte Manuel Magalhães da Rocha, n.º 97,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Instrução Criminal
- Duarte Nuno Santos Figueira Chaves, n.º 112, 1.ª Colocação,
Tec. Just. Auxiliar
TR: Funchal M. Público
- Dulce Alexandra Pereira da Silva Costa, n.º 241, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Loures
- Eduardo Miguel Figueiredo Sobral, n.º 144,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Loures Criminais Juízos/Peq. Instância Criminal
- Elisabete Maria Duarte Ferreira, 2684/07, Bom, Transição,
Tec. Just. Auxiliar
TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
- Elisabete Maria Narciso Martins, n.º 1, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
- Eliseu Gomes Gaspar, n.º 93, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
- Elsa Cristina Lourenço dos Santos, n.º 25, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Vila do Porto
- Elza Maria Garcia Ferreira, n.º 168, 1.ª Colocação,
Tec. Just. Auxiliar
TR: Almada M. Público
- Esmeralda da Cruz Reis de Matos Tome, n.º 253, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
- Eunice Caldeira Trindade, 2756/07, Bom com Distinção,
Transferência, Escrivão Auxiliar
TR: Portalegre
- Fátima Cristina da Silva Godinho Franco, 3668/07, S/Classificação,
Transferência, Escrivão Auxiliar, cessa requisição
TR: Oliveira de Azeméis
- Fátima Cristina Dias Nobre, n.º 179, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
- Fernando António da Rosa Francisco, n.º 210,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Serpa
- Fernando Jorge Alas Relvas, n.º 201, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Amadora
- Fernando Manuel Castanheira Cordeiro, n.º 203,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Tr. Comércio
- Fernando Manuel Monteiro, 1818/07, Bom com Distinção,
Transferência, Tec. Just. Auxiliar
TR: Amadora Juízos M.P./DIAP(comarca Grande Lisboa-Noroeste)
- Francisco Manuel Fernandes Garcia, 2834/07, Bom com Distinção,
Transferência, Escrivão Auxiliar, mantém destacamento excepcional
TR: Pombal
- Gabriel Carneiro Roque, n.º 163, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
- Gabriela Guedes de Jesus, n.º 185, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Évora Trabalho
- Gonçalo Alexandre Duarte Gomes, n.º 176,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Instrução Criminal
- Gonçalo de Almiro Matos Costa, n.º 164,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Ponta Delgada
- Hélder Jardim Fernandes, n.º 99, 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Funchal
- Hélder José Almeida Ferreira, 1803/07, Bom com Distinção,
Transferência, Escrivão Auxiliar
TR: Seia
- Hélder Manuel Chaves Gonçalves, 2657/07, Bom com Distinção,
Transferência, Tec. Just. Auxiliar
TR: Amadora Juízos M.P./DIAP(comarca Grande Lisboa-Noroeste)
- Hélder Pedro Teixeira Pinto, n.º 100,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Trabalho
- Helena de Jesus Ferreira Alexandre Prado, n.º 119,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Ponta Delgada
- Helena Isabel Brandão Valente Saloio, n.º 65,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Setúbal
- Helena Maria Morim dos Santos Vieira Mendes e Costa, n.º 6,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Faro Trabalho
- Herlander Augusto Nogueira Moreira, n.º 166
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Torres Vedras
- Hugo Alexandre Bento da Palma Vargues, n.º 115,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa Instrução Criminal
- Hugo António Rocha Campos Loureiro, n.º 114,
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Loulé
- Hugo Lopes e Silva Chambel Dionisio, n.º 224
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Oeiras
- Hugo Miguel do Nascimento Guimarães, n.º 126,
1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
TR: Oeiras
- Ildeberta Moniz Raposo Medeiros, n.º 40
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Ponta Delgada
- Inês Maria de Lucena Azevedo, n.º 251
1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
TR: Lisboa 7,8 Varas Criminais
- Irene da Conceição Alves, 3434/07, Bom, Transferência, Escrivão
Auxiliar
TR: Vila Nova Gaia
- Isabel Cristina de Jesus Ramos Sousa, n.º 142 1.ª Colocação,
Escrivão Auxiliar
TR: Grândola
- Isabel da Encarnação Costa, n.º 183, 1.ª Colocação,
Tec. Just. Auxiliar
TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
- Isabel Maria Almeida Casqueiro, n.º 261, 1.ª Colocação, Escrivão
Auxiliar
TR: Lisboa 7,8 Varas Criminais
- Isabel Maria Batista Soares, 2642/07, Bom com Distinção,
Transferência, Escrivão Auxiliar
TR: Figueiró dos Vinhos
- Isabel Maria dos Reis Diniz, 3733/07, Bom, Transferência, Escrivão

Auxiliar, cessa destacamento
 TR: Vila Nova Gaia
 Isabel Maria Mota Ferreira Carneiro, 3704/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Nova Gaia
 Ivone Sofia Mourão Pinheiro Gameiro, n.º 129, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Franca Xira
 Joana Ofélia Ramalho Gomes Fernandes, n.º 1722/07, Bom com Distinção,
 Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Évora Relação
 João Carlos Afonso do Canto Brandão, n.º 206,
 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 João Cláudio Gaspar Cordeiro, n.º 194,
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Instrução Criminal
 João Luís Vieira dos Santos Lima, 3644/07, Bom, Transição, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
 João Manuel Lamin Beiramar Barbosa, n.º 187, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 João Manuel Ramos Tavares, n.º 233, 1.ª Colocação/Oficiosa, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 João Manuel Serra da Silva, n.º 236, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Almada M. Público
 João Paulo Alves Borralho, n.º 52, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar, artigo 40 e)
 TR: Barreiro
 João Paulo Nunes Marques, n.º 153, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
 João Paulo Pereira Hortêncio, n.º 209, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Ponta Delgada
 João Paulo Rei, n.º 102, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Santa Cruz
 João Pedro Gomes Sapinho, n.º 231, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Oeiras
 João Pedro Rodrigues Chincho, n.º 49, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 4,5,6 Varas Criminais
 Joaquim Célio Brito da Silva, 3528/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Secretaria-Geral do Serviço Externo da Comarca
 Joaquim Vitorino Garces Santos, n.º 43, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Sesimbra
 Jorge Humberto da Fonseca Sequeira, n.º 20, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Família Menores M. Público
 Jorge do Espírito Santo Afonso, n.º 195, 1.ª Colocação/Oficiosa, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Pequena Instância Criminal M. Público
 José António Caeiro Ramos, n.º 148, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Sesimbra
 José António Pontes Torres da Costa Vilarinho, n.º 54
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Seixal
 José Augusto Pedro Salvador, n.º 15, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Trabalho M. Público
 José Carlos Martins Venâncio, n.º 24, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Almada Administrativo Fiscal
 José Ferreira Sousa, n.º 147, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Ponta Delgada
 José Francisco Ribeiro Roque, n.º 1971.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Setúbal
 José Henrique Nunes Dias Coelho, n.º 78, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Caldas da Rainha
 José Luciano Vale Cerqueira, 2645/07, Bom com Distinção, Transferência, Escrivão Auxiliar, mantém com. Serviço extraordinária
 TR: Matosinhos

José Luís Canudo Linguica, n.º 186
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Instrução Criminal
 José Luís Gonçalves Pereira, n.º 108
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Ponta do Sol
 José Manuel Lancastre Osório Medeiros Ferreira, n.º 200,
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Franca do Campo
 José Miguel Sousa de Azevedo, n.º 13
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Funchal
 José Pedro Pereira Esteves Barroca, n.º 156
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Almada
 Júlia Maria Sebastião Ribeiro da Silva, 1871/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Amarante
 Laura da Conceição dos Santos Silveira, n.º 88, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Horta
 Laura Maria Teixeira de Carvalho, n.º 198, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Torres Vedras
 Laurinda Maria Fernandes Domingues da Silva, 3609/07, S/Classificação, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Albufeira
 Leonel Fernando Oliveira Bernardo, n.º 95,
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Trabalho
 Lidia Maria Macedo Esteves, n.º 74, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Caldas da Rainha
 Lilia Moreira Mendes Marouvo, 3654/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Leiria
 Liliana da Costa Horta e Costa, n.º 134, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Oeiras
 Linda da Cunha Prelada de Castro Paiva, n.º 207, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Lucília de Sousa Pereira Rosa, n.º 1691.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Loures
 Luís Alexandre Camacho Duarte Belo, n.º 252
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Loures
 Luís Filipe Pires da Silva, n.º 213, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Cascais
 Luís Manuel Duarte Rosa, n.º 237, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Almada
 Luís Miguel Carvalho Pereira, n.º 167, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
 Luís Miguel Ferreira Martins, n.º 193, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Luís Miguel Maximiano Marques, n.º 109, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Sintra M. Público
 Luís Miguel Sousa Lobo Pinho, 1395/07, Bom com Distinção, Transição, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
 Luísa Carmina de Jesus Sousa da Silva, n.º 177
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Luísa Isabel dos Santos Bernardino Soveral, n.º 84,
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
 Manuel Augusto Domingues Pereira, n.º 226
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal
 Manuel Marinho Cerqueira, n.º 228
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 7,8 Varas Criminais
 Manuela Maria Rodrigues Cardoso Marques, n.º 58
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Seixal
 Marco Alberto Correia Branco, n.º 135
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar

- TR: Cascais
 Marco António Borges Bem, n.º 41
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lourinha
 Marcos Jorge Alves Costa, n.º 238, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Margarida Cristina Fernandes de Matos, n.º 60, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Cartaxo
 Margarida Rosa da Natividade Velindro, n.º 39
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Maria Adelaide Martins Gonçalves, n.º 75, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Funchal
 Maria Arminda Ferreira Lopes, 3020/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Guimarães Varas Mistas
 Maria Christina Martins Soares Campos Henriques, n.º 73
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Loures Criminais Juízos/Peq. Instância Criminal
 Maria Clara Henriques Simões, n.º 36, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: São Roque do Pico
 Maria Cristina da Costa Faria, n.º 243, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Cascais
 Maria Cristina Rocha de Almeida, n.º 30
 1.ª Colocação/Oficiosa, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
 Maria da Conceição Correia Lopes Mendes, 3699/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Arouca
 Maria da Conceição de Jesus Fernandes Cardoso, n.º 141
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
 Maria da Conceição Magalhães da Silva, n.º 182
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Instrução Criminal
 Maria Das Dores de Moura Coutinho Castro Barbeitos, n.º 180
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Família Menores
 Maria de Fátima Das Neves Pinto Salgado, n.º 921.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Amadora
 Maria de Fátima Ribeiro Fernandes Silva, n.º 260
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 5 Juízo Criminal
 Maria de Lurdes Bordalo de Carvalho, 78/07, Bom com Distinção, Transferência, Tec. Just. Auxiliar, cessa destacamento
 TR: Central Administrativo Norte M. P. Un. Apoio
 Maria de Lurdes Domingos Quintas, n.º 7
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Família Menores
 Maria do Carmo Oliveira Rodrigues, n.º 3330/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Execução Juízos
 Maria do Rosário Louro Milheiro da Silva Carvalho, n.º 219
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Família Menores
 Maria Emília de Matos Martins, n.º 94, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Santa Cruz
 Maria Fernanda da Cunha Batista, n.º 218, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 5 Juízo Criminal
 Maria Filomena de Sousa Faria Silva, 3729/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Paredes
 Maria Francisca Dias do Vale, 3356/07, Bom com Distinção, Transição, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
 Maria Goreti Moreira da Silva, S n.º 123
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Oeiras
 Maria Helena Ildefonso Mendes Rodrigues, n.º 59
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
- TR: Almada
 Maria Helena Morgado Andrade Domingues Marta, n.º 227
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 7,8 Varas Criminais
 Maria Helena Pacheco de Castro, 3413/07, Bom com Distinção, Transferência, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Ponta Delgada M. Público
 Maria Helena Vicente Lopes, n.º 37, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
 Maria Hermínia da Costa Soares, n.º 3744/07, S/Classificação, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Guimarães Varas Mistas
 Maria João Cruz de Carvalho Maia, n.º 181, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Sintra M. Público
 Maria José Bizarro Gomes Nisa, n.º 3638/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar, cessa destacamento
 TR: Fronteira
 Maria José Cardoso da Silva, n.º 178, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Maria Júlia dos Santos Antunes Dias, n.º 216
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal
 Maria Laurinda de Jesus Bastos, n.º 208, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal
 Maria Leonor Sirgado Porto Campos Tavares, n.º 250
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 5 Juízo Criminal
 Maria Manuela Rodrigues Maciel, 2047/07, Bom com Distinção, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Almada
 Maria Margarete Silva Tavares de Almeida, n.º 71, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Oeiras
 Maria Margarida Moreira Marques, n.º 3741/07, Bom, Transferência, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
 Maria Marisa Pinto Massi Real Figueiredo, n.º 11 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Juízos Criminais Min. Público
 Maria Miquelina Cerejo Serra, n.º 230, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa 6 Juízo Criminal
 Maria Rafaela Bettencourt Alves, n.º 191, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
- TR: Velas
 Maria Teresa Batista de Sousa, n.º 105, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Olhão M. Público
 Maria Vanda Augusto de Sousa Almas, n.º 9, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Amadora M. Público
 Mário Aureliano Ferreira José, n.º 10, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Loulé
 Mário Luís Teixeira do Vale, 2761/07, Bom, Transferência, Escrivão Auxiliar
- TR: Paredes
 Marisa Leong Ley Ha Santos, n.º 246, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
 Miguel Ângelo de Carvalho Margal Pereira, n.º 234, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Secret. Geral Varas Cíveis/J. Cíveis/P. Inst. Crim
 Miguel Plácido Ferreira de Carvalho, n.º 232, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Cascais
 Mónica Carina Martins Mendonça Guimarães, n.º 223, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
 Mónica Patrícia da Silva Rochinha Galego Maroco, n.º 101, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Setúbal
 Natália Maria Agostinho Lagarto, n.º 70, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
- TR: Lisboa 2 Juízo Criminal
 Natalina Adélia Lagarelos Videira Dias Pereira, 3727/07, Bom, Transferência, Tec. Just. Auxiliar

TR: Porto Instr. Criminal/J. Crim. M. P./Diap
 Natercia Teixeira Chambel D'Abreu, n.º 111, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Franca Xira
 Natividade do Carmo Pereira Almeida Lopes, n.º 205
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Torres Vedras
 Nelson de Jesus Lopes da Trindade, n.º 145, 1.ª Colocação,
 Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Nelson José Hipólito Gomes Rato, n.º 248, 1.ª Colocação,
 Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Nuno José Martins Alves, 3663/07, S/Classificação, Transferência,
 Escrivão Auxiliar, cessa destacamento
 TR: Guimarães Trabalho
 Nuno José Silvestre Gonçalves, 3583/07, Suficiente, Transição,
 Tec. Just. Auxiliar
 TR: Sintra M. Público
 Nuno Miguel Pereira Aleixo, n.º 190, 1.ª Colocação,
 Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Nuno Ricardo Caldeira Paredes, n.º 110, 1.ª Colocação,
 Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Patrícia Cristina Coelho Marques, n.º 87
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Seixal
 Patrícia Paula Alvelos Teodoro, 3148/07, Bom, Transferência,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Trabalho
 Paula Adriana dos Santos Costa, n.º 189, 1.ª Colocação, Escrivão
 Auxiliar
 TR: Lisboa 2 Juízo Criminal
 Paula Alexandra da Costa Almeida, n.º 2599/07, Bom com Distinção,
 Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Matosinhos
 Paula Alexandra Guedes Costa, 1627/07, Bom, Transferência,
 Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal M. Público
 Paula Cristina Leitão Mendes Pires, n.º 35, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Oeiras
 Paula Cristina Saraiva Ramos, n.º 38, 1.ª Colocação/Oficiosa,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Paulo Alexandre da Costa Fernandes, n.º 16, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Caldas da Rainha
 Paulo Delfim de Sousa Morgado, n.º 66, 1.ª Colocação, Escrivão
 Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
 Paulo Jorge da Ponte Ferreira, n.º 18, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Amadora
 Paulo Jorge Ferreira Antunes, n.º 113, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Paulo Jorge Henriques da Silva, 3374/07, Bom com Distinção,
 Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Tomar
 Paulo Jorge Rocha da Silva, n.º 72, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Franca Xira
 Paulo Luís Oliveira da Silva, n.º 199,
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Amadora
 Paulo Manuel Seco de Lavos, 3552/07, S/Classificação,
 Transferência, Escrivão Auxiliar, cessa destacamento
 TR: Vila Nova Gaia Tr. Comércio
 Paulo Sérgio Dias de Oliveira, n.º 116,
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Ponta do Sol
 Pedro Bruno da Silva Ferreira, n.º 131
 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Pedro Guilherme Morais Roque, n.º 133, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Cascais
 Pedro Joaquim Afonso Pinela, n.º 4, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Nazaré

Pedro Miguel Batista da Silva, 2716/07, Bom com Distinção,
 Transferência, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Alenquer M. Público Un. Apoio
 Pedro Miguel Correia Gomes, n.º 89, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Ribeira Grande
 Pedro Miguel David Portela, n.º 96, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Silves
 Pedro Miguel Lopes de Oliveira, n.º 162,
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Loures Criminais Juízos/ Criminal
 Pedro Miguel Pires Alves, n.º 211, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal
 Pedro Nuno Osório de Matos Ferreira, 3497/07, Bom com Distinção,
 Transição, Tec. Just. Auxiliar, artigo 13 n.º 3
 TR: Sines Juízo M. Público Un. Apoio
 Pedro Tiago Lima de Carvalho, n.º 132,
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Franca Xira
 Raquel Ameixa Cohen, n.º 2235/07, Bom com Distinção, Transferência,
 Escrivão Auxiliar, artigo 13 n.º 3
 TR: Lisboa Secretaria-Geral Tr. Trabalho
 Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro, n.º 34
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 1,2 Juízos
 Ricardo Jorge dos Santos Cruz, n.º 254,
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Tr. Tributário Juízo Liquidatário
 Ricardo Jorge Jardim Freitas, n.º 28,
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Funchal
 Ricardo Jorge Pereira dos Santos, n.º 160
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Torres Vedras
 Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho, n.º 55
 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Lisboa Instr. Criminal M. P./Diap
 Rogerio Manuel de Almeida Coelho, n.º 26
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Olhao
 Rogério Nuno Leitão dos Santos de Sousa Amaral, n.º 79
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Execução Penas
 Rosa Joaquina Veladas Santana Piteira, 2005/07, Bom com Distinção,
 Transferência, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Évora Relação M. Público Un. Apoio
 Rui Carlos Moreira Ferreira de Freitas Matos, n.º 68,
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Caldas da Rainha
 Rui José da Costa Carvalho, n.º 202, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Seixal
 Rui Manuel Araújo Cleto, n.º 76, 1.ª Colocação,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 9,10 Juízos
 Rui Pedro Cardoso Dias Rodrigues dos Santos, n.º 152
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Funchal Trabalho
 Rui Pedro Luís Esteves Taborda, n.º 240
 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Almada Trabalho M. Público Un. Apoio
 Rute Orquídea Carneiro Pimenta, n.º 120,
 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Ponta Delgada
 Sandra Cláudia de Sousa Cordeiro Pereira Oliveira, 3712/07, Bom,
 Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Ribeira Grande
 Sandra Cristina dos Santos Cardoso, n.º 44, 1.ª Colocação,
 Técnica de Justiça Auxiliar
 TR: Lisboa Família Menores M. Público
 Sandra Isabel Ferreira Coelho, n.º 221, 1.ª Colocação/Oficiosa,
 Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal
 Sandra Luísa Oliveira Neves, n.º 258, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: São Vicente
 Sandra Margarida Mendes Magalhães Gonçalves, n.º 50
 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Amadora Secretaria dos Juízos

Sandra Maria Alves Gonçalves, n.º 23, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Oeiras
 Sandra Maria Lima Viegas, n.º 188, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Instrução Criminal
 Sandra Marisa Magalhães Costa Duarte, 3740/07, Bom, Transição, Tec. Just. Auxiliar, cessa requisição
 TR: Santa Maria da Feira M. Público
 Sandra Reino Gonçalves Mendes, n.º 90, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Secretaria-Geral de Execução
 Sara Isabel Oliveira Gomes Dias de Barros, n.º 2102/07, Muito Bom,
 Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Verde
 Sara João Lazaro Silva, n.º 136, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Sergio Alexandre Castelo Branco Patricio, n.º 212, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Amadora M. Público
 Sérgio Manuel Barbosa Ricardo Ferreira, n.º 150, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
 Sérgio Manuel Correia da Costa, n.º 155, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Vila Franca do Campo M. Público Un. Apoio
 Sérgio Manuel Galvão Pedro, n.º 172, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Sintra Juízos M. P./DIAP (comarca Grande Lisboa-Noroeste)
 Sheila Maria Serra Campos Fernandes, n.º 85, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Franca Xira
 Sofia Alexandra Simões Major, n.º 104, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Loures
 Sofia da Conceição Camelo Vilarquide, n.º 192, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Instrução Criminal
 Sónia Cláudia da Silva Bastos, n.º 19, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Sintra Secretaria-Geral dos Juízos
 Sónia Cristina Castro Carvalho, n.º 48, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Setúbal
 Sónia Isabel Teixeira de Sousa, n.º 235, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Funchal
 Susana da Gloria Teixeira da Cunha, n.º 106, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Santa Cruz
 Tânia Camarneiro Cid, n.º 128, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Secret. Geral Varas Cíveis/J. Cíveis/P. Inst. Crim
 Tânia Maria da Gama Candelaria, n.º 239, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Funchal Vara Mista
 Telma Maria Monteiro Guerreiro Costa, n.º 46, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Vila Real de Santo António
 Telmo Manuel Alves Madeira, n.º 64, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Família Menores
 Teresa Paula Coelho de Aguiar, n.º 220, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Amadora Secretaria dos Juízos
 Tiago Nuno Pereira da Silva, n.º 29, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Rio Maior
 Valério José Cavaco Messias, n.º 82, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Loulé
 Vicente João Gomes de Almeida Barros, 2983/07, Bom com Distinção,
 Transferência, Escrivão Auxiliar, artigo 13 n.º 3
 TR: Anadia Secretaria dos Juízos
 Virginia Isabel Soares Correia dos Santos Sousa, n.º 45, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Tr. Comércio
 Vítor Hugo Pereira dos Santos, n.º 5, 1.ª Colocação, Técnico de Justiça Auxiliar

TR: Lisboa Tr. Tributário M. Público
 Vítor Manuel Aires Taveira, n.º 146, 1.ª Colocação, Tec. Just. Auxiliar
 TR: Ponta Delgada M. Público
 Vítor Manuel Alves Brites, n.º 69, 1.ª Colocação, Técnico de Justiça Auxiliar
 TR: Loures M. Público
 Vítor Manuel Areias Alves, S n.º 139, 1.ª Colocação/Oficiosa, Escrivão Auxiliar
 TR: Nordeste
 Vítor Manuel Caeiro Dionísio, n.º 98, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Cíveis 3,4 Juízos
 Vítor Manuel Montez da Silva, n.º 196, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Peq. Inst. Criminal
 Vítor Paulo Polónio Correia, n.º 127, 1.ª Colocação, Escrivão Auxiliar
 TR: Almada
 Zélia Maria Marques Rito, 3508/07, Bom com Distinção, Transferência, Escrivão Auxiliar
 TR: Lisboa Administrativo Circulo
 Prazo para início de funções: até 14 de Abril de 2009
 3 Abril de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.
 201648037

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9826/2009

Em aditamento ao meu despacho n.º 3257/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2009;

Ao abrigo e nos termos do n.º 3 do artigo do 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É autorizado o licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas — Norte a auferir o vencimento ou remuneração base correspondente às suas funções, cargo ou categoria de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Janeiro de 2009.

16 de Março de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

201645883

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 7853/2009

Por despacho de 20 de Março de 2009, da Sra. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de Técnico Superior Principal, os funcionários do quadro de pessoal da ex- Direcção Regional do Ordenamento do Território do Centro, Nelson Duarte Martins, Eugénio José Fernandes Santiago, Celina Isabel Silva Ramos Carvalho, Pedro José da Silva Monteiro, Alexandra Cláudia Mendes Sousa Teixeira Cardoso, Armando Jorge Ferrão Carvalho e Maria Margarida Mira Rosário Nunes, com efeitos à data do despacho que os nomeou.

A modalidade de nomeação é definitiva nos termos da legislação em vigor à data da abertura do concurso, transitando para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Os trabalhadores ficarão posicionados entre a 4.ª e a 5.ª posições remuneratórias e entre o nível remuneratório 23.º e 27.º, conforme o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Junho e n.º 2 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

20 de Março de 2009. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

201645859

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS.

Despacho n.º 9827/2009

A Águas do Centro, S. A., pretende executar uma obra de construção de um reservatório de água para abastecimento das freguesias de Lousa, Escalos de Cima, Escalos de Baixo e Mata, tendo solicitado para o efeito o abate de 23 sobreiros adultos e de 4 jovens que radicam numa área de 0,125 ha de povoamento de sobreiro no prédio de sua propriedade sita no Lugar de Vale de Lobo, freguesia de Escalos de Cima, concelho de Castelo Branco e, por isso, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas é chamado a assinar a presente DIUP.

O empreendimento não está obrigado a procedimento de AIA, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e da declaração de rectificação n.º 2/2006, de 2 de Janeiro, pelo que o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional é chamado a assinar a presente DIUP, nos termos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

Considerando o relevante interesse público, económico e social da obra, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se insere no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de Junho;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, por razões técnicas que se prendem com as cotas geométricas exigíveis;

Considerando, ainda, que a Águas do Centro, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, apresentou projecto de compensação e respectivo plano de gestão em que se prevê a arborização com 139 sobreiros de 0,25 ha da mesma propriedade, que possuem condições edafo-climáticas adequadas;

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate destes exemplares de sobreiro fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

17 de Março de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201641216

Despacho n.º 9828/2009

A Águas do Algarve, S. A., pretende executar a obra de implementação da 2.ª fase da construção da barragem de Odelouca, correspondente à área da albufeira, tendo solicitado para o efeito o abate de todos os sobreiros adultos/jovens e de todas as azinheiras adultas/jovens em cerca de 37,62 ha de povoamento de sobreiro/azinheira, localizados abaixo da cota de 100 m, assinalada no terreno por estacas devidamente identificadas, e, por isso, o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas é chamado a emitir a presente DIUP.

Considerando o relevante interesse público, económico e social da obra, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata do elo final e mais importante do sistema hidráulico Odelouca-Funcho, peça principal do sistema multimunicipal de abastecimento de água ao Algarve, cujo objectivo é a captação, tratamento e distribuição de água aos 16 municípios do Algarve, região que se debate hoje, e se prevê venha a debater-se no futuro, com problemas da sua falta na rede pública de abastecimento.

Considerando que o empreendimento foi sujeito a procedimento de avaliação de impacto ambiental, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/97, de 8 de Outubro, legislação então vigente, tendo sido emitido, nos seus termos, parecer favorável, condicionado ao cumprimento de medidas mitigadoras, da Ministra do Ambiente, em 21 de Junho de 1999. Apesar disso, o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento

Regional é chamado a assinar a presente DIUP na qualidade de ministro da tutela do empreendimento.

Considerando que o ICNB emitiu parecer favorável à localização no sítio classificado Monchique, com base na imperiosa utilidade pública da obra e ausência de soluções alternativas, condicionado ao cumprimento das medidas mitigadoras referentes aos períodos críticos da vida animal;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que a presente foi a escolhida em sede de avaliação de impacto ambiental;

Considerando que foi emitido, em 14 de Janeiro de 2001, despacho do então Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, reconhecendo o interesse público da obra;

Considerando que o despacho do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades n.º 2076/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2009, declarou a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à implantação da barragem de Odelouca, 2.ª fase;

Considerando, ainda, que a Águas do Algarve, S. A., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, apresentou proposta de medidas compensatórias prevendo a arborização com sobreiros e azinheiras de cerca de 50 ha das suas propriedades Herdade das Santinhas, na freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, e Taipinhas, na freguesia de Alferce, concelho de Monchique, que possuem condições edafo-climáticas adequadas, ultrapassando o mínimo legal exigível, que é de 47,25 ha:

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate destes exemplares de sobreiro e azinheira fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projecto de compensação e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, e ao cumprimento de todas as medidas mitigadoras do Despacho de 21 de Junho de 1999 da Ministra do Ambiente e de todas as condicionantes constantes do parecer do ICNB.

26 de Março de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201644554

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 7854/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas das constantes do artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que SIFUCEL-Sílicas, S. A., requereu a alteração da área da concessão C-103 “Via-Vai” de caulino e quartzo, localizada no concelho de Rio Maior, distrito de Santarém, ficando a corresponder-lhe uma área de 23,3795 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73 (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-66851,47	-37680,00
2	-66813,68	-37731,01
3	-66832,02	-37746,17
4	-66698,24	-37996,17
5	-66689,06	-38340,47
6	-66910,00	-38671,97
7	-66979,08	-38751,76
8	-67037,62	-38482,15
9	-67060,40	-38429,89
10	-67113,51	-38416,75
11	-67195,75	-38341,08
12	-67168,00	-38318,00

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
13	-67099,30	-38265,20
14	-66900,90	-38109,10
15	-66935,00	-38090,00
16	-66992,00	-38059,00
17	-67024,00	-38026,00
18	-67005,00	-38009,70
19	-67026,00	-37985,00
20	-66987,70	-37951,50
21	-67095,00	-37869,00
22	-67107,76	-37857,87
23	-66894,39	-37659,30

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

24 de Março de 2009. — O Subdirector Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

301591678

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 9829/2009

Organismo de verificação metrológica de Indicadores Automáticos de Referenciação do Nível de Líquidos.

1 — Através da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de Dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico dos indicadores manuais e automáticos de referenciação dos níveis dos líquidos.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1544/2007, de 6 de Dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à Delegação Norte da empresa RI-NAVE Qualidade e Segurança ACE com morada na Avenida 28 de Janeiro, n.º 350, Candal, 4400-335 Vila Nova de Gaia, para a execução das operações de verificação metrológica de indicadores automáticos de referenciação do nível de líquidos;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da Lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 CAPARICA;

e) O valor da taxa aplicável às operações prevista no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2011 e substitui o Despacho IPQ n.º 10/2006, de 16 de Outubro

4 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



301557511

Despacho n.º 9830/2009

Organismo de verificação metrológica das Cisternas de Transporte rodoviário e ferroviário.

1 — Através da Portaria n.º 1543/2007, de 6 de Dezembro, foi publicado o regulamento de controlo metrológico das cisternas de transporte rodoviário e ferroviário.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1543/2007, de 6 de Dezembro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à Delegação Norte da empresa RI-NAVE Qualidade e Segurança ACE com morada na Avenida 28 de Janeiro, n.º 350, Candal, 4400-335 Vila Nova de Gaia, para a execução das operações de verificação metrológica das cisternas de transporte rodoviário e ferroviário;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da Lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, n.º 2, 2825-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações prevista no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2011 e substitui o Despacho IPQ n.º 07/2006, de 16 de Outubro.

4 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



301557439

Despacho n.º 9831/2009

Aprovação de modelo n.º 245.70.09.3.13

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 1069/89 de 13 de Dezembro, aprovo o sonómetro da classe I, da marca QUEST, modelo SoundPro SE/DL com as versões de software SE/DL 2, fabricado por, QUEST Technologies, Inc com sede em 1060 Corporate Center rive, Oconomowoc, Wisconsin 532066 USA, e requerido pela firma EXIMO, Lda., com morada na Av. das Descobertas, n.º 15 — 6.ªA, Avenida Infante, 2670-383 Loures, Portugal.

1 — Descrição sumária. — SoundPro SE/DL 2 é um sonómetro integrador de classe de exactidão 2, de acordo com o estabelecido na Recomendação Internacional n.º 58 da Organização Internacional da metrologia Legal e na norma IEC 61672.

2 — Constituição.

2.1 — Sonómetro:

Marca: Quest

Modelo: SoundPro SE/DL 2

Microfone: Quest, QE7052

Pré-amplificador: Quest, 056-856.

2.2 — Calibrador:

Marca: Quest

Modelo: QC10 ou QC20

3 — Características metrológicas.

3.1 — Sonómetro:

Classe de exactidão: II;

Resolução: 0,1 dB;

Resposta temporal RMS — Lenta (slow), Rápida (Fast) e Impulsiva (Impulse);

Ponderação em frequência dos detectores temporais RMS e Pico malhas A, C e Z;

Nível máximo de pico: 143 dB;

Nível de ruído (inclui ruído eléctrico e do microfone);

Ponderação em frequência A: menor que 25 dB.

3.1.1 — Condições de Referência:

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direcção de referência — 0°, perpendicular à membrana do microfone;

Nível de pressão sonora de Referência: 114dB, SPL ref. 20µPa;

Frequência de referência: 1000 Hz;

Gama de medição linear:

Ponderação em frequência A: (30 a 140)dB;

Ponderação em frequência C: (37 a 140)dB;

Ponderação em frequência Z: (41 a 140)dB;

Nível de pico: 143 dB;

3.1.1 — Condições ambientais de funcionamento:

Temperatura de funcionamento: (-10 a +50) °C;

Humidade relativa: (10 a 90) % (não condensado);

3.2 — Microfone:

Pré-polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;

Sensibilidade típica: 15mV/Pa;

Impedância equivalente típica: 18 pF;

Tipo de campo sonoro — campo livre;

Direcção de referência — 0°, perpendicular à membrana do microfone;

3.3 — Calibrador:

Marca: Quest;

Modelo: QC10;

Classe de exactidão: I;

Frequência nominal: 1000 Hz;

Pressão de nível sonoro: 114,0dB, SPL ref. 20µPa;

3.3.1 — Condições ambientais para funcionamento:

Temperatura: (-10 a 50) °C;

Humidade relativa: (5 a 95)%

3.4 — Calibrador:

Marca: Quest

Modelo: QC20

Classe de exactidão: I;

Frequência nominal: 250 Hz e 1000 Hz;

Pressão de nível sonoro: 94,0 dB e 114,0dB, SPL ref. 20µPa;

3.4.1 — Condições ambientais para funcionamento:

Temperatura: (-10 a 50) °C;

Humidade relativa: (5 a 90)%;

4 — Inscrições. — Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca;

Modelo;

Ano e número de fabrico;

Gama de medição;

Classe de exactidão;

5 — Marcações. — Os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem. — Os instrumentos serão selados por etiquetas auto-colantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade. — A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo. — Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

ESQUEMA DE SELAGEM



301634575

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9832/2009

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja renovado à Associação Cultural e Desportiva Os Beirões de Maçainhas, com o número de identificação fiscal 501119370 e sede na Estrada Nacional 338, 78, 6300-126 Maçainhas, Guarda, o exclusivo de pesca desportiva na albufeira do Caldeirão, situada nas freguesias de Pêro Soares, Trinta, Maçainhas de Baixo e Corujeira, concelho da Guarda, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 54 ha.

2 — A concessão de pesca é válida pelo período de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo esta ser cancelada sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido no respectivo alvará.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 323,46 de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional.

5 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional.

6 — Os repovoamentos com espécies aquícolas, só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

1 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luis Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201640811

Despacho n.º 9833/2009

Com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à Associação S. Julião, pessoa colectiva n.º 508258383, com sede na Rua do Dr. António Mendes, edifício da Junta de Freguesia de São Julião, 6290-321 Gouveia, o exclusivo de pesca desportiva na ribeira das Aldeias, desde a ponte de Alrote, limite de montante, até à ponte da Cerca ou ponte da Fábrica Lopes da Costa, limite de jusante, situada nas freguesias de Aldeias, São Julião, Moimenta da Serra, Mangualde da Serra e Vinhó, concelho de Gouveia, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão de pesca tem uma extensão 4,53 km abrangendo a área aproximada de 18 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 107,82 de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional.

5 — O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional.

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

1 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201640641

Despacho n.º 9834/2009

Com fundamento no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962:

Determino que seja concedido à Lezíria Grande — Associação de Caçadores e Pescadores, com o número de identificação fiscal 506875130 e sede na Estrada Nacional n.º 10 (ao Camarão), apartado 6, 2600-997 Vila Franca de Xira, o exclusivo de pesca desportiva abrangendo toda a extensão das Valas de Mar de Cães, da Caneja e do Esteiro do Ruivo, localizadas na Lezíria Grande, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira.

1 — A concessão de pesca tem uma extensão aproximada de 27,5 Km abrangendo uma área aproximada de 7,78 ha;

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos, a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de € 46,60, acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;

4 — A importância referida no número anterior constitui receita da Autoridade Florestal Nacional;

5 — O pagamento da taxa, referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor, far-se-á no acto da entrega do alvará e será devida por inteiro;

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do Regulamento desta concessão, aprovado pela Autoridade Florestal Nacional;

7 — Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Autoridade Florestal Nacional.

1 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201640763

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho n.º 9835/2009

Atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

No uso dos poderes que me foram conferidos pela deliberação n.º 1100/2007;

1 — Subdelego no Eng.º Ricardo da Silva Esteves, Chefe do Departamento de Exploração do Porto de Peniche e de Exploração do Porto da Nazaré, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos diversos serviços da Delegação Regional do Centro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

a) Assinar o expediente, despacho e correspondência relativos a assuntos correntes e de gestão administrativa e financeira;

b) Aprovar os planos de férias do pessoal;

c) Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, bem como os correspondentes abonos de ajudas de custo e transporte, nos termos legais, com exclusão da utilização de avião no continente;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos e dentro dos limites legais;

e) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 5000.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral*.

201641176

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7855/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a seguir se publica a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Secretaria-Geral durante o ano de 2008.

Lista de adjudicação de 2008

Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor em euros (com IVA)
Empreitada de Remodelação do 19.º piso do Edifício da Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa.	FRATERNAL, L. ^{DA}	Concurso limitado sem publicação de anúncio	37 044,59
Empreitada de Remodelação do 17.º piso do Edifício da Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa.	C. J. G., L. ^{DA}	Concurso limitado sem publicação de anúncio	39 900,00

1 de Abril de 2009. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

201644895

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 120/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 23/09, a fls. 113 Verso e 114, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 13.01.2006 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — A Nossa História — Associação de Pais de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais

Sede — Praceta Correio Mor, 5 — Arcozelo — Barcelos

Fins — A prevenção, apoio às famílias, habilitação, participação, integração social, das Pessoas com Perturbações do espectro do Autismo, Problemas de Linguagem, Dislexia, hiperactividade com défice de atenção e outras situações neurológicas afins.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados: os que nos termos do presente estatuto voluntariamente pedirem a sua exoneração; os que deixarem de satisfazer as condições de admissão previstas nos presentes estatutos; os que deixarem de pagar pontualmente as suas quotas e contribuições por período superior a seis meses, injustificadamente; os que por actos dolosos, tenham prejudicado moral ou materialmente a Associação; os que sejam expulsos por incumprimento dos deveres enunciados no artigo 12.º

30 de Março de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301647981

Declaração (extracto) n.º 121/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 22/2009, a fls. 112 Verso e 113, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 25-01-2002, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural, Recreativa, Ambientalista e Social de Mações

Sede — Lugar de Mações, freguesia de Parâmio — Bragança

Fins — Promover e desenvolver a cultura, o recreio, a qualidade de vida e prestar apoio social à população, sobretudo aos mais idosos e aos mais carenciados.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração; deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, e tendo sido notificados pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de 60 dias.

2 de Abril de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301647049

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 9836/2009

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, no Subdirector-Geral, Licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, a competência para, no período de 03 de Abril a 13 de Abril

de 2009, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

2 de Abril de 2009. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.
201643825

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9837/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, dou por findo, a seu pedido, o mandato do licenciado Nuno Filipe Antunes Janeiro como membro da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), para o qual havia sido nomeado pelo despacho n.º 2733/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

1 de Abril de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

201647584

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 7856/2009

Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, cujo Aviso de abertura foi publicado com o número 5076, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, e cuja lista de candidatos admitidos e excluídos foi publicada no Aviso n.º 27162/2008, D.R. n.º 221, Série II de 2008-11-13, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta na página internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Nome	Data de nascimento	Pontuação
1.º Isabel Alexandra Ribeiro Caetano Marques Carreiro	18-12-1969	15
2.º Judite Rodrigues Martins Pereira Lima	12-09-1969	15
3.º Armando João Alcobia da Silva Martins	11-01-1967	15
4.º Norberta Lopes Leal	22-06-1963	15
5.º Alzira Maria Gomes Machado Leandro	26-07-1962	15
6.º Maria Margarida de Moura Alves Ferreira Bastos	30-12-1961	15
7.º Ana Maria Pita Bernardes Martins Gomes Ferreira	08-10-1960	15
8.º Branca Luísa Cruz Antunes da Fonseca Correia	02-04-1954	15
9.º Maria João Gouveia de Figueiredo	01-04-1969	14
10.º Ruth Chantal Santana da Silva Jaques	27-02-1972	13
11.º Inês Cristina Pena Reis	22-08-1974	11
12.º Carla Margarida Ribeiro Soares Catarino	18-05-1973	11
13.º Margarita Lopes Alegre Neno	10-08-1960	11
14.º Helena Maria Azevedo Lima Mateus	24-02-1971	10
15.º Maria da Conceição Salvado Boavida Reis	27-04-1963	10
16.º Ana Cristina da Silveira Nunes	22-11-1960	10
17.º Maria Fernanda Carreiras Domingues Miranda da Conceição Luís	06-06-1953	10
18.º Maria Helena de Almeida e Brito Lamas Brou	09-07-1949	10
19.º Nuno Miguel Aguiar Cabido Mateus	12-03-1978	7
20.º Trindade Maria Ferreira Rodrigues Romão	25-05-1975	7
21.º Sónia Rute Pons dos Santos Pinheiro	25-05-1974	7
22.º Marília Rita de Ruivo Lopes Rodrigues	04-07-1973	7

Nome	Data de nascimento	Pontuação
23.º Afonso José Caixeirinho de Oliveira	23-11-1970	7
24.º Maria de Jesus Vasquez Blanco	06-06-1968	7
25.º Maria de Jesus Martins Vaz Ferreira	18-01-1967	6
26.º Joana de Freitas Mendes Pereira	13-11-1979	5
27.º Carla Inês Guilherme Figueira Soares	23-08-1974	5
28.º Patrícia de Brito dos Santos Marta	06-06-1974	5
29.º Paula Cristina Afonso Fernandes Vidal Reis Cerqueira Baptista	05-04-1974	5
30.º Sofia Isabel Pombo Ferreira de Almeida	23-03-1971	5
31.º Marina Garcia dos Remédios Vaz de Almeida Gusmão	13-01-1966	5
32.º Patrícia da Costa Ramos Magalhães Esquivel Pereira	09-12-1976	4
33.º Susana Pires Camacho	11-04-1976	4
34.º Laura Conde Clarimundo	12-06-1974	4
35.º Célia Fernanda Guerra Rodrigues	02-07-1973	3
36.º Margarida de Sá Figueiredo Alves	29-09-1964	3
37.º Raquel Santos Cohen Monteiro	05-11-1977	2
38.º Ana Teresa dos Santos Silva da Cruz	09-01-1966	2
39.º Maria Gabriela Almeida Monteiro de Chaves e Melo Granado	27-09-1972	1
40.º Susana Maria Cordeiro da Silva	13-01-1963	0
41.º Maria João Martins Mantêo Sardinha Martins Palma	23-12-1956	0

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe*.

201646888

Aviso n.º 7857/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Udifar II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646782

Aviso n.º 7858/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Rodrigues de Freitas, n.º 18-A, 2900-107 Setúbal, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646806

Aviso n.º 7859/2009

Por despacho de 17-03-2009, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UDIFAR II — Distribuição Farmacêutica, S. A., com sede social na Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 19, 1800-255 Lisboa, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Mala d'Uva, n.º 225, Ponte da Pedra, 2415-203 Regueira de Pontes — Leiria, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Março de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

201646799

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 7860/2009

Abertura de Concurso para o Cargo de Director

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Conservatório de Música do Porto.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso estão fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas através da apresentação de um requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Conservatório de Música do Porto, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos do Conservatório, entre as 9h e as 17h e 30 min, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os elementos seguintes:

- Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, Número de Identificação Fiscal, residência, código postal e contactos (telefone/telemóvel/endereço electrónico);
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, onde constem as formações realizadas, tanto a nível académico como profissional, as funções desempenhadas, bem como as vertentes curriculares relacionadas com a actividade artística, implícitas na direcção de uma Escola do Ensino Artístico Especializado da Música;
- Projecto de Intervenção na escola, no qual se identifique os problemas, se defina os objectivos, prioridades e estratégias a desenvolver e se estabeleça uma proposta de programação de actividades a desenvolver no decurso do mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria profissional, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, dos certificados de formação realizados, do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte;
- Os candidatos podem juntar ainda quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação dos seus méritos.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos referidos no *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola.

6 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- Análise do *curriculum vitae*;
- Análise do Projecto de Intervenção na escola;
- Entrevista individual, visando a adequação do perfil do candidato e do seu projecto de intervenção à realidade de uma Escola do Ensino Artístico Especializado da Música, considerando a relevância do papel do Conservatório de Música do Porto no plano da formação artística tanto a nível regional como nacional.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola, em local apropriado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, podendo ser consultadas também na página electrónica do Conservatório <http://www.ct-musica-porto.rcts.pt/>. Esta divulgação serve de notificação.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Anacleto Pereira Dias*.

201641743

Agrupamento de Escolas de Amares

Aviso n.º 7861/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Sede, no placard da secretaria a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento referente ao ano civil de 2008, abrangido pelo citado Decreto-Lei. Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Rocha Moreira*.

201617451

Agrupamento Vertical Escolas de «Couto de Cucujães»

Aviso n.º 7862/2009

Abertura do concurso a director(a) do Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no «*Diário da República*».

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (www.agrup-couto-cucujaes.rcts.pt) e nos seus Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhadas das provas documentais, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos deste Agrupamento;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, de acordo com o ponto 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem pertinentes e relevantes para a apreciação do seu mérito.

4 — Todo o processo de candidatura deve ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, ou enviado, por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado e dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

5 — A avaliação das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, disponível na página electrónica do Agrupamento (www.agrup-couto-cucujaes.rcts.pt) e nos seus Serviços Administrativos.

6 — O enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, serão afixadas/publicadas em local apropriado da escola sede do agrupamento, na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Carlos Alberto Tavares Guimarães Fernandes*.

201640106

Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão

Aviso n.º 7863/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão, em

Oliveira do Arda, pelo prazo de 12 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado nos serviços administrativos, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola EB 2/3 do Couto Mineiro, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola — EB 2/3 do Couto Mineiro — das 09 h 00 m às 17 h 30 m — ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo.

6 — As candidaturas são apreciadas considerando o seguinte:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a respectiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da Escola.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria do Céu Sampaio Correia*.

201645461

Agrupamento de Escolas de Darque

Aviso n.º 7864/2009

Contratação por tempo determinado de um assistente técnico para o Centro Novas Oportunidades

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do despacho de 22 de Dezembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Educação, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum por tempo determinado, para contratação de um Assistente Técnico, para exercer funções no Centro Novas Oportunidades da Escola do Ensino Básico 2.º e 3.º Ciclos Carteadado Mena. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo do disposto na alínea i), n.º 1, do artigo 93.º da Lei 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: O técnico administrativo procede à recepção e atendimento dos adultos, ao acolhimento das inscrições, à inserção das inscrições e administração no SIGO, à elaboração de horários de adultos e formadores, à elaboração de cronogramas para adultos, à constituição de equipas de formadores e profissionais, à criação de cronogramas das entrevistas individuais com os adultos para os formadores, à preparação das sessões de acolhimento, à inserção e actualização dos dados no sistema integrado de informação do Fundo Social Europeu e à pesquisa de formações e cursos novas oportunidades em outros Centros. A posição remuneratória corresponderá ao índice 199 — 683,13€.

3 — Nível habilitacional: Candidatos habilitados com o 12.º ano de escolaridade.

4 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a aplicar aos candidatos que obtiverem as 10 melhores classificações no processo de Avaliação Curricular, sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83 -A/2009, de 22/01.

6.1 — Avaliação curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$[AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%]$ em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional.

6.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.4 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção: $CF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$ em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

6.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8 — O Júri do concurso é constituído por:

Presidente: Luís Sottomaior Braga, Presidente do Conselho Executivo

Vogais efectivos: Joaquim Paulo Riba Nobre Lopes Lima, Coordenador do CNO; Vítor Manuel Ribeiro Faria, Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes: Luís Alexandre da Torre Gaivotto, Vice-Presidente do Conselho Executivo; António Correia Barbosa, Assistente Técnico.

9 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Darque e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Agrupamento Vertical de Escolas de Darque, Apartado 30, 4901-903 Darque, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

10.1 — A apresentação, de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e da formação e fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

10.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d)

e e) do n.º 4 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Agrupamento (www.escolasdarque.com/portal) bem como afixada em local visível das instalações da Escola EB 2/3 Carteador Mena, após aplicação dos métodos de selecção.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Sottomaior Braga*.

201645794

Escola Secundária Ferreira de Castro

Aviso n.º 7865/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Geral Transitório realizado em 17 de Março de 2009, se encontra aberto o concurso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Ferreira de Castro em Oliveira de Azeméis.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária Ferreira de Castro (<http://www.esfcastro.pt>) e nos serviços Administrativos da Escola, de acordo com regulamento para a eleição do director, aprovado pelo Conselho Geral Transitório desta Escola.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental.

b) Projecto de Intervenção na Escola Secundária Ferreira de Castro, que contemple a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considere relevantes.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Ferreira de Castro, em horário de expediente, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Escola Secundária Ferreira de Castro, Rua Dr. Silva Lima — 3720-298 Oliveira de Azeméis.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata;

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Afixação de listas — As listas provisórias dos candidatos admitido e excluídos serão afixadas em local próprio da Escola, no prazo de cinco dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António da Costa Pereira dos Santos*.

201645931

Agrupamento Vertical Gonçalo Mendes da Maia

Aviso n.º 7866/2009

Nos termos do disposto no artigo 22 do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril e do artigo 5 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se

público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Gonçalo Mendes da Maia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado nas páginas electrónicas do Agrupamento (<http://moodle.eb23-maia.rcts.pt> e www.eb23-maia.rcts.pt) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola EB23 da Maia), podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola EB2/3 da Maia, das 9h30m até às 16h30m, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento contendo:

Identificação de problemas;

Definição de objectivos/estratégias;

Programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte;

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito;

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos da Escola Básica EB2/3 da Maia;

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da portaria 604/2008 de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal de Eleição do Director, disponível na página electrónica da escola e nos serviços administrativos da Escola EB 2/3 da Maia;

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo;

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director: Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso em local apropriado das instalações das Escolas do Agrupamento e nas páginas electrónicas do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Jorge Duarte Aido*.

201646199

Agrupamento de Escolas de Gondifelos

Aviso n.º 7867/2009

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Gondifelos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar;

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou doutor, nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo, no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do Conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro.

d) Possua experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante Requerimento próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Gondifelos, podendo ser entregue, pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Escola Sede, Av. Stª Marinha, n.º 257, Gondifelos 4760-503, Vila Nova de Famalicão, Portugal, tel. 252952155/ Fax 252952224 (<http://www.egondifelos.pt>), no seguinte horário: entre as 9.30 e as 13.00 ou entre as 14.00 e as 16.45. ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade, número fiscal do contribuinte, morada e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso, no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola, onde sejam identificados os problemas, sejam definidos objectivos e estratégias e se estabeleça a programação das actividades que se propõe realizar, durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados da Formação Profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, à excepção daqueles que se encontrem arquivados, no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o concurso.

3 — Os critérios de avaliação são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual aos candidatos, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

3.1 — Os métodos utilizados para avaliação das candidaturas (Artigo 4.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho) são os seguintes:

a) Atribuição de maior relevância ao *curriculum vitae*, no qual serão tidos em conta os parâmetros correspondentes à Habilitação Académica, à Formação Profissional e à Experiência Profissional;

- b) Projecto de Intervenção na Escola;
- c) Entrevista Individual com o Candidato.

4 — As candidaturas são analisadas pela Comissão Permanente designada pelo Conselho Geral Transitório, na sua reunião de 25 de Março de 2009.

5 — No caso de candidaturas que não respeitem os requisitos de admissão ao concurso, a Comissão Permanente comunica a situação, no prazo de três dias úteis, após a recepção das candidaturas, ao candidato que deverá suprir as deficiências, no prazo de dois dias úteis, após a recepção dessa comunicação.

6 — Serão elaboradas e afixadas na escola sede do Agrupamento e página electrónica da escola em (<http://www.egondifelos.pt>), as listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso no primeiro dia útil a seguir a tomada de decisão pela Comissão dos candidatos admitidos ou excluídos. Das listas publicitadas, cabe recurso dirigido ao Presidente da Comissão do Conselho Geral Transitório, apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após publicação das mesmas.

7 — Findo o prazo estipulado no numero anterior, a Comissão procede à apreciação de cada candidatura admitida, no prazo de cinco dias úteis, com base na:

- a) Análise do “*curriculum vitae*” de cada candidato;
- b) Análise do projecto de intervenção na escola;

8 — Após a apreciação dos elementos referidos no ponto anterior, a Comissão procederá a uma entrevista individual aos candidatos no prazo de oito dias úteis.

9 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Código do Procedimento Administrativo e de mais legislação em vigor.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Paula Rodrigues dos Santos*.

201642367

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Aviso n.º 7868/2009

Nos termos do art. 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

2 de Abril de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

201641184

Agrupamento Vertical Nadir Afonso

Aviso n.º 7869/2009

Torna-se público que por Despacho de 31 de Outubro de 2008, do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi autorizada a celebração de um Contrato a Termo Resolutivo Certo, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Assistente Operacional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional até 31 de Agosto de 2009.

1 — Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Numero de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical Nadir Afonso — Avenida Irmãos Rui e Garcia Lopes, Chaves.

5 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido nos Serviços de Administração Escolar do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com os documentos comprovativos dos factos nele alegados e de fotocópia do bilhete de identidade. Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 9.00 às 12.30; das 14.00 às 17.30.

5.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do respectivo currículo. A apresentação da candidatura por via electrónica (através do endereço secretaria@eb23-nadir-afonso.rcts.pt) deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo currículo, bem como dos documentos anteriormente mencionados. A candidatura, poderá, também, ser realizada através de carta registada com aviso de recepção, enviada para o seguinte endereço postal: Agrupamento Vertical Nadir Afonso, Avenida irmãos Rui e Garcia Lopes, 5400-019 Chaves.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

7 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

a) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8 — Composição do júri:

Presidente: Paula Cristina Pereira Lavrador Vilanova, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

Vogais efectivos: Gustavo Santos Batista, Coordenador TIC; Carlos Manuel Barros Sousa, Encarregado de Coordenação do Pessoal Auxiliar.

9 — Os candidatos admitidos à Entrevista de Avaliação de Competências, serão convocados, através da afixação da lista, em local visível e público das instalações da Escola EB 2,3 Nadir Afonso, escola sede do Agrupamento (átrio de entrada principal do pavilhão administrativo), com indicação do dia, hora e local para realização da referida entrevista.

A publicitação dos resultados da selecção final é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no mesmo local acima referido.

10 — Posicionamento remuneratório: 1.ª Posição da categoria de Assistente Operacional — Montante pecuniário — 487,46 €.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Escola e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Tomaz*.

201645712

Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Aviso n.º 7870/2009

Abertura do procedimento concursal para eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina, em Braga, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em (<http://www.eb23-maximinus.rcts.pt>) ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina, Braga, podendo ser entregues pessoalmente em envelope fechado, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina, Rua da Naia, 4700 — 137, Braga, das 9h às 16h, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.2 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade e respectiva data de emissão, arquivo de identificação e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal, telefone, telemóvel e endereço electrónico;
- b) Habilitações académicas e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do Aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*;
- d) Contacto pessoal mais expedito, para ser notificado pelo Conselho Geral.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, e atualizado, onde constem, respectivamente, as habilitações académicas, as funções exercidas, a formação profissional, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato, com limite máximo de 20 páginas A4; tipo de letra: Times New Roman; tamanho do tipo de letra: 12; espaço entre linhas: 1,5;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações académicas;
- e) Fotocópia autenticada dos certificados da formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do Número Fiscal do Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento de Escolas.

4 — Resultado do procedimento concursal:

4.1 — Até oito dias úteis após a entrega das candidaturas, o Conselho Geral afixará a lista provisória dos candidatos, em locais apropriados das escolas do Agrupamento e na sua página electrónica, dando três dias úteis aos mesmos para suprirem eventuais deficiências existentes na sua candidatura, se, para tal, forem notificados pelo meio mais expedito que comunicarem no seu próprio requerimento.

4.2 — A lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos será afixada na escola sede e divulgada na página electrónica do Agrupamento.

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Carlindo Vieira de Carvalho*.

201646425

Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta

Aviso n.º 7871/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta, <http://www.eb123-pinheiro-bemposta.rcts.pt/> e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

4 — Toda a documentação deve ser entregue preferencialmente lacrado nos serviços administrativos do Agrupamento, a funcionar na escola sede, entre as 9 horas e as 16 horas, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório para: EB 2,3 DR José Pereira Tavares, Rua Padre Bernardo Xavier Coutinho, 3720-464 Pinheiro da Bemposta.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultados do processo concursal prévio à eleição do director: as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas do Pinheiro da Bemposta no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mário José Marques Candeias*.

201645623

Agrupamento Vertical Vieira de Araújo

Aviso n.º 7872/2009

Abertura do processo de eleição de director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento de lugar de Director do Agrupamento Vertical Vieira de Araújo — Vieira do Minho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica (<http://www.eb23-vieiraaraujo.edu.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental respectiva;
- b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato;

- c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizadas;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e do número de contribuinte.

4 — Forma de entrega dos documentos:

- a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d), e) e f) do número anterior, inseridos em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Documentos»;
- b) O documento constante da alínea b) do número anterior, inserido em envelope fechado, com a seguinte inscrição no exterior: «Projecto», envelope apenas será aberto se o candidato for admitido ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
- c) Os documentos constantes das alíneas a) e b) do número anterior devem ser entregues em papel e em suporte informático;
- d) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, e entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, dias úteis, ou remetidos, por correio postal registado com aviso de recepção, para: Escola Básica 2,3/S Vieira de Araújo, Rua Dr.ª Maria Júlia Alves Martins, 4850 — 549 Vieira do Minho, sendo da responsabilidade do concorrente a entrega dos documentos dentro do prazo fixado para a apresentação das respectivas candidaturas.

5 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão afixadas no átrio da Escola Sede do Agrupamento no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as formas de notificação dos candidatos. Desta decisão será lavrada uma acta que será publicada na página electrónica do Agrupamento.

6 — Caso se verifique a falta ou a ininteligibilidade de algum dos elementos constantes no ponto 3. do presente Aviso, o candidato será notificado por carta registada, com aviso de recepção, das deficiências encontradas na candidatura, tendo um prazo, após a recepção dessa notificação, de dois dias úteis para as suprir através de um requerimento que dentro desse prazo deve dar entrada nos respectivos serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas, no horário referido no ponto 4 deste artigo.

8 — O método de avaliação das candidaturas, enquadrado legalmente pelo ponto 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e cumpridas as condições estabelecidas pelos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, basear-se-á nos seguintes critérios:

- a) Curriculum Vitae: experiência de gestão e formação especializada para o desempenho do cargo.
- b) Projecto de Intervenção na Escola: diagnóstico da situação da Escola, definição de objectivos para o mandato e estratégias para os alcançar.
- c) Entrevista individual: cabal clarificação de aspectos relativos às alíneas anteriores e motivações e instrumentos para a prossecução do Projecto de Intervenção proposto.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Armando Augusto de Castro Ferreira*.

201644124

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Aviso n.º 7873/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola, www.eb23-vcaiz.edu.pt e nos serviços administrativos da Escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;
- b) Projecto de Intervenção na Escola, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.
- c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte ou o Cartão do Cidadão.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola até às 17 horas do último dia previsto para o prazo do concurso, contra o respectivo recibo, ou enviado por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral para Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, Rua da Escola n.º 32, 4600-789 Vila Caiz.

5 — Resultados do concurso — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Margarida Maria Pereira de Assis Miranda*.

201641484

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 7874/2009

Para cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Abril de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ermelinda do Carmo Coutinho Mendes*.

201643955

Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

Despacho n.º 9838/2009

Dinis Augusto Saraiva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros, nos termos dos números 3 a 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, e de acordo com o disposto nos pontos 15, 19 e 20 do Despacho 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeia em professor titular em regime de comissão de

serviço para o exercício das funções de avaliador, Maria Emília Ferreira de Castro, do grupo de recrutamento 550.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dinis Augusto Saraiva*.

201646352

Despacho n.º 9839/2009

Dinis Augusto Saraiva, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros, de acordo com o Despacho da Sra. Directora Regional Adjunta, comunicado pela Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Desenvolvimento das Escolas, em 23.03.2009 e para efeitos do disposto no ponto 17.º do Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nos termos dos números 3 a 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em professor titular em regime de comissão de serviço para o exercício das funções de avaliador no Agrupamento de Escolas de Caramulo, José Carlos Cravo Martins, do grupo de recrutamento 250.

24 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dinis Augusto Saraiva*.

201646506

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 7875/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, <http://www.aecastrodaire.com/>, ou nos serviços administrativos desse Agrupamento, podendo ser entregues nestes serviços, entre as 9 e as 12 horas ou entre as 14 e as 17 horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, data de nascimento, número de bilhete de identidade e respectiva data de emissão, validade e arquivo de identificação ou cartão de cidadão e respectivo número e validade, número de identificação fiscal, naturalidade, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando o número do aviso e a respectiva data de publicação no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento deve, ainda, ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as habilitações literárias, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, contendo a identificação dos problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão.

2.3 — É obrigatória a prova documental autenticada dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos onde decorre o concurso.

3 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e por regulamento próprio.

4 — Serão elaboradas e afixadas no átrio, na sala de professores e na página electrónica da Escola as listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso, de acordo com os prazos constantes do aviso de abertura.

5 — O método de selecção é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, e no regulamento do específico deste concurso.

6 — Disposições finais:

a) Os casos omissos são resolvidos pelo conselho geral respeitando a lei e os regulamentos em vigor.

b) Se algum dos candidatos for membro do conselho geral fica impedido de participar nas reuniões convocadas para a eleição.

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Fernando Duarte Pereira*.

201645397

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 7876/2009

Fernando Paulo Mateus Elias, presidente do conselho executivo, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10 975/2008, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, exonera do cargo de chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, do Agrupamento de Escolas de Colmeias — Colmeias — Leiria, Maria Antónia Sismeiro Antunes David, com efeitos a partir de 16 de Março de 2009, motivado pelo provimento do lugar de quadro pela chefe de Serviços de Administração Escolar Celeste Maria Filipe Moreira Oliveira Henriques.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias*.

201645161

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 7877/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo n.º 2 da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (www.aege.pt) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, entre as 10 horas e as 16 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação, Rua da Lomba — 3830-475 Gafanha da Encarnação, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa com nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

4 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do director — as listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado do Agrupamento das Escolas da Gafanha da Encarnação no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Jorge Manuel Martins Coelho Nicolau.

201641881

Escola Secundária de Jaime Cortesão

Aviso n.º 7878/2009

Abertura do concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto Concurso para o provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Jaime Cortesão, Coimbra, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado em (<http://www.esec-jaime-cortesao.rcts.pt/>) e nos Serviços Administrativos da Escola, dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Jaime Cortesão, podendo/devendo ser entregues, em mão, nos Serviços Administrativos, das 09.30 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de Intervenção na escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes da candidatura, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Jaime Cortesão, Coimbra.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação são os estipulados no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, bem como os que a seguir se apresentam:

a) A análise do Curriculum Vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e do seu mérito:

1) Habilitação para o exercício do cargo.

2) Experiência de gestão escolar.

3) Outros cargos pedagógicos (Presidente do Conselho Pedagógico, Coordenador dos Directores de Turma, Coordenador de Departamento/Grupo).

4) Outras experiências relevantes (formações adquiridas, actividades desenvolvidas na formação de professores, orientação de estágios, trabalhos de investigação com obra publicada, projectos em que se tenha envolvido).

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente:

1) Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer.

2) Conhecimento do sistema de ensino.

3) Conhecimento da Escola e identificação dos problemas.

4) Definição dos objectivos e apresentação de estratégias, meios e recursos a utilizar.

5) Coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito.

c) O resultado da Entrevista Individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo, nomeadamente:

1) Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer.

2) Visão do candidato quanto ao programa de acção para a Escola.

3) Capacidades de concepção e de análise crítica do processo educativo bem como da actividade da Escola.

4) Capacidade de inovação, entendendo-se por tal a qualidade das propostas a desenvolver.

5) Capacidade de adequar a fundamentação das propostas à realidade da Escola.

d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projecto de Intervenção na Escola.

6 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Director, serão afixadas em local apropriado na Escola Secundária de Jaime Cortesão e divulgadas na página electrónica da mesma, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Cristina Maria Gomes Ferrão.

201644092

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo

Aviso n.º 7879/2009

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo (<http://www.espenalva.pt>) e nos respectivos Serviços Administrativos.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

e) Número de Identificação Fiscal.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo, contra o respectivo recibo, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, para Rua da Escola, 3550-140 Penalva do Castelo.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 6.º do regulamento para a eleição do Director da Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo, disponível na sua página electrónica e nos respectivos Serviços Administrativos.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultados do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola E.B. 2,3/S de Penalva do Castelo, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica da Escola citada, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

25 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Elizabeth de Oliveira Cancelas*.

201643558

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alvide

Aviso n.º 7880/2009

Abertura de concurso para director

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Alvide.

2 — São requisitos alternativos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser docente de carreira do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os candidatos referidos em 2 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.2 — Consideram -se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- i) Presidente, vice -presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- iii) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Alvide, acompanhado do *curriculum vitae*, e de um projecto de intervenção no Agrupamento e entregue na Rua das Padarias, 195 — Alvide, 2755-062 Alcabideche, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado em 1.

4 — As candidaturas são apreciadas considerando o seguinte:

- a) A análise do *curriculum vitae*, do candidato;
- b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

26 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Hélder Manuel Ramos Pires*.

201644132

Escola Secundária de Benavente

Declaração de rectificação n.º 1032/2009

Rectificação ao Aviso n.º 6314/2009, publicação da lista de Antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59 de 25 de Março de 2009.

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso no 6314/2009, publicação da lista de Antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 59 de 25 de Março de 2009, saiu com a seguinte inexactidão, que agora se rectifica.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, onde se lê, “os docentes”, deve ler-se “o pessoal não docente”, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adeleide Coutinho de Carvalho*.

201644887

Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

Despacho (extracto) n.º 9840/2009

Por despacho de 19/12/2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2008/09 dos seguintes Docentes; não pertencem ao quadro para o Agrupamento Escola Cardoso Lopes:

Grupo	Nome	Início de funções
110	Elsa Maria Serrano Mendes	5-12-2008
110	Raquel Sofia de Almeida Martins	5-12-2008

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Valério Mateus*.

201644757

Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado

Alvará n.º 16/2009

Abertura de concurso para director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, em Agualva, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram -se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril; Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio; Membro de Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento (<http://www.escola4agualva.pt>) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, Agualva, podendo ser entregue, pessoalmente, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola EB1/JI Agualva n.º 1, Rua Dr. Manuel Francisco Cordeiro Foito, Quinta Nova do Tojal, 2735-540, Agualva, entre as 10h00 e as 12h00; as 14h00 e as 16h00, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, contendo no exterior a menção “Candidatura a Director do Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado”, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar no mandato.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para Procedimento Concursal de Eleição do Director do Agrupamento de Escolas Dr. António Torrado, disponível na página electrónica do agrupamento e nos Serviços Administrativos.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Catarina do Rosário Valente Drogas*.

201642131

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. José Afonso

Despacho n.º 9841/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego nos professores abaixo mencionados as competências de avaliadores em comissão de serviço;

2 — De acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 104/2008 de 24 de Junho, foram nomeados em comissão de serviço pelo período de um ano escolar, com início a 01/09/2008 até 31/08/2009. Neste período os referidos professores têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria de professor titular:

Luís Miguel Carneiro Cardoso.

Élia Maria Santos L. Ramires Patrício.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Maria Fernandes Pina*.

201641532

Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins

Aviso n.º 7881/2009

Concurso público para director do Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (minuta “Requerimento” disponibilizada em <http://reynaldo.edu.pt> ou nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas), dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins, podendo ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola entre as 9.30 h e as 16.00 h, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a Escola Secundária com 2.º e 3.º ciclos Prof. Reynaldo dos Santos, Rua 28 de Março, Bom Retiro, 2600-053 Vila Franca de Xira, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e direcção de e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

3.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* (modelo europeu), detalhado, datado, assinado e actualizado;

b) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;

c) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;

d) Declaração de honra relativa à ausência de impedimentos para a assunção do cargo (minuta “Declaração de Honra” disponibilizada em <http://reynaldo.edu.pt> ou nos serviços administrativos da Escola);

e) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, no que concerne às áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, abordando entre outros, necessariamente, os seguintes aspectos:

i) Gestão de recursos humanos, de instalações, espaços e equipamentos bem como outros recursos educativos;

ii) Critérios de selecção, recrutamento e avaliação de pessoal docente e não docente;

iii) Critérios de nomeação das estruturas intermédias;

iv) Linhas orientadoras no exercício do poder disciplinar em relação à comunidade discente;

v) Linhas orientadoras do orçamento;

vi) Representação institucional e relação com a comunidade educativa.

3.3 — O Projecto de Intervenção, que não deverá exceder 20 páginas A4, deve ser entregue em suporte de papel e em suporte informático, em envelope fechado, com a seguinte formatação: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e margens de 2 cm.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Carlos Ferreira de Moraes*.

201643599

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 7882/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializado em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou doutor nas áreas referidas no número anterior;
- c) Possuam experiências correspondentes a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do Director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://portal.eps-ferreira-zezere.rcts.pt>) e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente a formação profissional e as funções que tem exercido devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, não devendo exceder as 30 páginas em formato A4, letra Arial 12, espaçado a 1,5;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a habilitação, a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

6 — O requerimento referido no número 2 e os documentos referidos no número 3 podem ser entregues pessoalmente na Secretaria da Escola sede EB 2,3/S Pedro Ferreiro, das 9h às 12h e das 14h às 17h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7 — O método de avaliação é o que se encontra definido no ponto 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/08 de 22 de Abril. Do regulamento para a eleição do Director do Agrupamento:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola.
- c) Resultado de entrevista individual realizada com candidato.

8 — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento, sendo igualmente divulgadas, na página electrónica do Agrupamento e em local apropriado da escola sede, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
Pedro Manuel Santos Marques Ferreira Chico.

201643039

Agrupamento de Escolas Maria Alberta Menéres

Declaração de rectificação n.º 1033/2009

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 6949/2009, publicado no *Diário da República* n.º 63, 2.ª série, no ponto 2.2, alínea c), onde se lê “termo de serviço”, deve ler-se “tempo de serviço”.

O prazo de 10 dias úteis, legalmente previsto para apresentação de candidaturas, conta a partir do dia seguinte ao da publicação da presente Declaração de Rectificação.

1 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Maria Teresa Simões.

201646011

Agrupamento de Escolas de Miraflares

Aviso (extracto) n.º 7883/2009

Abertura de procedimento concursal de eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Miraflares

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e do Regulamento Concursal para Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Miraflares, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para provimento do cargo de Director do Agrupamento de Escolas de Miraflares.

Requisitos da candidatura: podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes que estejam nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

1 — Formalização das candidaturas: O pedido de admissão ao procedimento concursal é formalizado mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Miraflares e nos Serviços de Administração Escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Miraflares, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria da Escola Sede do Agrupamento, EBI de Miraflares, Rua 25 de Novembro de 1975, 1495-156 Miraflares, das 09.00h às 15.00h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2 — Elementos documentais que deverão constar da candidatura, sob pena de exclusão:

- a) Currículo Vitae detalhado, datado e assinado.
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas de Miraflares onde conste:

i) Documento de reflexão sobre as características e problemas do Agrupamento de Escolas de Miraflares até um máximo de 10 páginas A4, Arial 12 com espaçamento 1,5.

ii) Documento em que apresenta os princípios de gestão, a proposta de objectivos a atingir e as principais medidas a adoptar, devidamente justificados, até um máximo de 15 páginas A4, Arial 12 com espaçamento 1,5.

c) Provas documentais dos elementos constantes do currículo, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008.

3 — Instrumentos e critérios de selecção

Os instrumentos e critérios de selecção encontram-se definidos no Regulamento para o Procedimento Concursal de Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Miraflôres, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos respectivos Serviços de Administração Escolar, a saber:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise do Projecto de Intervenção, conforme os documentos exigidos no ponto 3, alínea b);
- c) Entrevista.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na Escola Sede do Agrupamento de Miraflôres, no prazo limite de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Paula Cristina Carvalho Lima Pargana Calado*.

201642983

Agrupamento de Escolas de Ourém

Despacho (extracto) n.º 9842/2009

Por despacho de 4 de Março de 2009, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, nomeio nos termos do ponto 3 do artigo n.º 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, conjugado com o artigo n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2009, de 5 de Janeiro, como professora titular, em comissão de serviço, a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 600 desta Escola, Paula Maria Marques Martins, para efeitos de avaliador dos professores deste grupo disciplinar e do grupo 250. Esta nomeação tem efeito a 1 de Março de 2009, culminando a 31 de Agosto de 2009, ou posteriormente, até conclusão do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente no presente ano lectivo.

4 de Março de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria de Oliveira Frazão Baptista*.

201644295

Agrupamento Vertical de Escolas de Peniche

Aviso (extracto) n.º 7884/2009

Aviso de abertura do procedimento concursal
prévio à eleição do director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, o Conselho Geral Transitório deliberou proceder à abertura do concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Peniche, pelo prazo de 10 dias a úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

Podem ser opositores ao referido procedimento concursal os docentes de carreira do ensino público, bem como os docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, devendo neste caso contar, pelo menos, com cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

A nova portaria estabelece que a qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar requer, entre outras condições, a frequência com aproveitamento de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional, ou que os candidatos sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas mencionadas. Em alternativa é ainda indicada a experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo em cargos como director, subdirector, adjunto do director, presidente, vice-presidente, director executivo, adjunto do director executivo, membro do conselho directivo ou director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo (exigindo-se neste caso uma experiência mínima no cargo de três anos).

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, devendo ser entregues, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos do Agrupamento Es-

colas de Peniche — Rua Miguel Torga, 2520 — Peniche, das 09.30 às 17.00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade, do Número Fiscal de Contribuinte ou Cartão Único.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos de uma Escola / Agrupamento.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.
- c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.
- d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento.

6 — Resultado do procedimento concursal — A lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada na sede do Agrupamento e divulgada na página electrónica do Agrupamento, esgotados os prazos previstos no ponto 3 do artigo 5.º do Regulamento Concursal.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Maria Leal Félix*.

201644587

Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais

Despacho (extracto) n.º 9843/2009

No uso das competências delegadas no Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados, por despacho de 05 de Janeiro de 2009 da presidente do conselho executivo, os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2008/2009, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Almerinda da Silva Leitão	220
Ana Cristina Carvalho Moraes	330
Andreia Filipa Goulão Ferreira	110
Cláudia Patrícia Ferreira Neves	110
Cristina Isabel Charepe Vargas	420
Fernando José Faceira Rêgo Pinto	110
Filipa Nunes Nogueira	500
Irina Alexandra Pinto Veloso da Veiga	220
Isabel Cristina Coelho dos Santos	240
Isabel Maria da Rocha Oliveira Santos	230
José Manuel Pereira Gonçalves	290
Luís Miguel Santos Guerrinha	220
Maria Irene Macedo Gomes	100
Maria João Barros Santos Pinho da Cruz	910
Maria João Ferreira Fernandes	400

Nome	Grupo
Maria Julieta Aragão Santinho Costa	240
Matilde Nélia Patrício Tiago	220
Nélia Cristina Piedade Seco Máximo	100
Olinda Paula Martins Gonçalves	240
Pedro Miguel Solitário da Glória	300
Sandra Cristina Borlido Cerqueira	220
Sandra Maria Gerardo Ferreira	530
Sandra Marisa Rodrigues Lopes	260
Susana Margarida Marques Fernandes da Costa	330
Tânia Sofia Reguengos Batuca Rodrigues Poço	110
Telmo de Jesus Córdova Raposo Preto	620
Teresa de Jesus Duarte Rodrigues	110
Tiago Filipe Lemos Marques dos Santos	620

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Salgueiro de Magalhães Gomes*.

201643866

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Rainha D. Amélia

Aviso n.º 7885/2009

Abertura de Concurso para Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Rainha Dona Amélia, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola, <http://www.esec-rainha-damelia.rcts.pt> e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, no qual constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas que serão dispensadas para os docentes em serviço na Escola;

b) Projecto de Intervenção na Escola, identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como estabelecendo programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, no qual constem as habilitações literárias, a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal;

e) Registo Criminal.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola, em suporte de papel, contra o respectivo recibo ou enviada, por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Rainha Dona Amélia, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, Rua Jau, 1349-002 — Lisboa.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação da sua candidatura.

5 — O método de selecção é o que se encontra definido no Regulamento para a Eleição do Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Rainha Dona Amélia, disponível na página electrónica da escola e nos respectivos serviços administrativos.

6 — Constitui-se como enquadramento legal deste concurso o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no

mesmo prazo, na página electrónica da Escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquim Manuel Ramos Chanças*.

201642245

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar

Declaração de rectificação n.º 1034/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 35 de 19 de Fevereiro de 2009 e no despacho n.º 5739/2009, relativo à homologação dos contratos referentes ao ano lectivo de 2008/2009, regulados pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, rectifica-se que onde se lê:

Onde se lê: Grupo	Nome	Deve ler-se: Grupo
200	Sandra Isabel Marques Serafim Segurado	220

2 de Abril de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

201644651

Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 7886/2009

Abertura do concurso para director do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado em <http://eb23sjgf.cidadavirtual.pt/> ou nos serviços administrativos — dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento (Rua Infante D. Henrique, 7900-647 Ferreira do Alentejo, das 10 às 17 horas) ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia de Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Anibal Reis Costa*.

201646003

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

Despacho n.º 9844/2009

Por despacho do Director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa no uso das competências delegadas pelo Director Regional da Educação do Alentejo de acordo com o despacho n.º 10981/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 15 de Abril, foram homologadas as renovações dos contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar 2008/2009, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados.

Grupo	Nome	Início de funções
430	Maria do Céu Guerreiro Silva Semedo Corvo	01/09/2008
430	Susana de Jesus Carvalho Guerra Faustino	01/09/2008
550	Luzia Francisca Coelho Dias	01/09/2008

2 de Abril de 2009. — O Director, *Luís Manuel de Matos Barra-das*.

201646271

Despacho n.º 9845/2009

Por despacho do Director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa no uso das competências delegadas pelo Director Regional da Educação do Alentejo de acordo com o despacho n.º 10981/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 15 de Abril, foram homologados os contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar 2008/2009, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados.

Grupo	Nome	Início de funções
300	Eulália Maria de Oliveira Dias	10/09/2008
500	Susana Maria Martins dos Santos	01/09/2008

2 de Abril de 2009. — O Director, *Luís Manuel de Matos Barradas*.

201646158

Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes

Despacho n.º 9846/2009

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, são homologados os

contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2008-2009, dos docentes a seguir mencionados, que exercem funções na escola deste Agrupamento.

Grupo	Nome	Início de funções
100	Elisabete Azevedo da Cruz	24-10-2008
110	Marina Toscano Consolado	12-09-2008

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

201646344

Despacho n.º 9847/2009

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação da Educadora de Infância do Quadro de Zona Pedagógica Maria da Graça Lobo Palma Palminha, para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço, por um ano no Departamento de Educação Pré-Escolar ao abrigo dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

201645891

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso n.º 7887/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Básica Integrada de Alcoutim, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho. O Regulamento do Procedimento concursal encontra-se disponível em <http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt> e nos serviços administrativos da Escola Básica Integrada de Alcoutim.

2 — Formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola (<http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt>) e nos serviços administrativos da Escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório desta Escola, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola — Avenida de Espanha — 8970-052 — Alcoutim — das 9h às 16h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

b) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre na Escola Básica Integrada de Alcoutim;

b) Projecto de intervenção na Escola Básica Integrada de Alcoutim contendo nomeadamente: identificação de problemas; definição de objectivos e estratégias e programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O método de selecção será efectuado nos seguintes termos:

3.1 — A comissão procede à apreciação das candidaturas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, nomeadamente:

a) Análise do *Curriculum Vitae* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura, as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica da Escola, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Código do Procedimento Administrativo e Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Director da Escola Básica Integrada de Alcoutim, disponível para consulta em <http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt> e nos serviços administrativos da Escola Básica Integrada de Alcoutim.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ilda Maria Mendes Felício*.

201640844

Agrupamento Vertical de Escolas de Alvor

Aviso n.º 7888/2009

Abertura do concurso a Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Alvor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Alvor, em Portimão, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho e nos termos do Regulamento publicado na página electrónica do Agrupamento.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado em <http://www.eb23-alvor.rcts.pt> ou nos serviços administrativos deste Agrupamento. O requerimento deve ser dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Alvor, entregue pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede, sito no Rossio Grande, Alvor, 8501 — 906 Alvor, das 9h às 16 h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, naturalidade, data de nascimento, número de identificação civil e data de validade do mesmo, número de identificação fiscal, residência, código postal, números de telefone/telemóvel e endereço de e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento contendo:

Identificação de pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças; Definição de objectivos, realizações esperadas, critérios de superação, acções a desenvolver, recursos, calendarizações e indicadores de instrumentos de avaliação/monitorização

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Cartão de Identificação Civil e do Cartão Fiscal de Contribuinte;

f) Fotocópia autenticada dos Certificados de formação profissional realizados.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola sede do Agrupamento.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções;

b) Análise do projecto de intervenção na escola, visando apreciar a relevância do mesmo e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequado à realidade da escola.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixados em lugar de estilo na Escola sede de Agrupamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas, na mesma data, na página electrónica do Agrupamento, sendo os candidatos notificados da decisão por correio registado.

31 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Teresa Isabel de Oliveira Gouveia*.

201643241

Agrupamento Vertical das Escolas de Paderne

Aviso n.º 7889/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Paderne, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso, fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, são os seguintes:

1.1 — Podem ser opositores ao concurso os seguintes docentes:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular ou cooperativo.

1.2 — Os docentes referidos em 2.1 devem possuir, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de administração e gestão escolar.

1.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser efectuadas do seguinte modo:

a) Formalizadas, obrigatoriamente, mediante requerimento em modelo próprio disponível na página electrónica do Agrupamento (www.ebijipaderne.pt) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

b) Acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

i) Curriculum vitae, datado e assinado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;

ii) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias bem como da programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

iii) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

iv) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

v) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

vi) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte (ou do Cartão de Cidadão);

vii) Prova documental da qualificação exigida no número 2.3.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

d) Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola -Sede do Agrupamento, das 9 h às 16 h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no número 1, para Agrupamento Vertical de Paderne, apartado 42, Casinhas 8201-906, Paderne ABF.

3 — O método de selecção a utilizar na avaliação das candidaturas, será efectuado nos seguintes termos:

3.1 — As candidaturas são apreciadas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e obrigatoriamente:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Director e do seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção na escola.

c) O resultado de entrevista individual realizada com o candidato.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola -Sede do Agrupamento em local próprio, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — Os candidatos deverão consultar o Regulamento do procedimento concursal para a eleição do Director do Agrupamento Vertical de Paderne disponível nos respectivos Serviços Administrativos e na página electrónica do Agrupamento.

30 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Paula Alexandra Azevedo Martins Coelho*.

201645591

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso (extracto) n.º 7890/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Instituto para consulta, bem como no sítio electrónico do IM, I.P., www.meteo.pt, a lista de antiguidades na categoria do pessoal do quadro do ex-INMG, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Abril de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Dias Baptista*.

201640017

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9848/2009

1 — Dou por findo, a seu pedido, o exercício de funções que a licenciada Margarida de Campos Morais Coutinho Ferra vinha exercendo no meu Gabinete como minha secretária pessoal, cargo para o qual havia sido nomeada pelo despacho n.º 15 673/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2008.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de Dezembro de 2008, inclusive.

30 de Janeiro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

201639613

Louvor n.º 165/2009

Tendo cessado funções no meu Gabinete, invocando razões pessoais imponderáveis, quero louvar a Dr.ª Joana Cristina Valente dos Santos Rosado, pelo modo competente e rigoroso como desempenhou as funções que lhe foram confiadas, demonstrando em todo o tempo em que permaneceu ao serviço do meu Gabinete grande profissionalismo e responsabilidade no acompanhamento dos assuntos que lhe foram cometidos.

A sua colaboração, empenhada e especializada, possibilitou o desenvolvimento de muitos projectos, razão pela qual me apraz dar público testemunho do meu agradecimento.

30 de Janeiro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

201641605

Louvor n.º 166/2009

Tendo cessado funções no meu Gabinete, a seu pedido, quero louvar a minha secretária pessoal, a Dr.ª Margarida de Campos Morais Coutinho Ferra, pela modo competente, discreto, sensível e afável como desempenhou as funções que lhe foram destinadas, demonstrando em todo o tempo o seu profissionalismo, entrega e disponibilidade.

A sua colaboração, empenhada e pessoal, deixou marca na organização do meu Gabinete, razão pela qual me apraz dar público testemunho do meu profundo reconhecimento.

30 de Janeiro de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

201641702

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1035/2009

Para os devidos efeitos, declara-se que o aviso n.º 6064/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2009, saiu com as seguintes inexactidões, que agora se rectificam:

No ponto 1 do aviso onde se lê «contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo incerto» deverá ler-se «contrato de trabalho em funções públicas — contrato a termo resolutivo incerto».

No ponto 17 do aviso onde se lê «OF = (AC*0,40 + EAC*0,30 + EPS*0,30) / 3» e «OF = (AC*0,70 + EPS*0,30) / 2» deverá ler-se «OF = AC*0,40 + EAC*0,30 + EPS*0,30» e «OF = AC*0,70 + EPS*0,30».

26 de Março de 2009. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

201626661



PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 9849/2009

No dia 12 de Março de 2009, de acordo com o disposto nos artigos 58.º e 60.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, foi eleito Vice-Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa o Exmo. Senhor Juiz Desembargador José Maria Sousa Pinto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Abril de 2009. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves*.
201643388

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 2917/2009

Processo: 1578/07.3TBALQ-B

Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 1070642

Liquidatário Judicial: Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete

Falido: Cister Ganço, Lda.

O Dr. Afonso Dinis Nunes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que é a falida Cister Ganço, Lda, NIF — 506005933, Endereço: Casal Castanheiro, Lote 24, Casais Novos, 2580-347 Alenquer, notificada para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

7 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Afonso Dinis Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Barata*.

301033416

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2918/2009

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 596/09.1TBBCL

Requerente: Rita Manuela Miranda Gonçalves

Insolvente: Perconfex Malhas e Confecções, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados Requerente: Rita Manuela Miranda Gonçalves

Insolvente: Perconfex Malhas e Confecções, Ld.ª

No Tribunal Judicial de Barcelos, 3.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 24-03-2009, pelas 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Perconfex Malhas e Confecções, Ld.ª, NIF 501582495, Endereço: Lugar da Vila Nova, Perelhal, 4750-000 Barcelos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Domingos Figueiredo de Oliveira, residente nas Rua Frei Pedro de Perelhal, freguesia de Perelhal, Barcelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-05-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Zacarias Coelho Costa*.

301597315

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2919/2009

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Processo: 893/09.6TBBCL

Insolvente: CACHADATEX — Peúgas, Lda
Presidente Com. Credores: Finibanco e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 23-03-2009, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

CACHADATEX — Peúgas, Lda, NIF — 505030020, Endereço: Loteamento Industrial da Cachada, Lote 16, 4750-726 Tamel (São Veríssimo) Bcl, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: — Rui Manuel Lima da Silva, Endereço: Loteamento Industrial da Cachada, Lote 16, Tamel São Veríssimo, 4750-726 Barcelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: — Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494 — Esposende

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-06-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação**Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 4881655

25 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Manuel Lopes da Cunha*.
301591701

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2920/2009

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1276/09.3TBGMR

Insolvente: Têxteis D. A. — Domingos Almeida, S. A.

Credores: Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra (caixa Nova) e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 27-03-2009, pelas 12:03:53 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da Devedora: Têxteis D. A. — Domingos Almeida, S. A., NIF 502190990, Endereço: Zona Industrial de Mide, Lordelo, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

É Administrador da Devedora: Domingos Ferreira de Almeida, NIF 187961514, Endereço: Lugar de Penso de Baixo, Guardizela, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida D. Afonso Henriques, 638, Urgeztes, 4810-431 Guimarães.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pela Devedora, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença, sob a fiscalização da Sr.ª Administradora da Insolvência.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente à Administradora da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-06-2009, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins*.

301621347

Anúncio n.º 2921/2009

Insolvência pessoa singular (Requerida) Processo: 3626/07.8TBGMR

Requerente: HABIDEIA — Investimentos Imobiliários e Turísticos, Ld.ª
Insolvente: João de Lima Martins

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedor/Insolvente: João de Lima Martins, nascido em 18-05-1958, concelho de Guimarães, freguesia de Barco [Guimarães], BI — 5820767, Endereço: Lugar de Sezil, Azurém, 4800-020 Guimarães.

Administrador da Insolvência: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 V. N. Gaia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

1 de Abril de 2009. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *António Menezes Martins*.

301640399

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 2922/2009

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 1663/09.7TBLRA

Insolvente: Joaquim da Silva Ferreira, Lda.
Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 5.º Juízo Cível de Leiria, no dia 25-03-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Joaquim da Silva Ferreira, Lda, NIF — 504267728, Endereço: Lote 44-2.º dto, Quinta do Bispo, 2415-587 Leiria.

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr(a). Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia

É administradores do devedor:

Joaquim da Silva Ferreira, a quem é fixado domicílio na Quinta do Bispo — Lote 44.º-2.º Dt.º, 2415-587 Marrazes.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *João Manuel P. Cordeiro Brazão*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Costa*.

301643266

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2923/2009

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 1053/04.8TYLSB

Insolvente: Cedilene — Máquinas e Ferramentas Diamantadas, Ld.ª

Insolvente: Cedilene — Máquinas e Ferramentas Diamantadas, Ld.ª, NIF — 505060337, Endereço: Rua Actor Rogério Paulo, R/c Dt.º e Esq.º, Bairro das Maroitas- S.João da Talha-Loures, 2685-000 S.João da Talha.

Administrador de Insolvência: Carlos Miguel Gomes Fernandes Fontão de Carvalho, Endereço: Av.ª da República, 50-10.º, 1069-211 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo. 232.º do CIRE.

b) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º do CIRE — artigo. 233., n.º 1, al. a).

c) — Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo. 233., n.º 1, al. d).

d) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233., n.º 1, al. c).

e) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo. 233.º, n.º 1, al. d).

f) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos. 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo. 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

29 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

300388317

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2924/2009

Processo: 238-B/2001

Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerido: Nurzha Noormahomed Jamal

A Dra. Maria de Fátima dos Reis Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Nurzha Noormahomed Jamal, residente na Rua Professor Simões Raposo, n.º 4 — 11.º Dt.º em Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

7 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

300514677

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2925/2009

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Processo: 129/09.0TYLSB

Devedor: Avançar Promoções e Marketing, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 09-03-2009, 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Avançar Promoções e Marketing, Lda., NIF — 507430107, Endereço: Rua Guiné 27, 2689-519 Prior Velho, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Aitor Bilbo Izaguirre, NIF — 257641092, Endereço: Calle Txomin Garat, 2 — 7.º B, Bilbao, Espanha, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Isabel Mântua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua Duque de Palmela, 2 — 6.º, 1250-098 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação insolvência com carácter pleno (alínea i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 04-06-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

A assembleia ora convocada poderá igualmente pronunciar-se sobre o encerramento do processo nos termos do artigo 232.º, do CIRE, caso até à data designada o sr. Administrador verificar a insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

12 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

301522154

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 2926/2009

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Processo: 65/09.0TBLSB

Requerente: Joaquim Monteiro Adriano

Insolvente: António Campos Pereira

No Tribunal Judicial de Lousada, 2.º Juízo de Lousada, no dia 30-03-2009, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

António Campos Pereira, com o NIF — 177722509, residente no Lugar da Igreja, S. Gonçalo, Macieira, 4620-000 Lousada

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Almeida., com escritório na Rua 25 de Abril, 299 — 3.º Dt.º Frente, Gondomar, 4420-356 Gondomar

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia, pelas horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.
301629342

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 2927/2009

Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Processo n.º 1295/09.0TBMAI

Insolvente: Diamantino Moreira da Silva Festas e outro(s).
Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial da Maia, 3.º Juízo Competência Cível de Maia, no dia 12-03-2009, pelas 11,45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Diamantino Moreira da Silva Festas, estado civil: Casado, NIF 127373950, Endereço: Pct. Manuel Regado Júnior n.º 120, R/chão, Esq., Águas Santas, 4425-124 Maia;

Ana Paula dos Santos Lopes, NIF 179012410, Endereço: Pct. Manuel Regado Júnior, n.º 120, R/chão, Esq., Águas Santas, 4425-124 Maia;

com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av.ª Visconde de Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-05-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Silva*.

301579706

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 2928/2009

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 627/09.5TBOAZ

Devedor: José Sílvia Amorim Oliveira

Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A.

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 3.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 11-03-2009, às 16:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

José Sílvia Amorim Oliveira, nascido(a) em 20-09-1958, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia de Fiães, NIF — 171212959, BI — 5070020, Endereço: Rua Júlio Mateiro, Edifício La Sallette, Bloco 5, 1.º Esquerdo, 3720-283 Oliveira de Azeméis.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Maria da Conceição Ferreira dos Santos, Endereço: Rua de S. Nicolau, N.º 1, 1.º, Sala 102, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-05-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Santos Oliveira*.

301518145

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 2929/2009

**Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 3683/06.4TBPRD-AC**

Insolvente: LAURIMAIA — Sociedade de Construções, L.ª

A Dr(a). Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente LAURIMAIA — Sociedade de Construções, L.ª, NIF — 503150894, Endereço: Rua de Santiago, 149, 1.º Esq., Rebordosa, 4580-000 Paredes

notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueira Sá*.

301634672

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 2930/2009

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 2427/08.0TBPNF**

Requerente: Chatron, L.ª

Insolvente: Solimux Tecnologias e Ambiente, Unipessoal, L.ª

Requerente: Chatron, L.ª, com endereço em Barbeito, Chave, Arouca e Insolvente: Solimux Tecnologias e Ambiente, Unipessoal, L.ª, NIF 507261895, Endereço: Travessa do Souto, Paço de Sousa, 4560-410 Paço de Sousa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado, por despacho de 26.03.2009.

30 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Marta Susana Mesquita Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Humberto Hugo*.

301616341

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2931/2009

**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1629/09.7TBVFR**

Insolvente: Corkenf, Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 1.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 27-03-2009, pelas 17H50, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Corkenf, Unipessoal, L.ª, NIF — 507502655, Endereço: Rua do Viaduto, n.º 13, 4520-000 Riomeão com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Vitor Miguel da Silva Ferreira, Endereço: Rua do Viaduto, n.º 13, Riomeão, 4520-000 Riomeão VFR a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-05-2009, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Helena Patrício*. — O Oficial de Justiça, *Paula Vieira*.

301638285

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2932/2009

Publicidade do despacho Inicial de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 6103/08.6TBVFR em que é Insolvente: Diamantino Artur Rodrigues Quirino Ferreira, Divorciado, NIF — 178511757, Rua Luís de Camões, n.º 279, Arrifana, 3700-510 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

2 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Grácia Marques*.

301641873

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2933/2009

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 990/09.8TBVFR

Requerente: Fernando Oliveira Cortiças, L.^{da}

Insolvente: Limcork Soc. Export. Cortiças, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados no Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 13-03-2009, às 09.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Limcork Soc. Export. Cortiças, L.^{da}, NIF — 501706186, Endereço: Rua das Camélias, Ap. 112, 4536-909 Lourosa com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Conceição Santos, Endereço: R. S. Nicolau 2, SI 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

São administradores do devedor: a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Março de 2009. — O Juiz de Direito, *Rui Sanches e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Graça Azevedo Duarte*.

301530684

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2934/2009

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência n.º 4/09.8TBVFR em que é Requerente: TCM — Transportes e Comercio de Madeiras Lda e Insolvente: Encerradora Cristo Rei Unipessoal Lda

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 30-03-2009, às 15:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Encerradora Cristo Rei Unipessoal, L.^{da}, NIF — 506051277, Endereço: Rua Central da Vergada — Edif Cristo Rei, Mozelos Santa Maria da Feira, 4535-166 Mozelos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Delfim Alves Sousa, Endereço: Rua do Ramil, n.º 167, Argoncilhe, 4535-000 Argoncilhe, Santa Maria da Feira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha, com o NIF 174181230.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01/06/2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Abril de 2009. — A Juíza de Direito, *Beatriz Ribeiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Portal*.

301638033

Anúncio n.º 2935/2009

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação) n.º 1777/09.3TBVFR em que é Insolvente CANALPAPEL Canelados de Papel, Lda

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 4.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 31-03-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

CANALPAPEL Canelados Papel, Lda, NIF — 505876787, Endereço: Rua da Azenha, n.º s 42 A 54, 4536-906 Paços de Brandão com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Marcelo Alexandre Leça Marques, Endereço: Rua da Azenha, 42/45, Paços de Brandão, 4520-000 Santa Maria da Feira a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-06-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida*.

301640211

TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

Anúncio n.º 2936/2009

Processo de Prestação de Contas Administrador (CIRE) Processo 153/07.7TBSRE-C

Insolvente: CORDISOURE — Transportes, L.^{da}

A Dr.ª Sara Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o Insolvente CORDISOURE — Transportes L.^{da} NIF 504997092, endereço: Rua Principal, n.º 100, Alfaias, 3130 Soure, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador Jorge Calvete (artigo 64.º n.º 1 do C.I.R.E.).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C.I.R.E.).

5 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sara Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Filomena Costa Gonçalves*.

301086375

TRIBUNAL DA COMARCA DE TÁBUA

Anúncio n.º 2937/2009

Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)
Processo: 132/07.4TBTBUInsolvente: TABLANA — Confecções, L.^{da},
Presidente Com. Credores: CENTROMAQ — Máquinas de Costura, L.^{da}

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-05-2009, pelas 14:00 horas, para a realização neste Tribunal da reunião de assembleia de credores, com vista a deliberar-se quanto à alteração da composição da Comissão de Credores nomeada nos autos.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

25 de Março de 2009. — A Juíza de Direito, *Rita Albuquerque Queirós*. — O Oficial de Justiça, *Lurdes Coimbra*.

301595688

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 2938/2009

Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo: 134/09.6TBVCD

Requerente: Paulo Rui Moura Ferraz

Insolvente: António Joaquim Oliveira dos Santos

No Tribunal Judicial de Vila do Conde, 3.º Juízo Cível, no dia 16-02-2009, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

António Joaquim Oliveira dos Santos, nascido em 16-07-1952, freguesia de Canelas [Vila Nova de Gaia], NIF — 110594266, BI — 02859529, Endereço: Av. Coronel Aires Martins, 513, R/chão Esq./Frente, Árvore, 4480 Vila do Conde, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-04-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório,

podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Fevereiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Silvério Cruz*.

301420223

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2939/2009

Processo: 116/08.5TYVNG

Requerente: Transportes Gonçalo, Lda

Insolvente: Psv Soc Construções de Pinheiro Silva e Viana Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 116/08.5TYVNG, no dia 05-02-2009, pelas 23:46 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Psv Soc Construções de Pinheiro Silva e Viana Lda, NIF — 501922865, Endereço: Rua das Oliveiras N.º 51, 1.º Dt.º Traseiras, 4435-365 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Conceição Santos, Endereço: Rua S. Nicolau, 2, 1.º, Sala 102, 4520-248 Santa Maria da Feira, telef. 256385608/917299036, fax 256375762, e-mail: csantos-6808p@adv.ao.pt

São administradores do devedor:

António da Silva Pacheco, NIF — 163045003, BI — 2984602, Endereço: Domicílio Profissional Na, Rua das Oliveiras, 51, 1.º Dt.º Traseiras, 4435-000 Rio Tinto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Fevereiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

301365744

Anúncio n.º 2940/2009**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc 505/08.STYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 23-02-2009, 21h 46m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Joferpa — Rep. Com. Maq. Peças, Lda, NIF — 503896489, Endereço: Rua 1.º de Maio, N.º 3226, Lugar do Ribeiro — Alfena, 4445- Valongo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Maria da Conceição Ferreira dos Santos, telef. 256385608, fax 256375762, Endereço: R. S. Nicolau 2, Sl 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

São administradores do devedor:

José Rodrigues Pais, Endereço: Rua S. Lázaro, 679, Alfena, 4440-Valongo; Jose Fernando dos Santos Ribeiro, Endereço: Lugar de Portela, Agua Longa, 4780- Sto Tirso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Fevereiro de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

301457128

**PARTE E****UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Académicos****Aviso n.º 7891/2009**

Por despacho de 1-4-2009 do Director da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade no ramo de Química, requeridas pelo Doutor Jesús Miguel López Rodilla:

Presidente — Presidente do conselho científico da Escola de Ciências e Tecnologia.

Vogais:

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Anake Kijjoa, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Isabel Almeida Ferra, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade da Beira Interior.

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

2 de Abril de 2009. — A Directora, *Margarida Cabral*.

201643371

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Deliberação n.º 1089/2009**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras e da Universidade de Évora, ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado entre a Universidade de Lisboa e a Universidade de Évora, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de

25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 152/2006, de 30 de Outubro de 2006, a criação do mestrado em O Sul Ibérico e o Mediterrâneo, registada na Direcção-Geral de Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 123/2007.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, e a Universidade de Évora conferem o grau de mestre em O Sul Ibérico e Mediterrâneo.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em O Sul Ibérico e o Mediterrâneo, visa proporcionar formação geral em História do Sul Ibérico e o Mediterrâneo através da frequência de seminários de especialização, em percursos distintos, em História do Sul Ibérico e o Mediterrâneo.

2 — O grau de mestre em O Sul Ibérico e Mediterrâneo é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através i) da frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de Mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1. do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de dois semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos; ii) de uma componente de trabalho autónomo supervisionado, com a duração de dois semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos, compreendendo o seminário de acompanhamento da investigação (12 créditos), e a aprovação na defesa de um trabalho final (48 créditos) — dissertação de natureza científica original.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008

13 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em O Sul Ibérico e o Mediterrâneo**1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos****1 — Habilitações de acesso**

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Humanidades, Ciências Sociais ou noutras, segundo parecer do conselho científico.

1.2 — Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo nas áreas de Humanidades, Ciências Sociais ou noutras, segundo parecer do conselho científico.

1.3 — Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas de Humanidades, Ciências Sociais ou noutras, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i) certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii) currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- iii) carta de candidatura e declaração de objectivos;
- iv) outros documentos que o candidato considere relevantes.

3 — Critérios de selecção e de seriação

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- i) classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro);
- ii) apreciação do currículo académico, científico ou técnico-profissional.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4. Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelos órgãos respectivos sob proposta da comissão científica do mestrado.

4.2 — O número de vagas será divulgado por afixação pública e nas páginas da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e da Universidade de Évora, em www.uevora.pt.

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e pela reitoria da Universidade de Évora, divulgados por afixação pública e nas páginas da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e da Universidade de Évora, em www.uevora.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1.º do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração mínima de dois semestres, significando uma carga mínima de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, correspondente a 12 créditos de seminários de orientação e 48 de dissertação, num montante de 50 % do número total de créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta do Departamento de História, o professor coordenador do

ciclo de estudos, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa bem como a respectiva comissão científica.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — Coordenar com o coordenador nomeado pelo Departamento de História da Universidade de Évora as actividades do mestrado.

4 — Compete à comissão científica do mestrado propor aos conselhos científicos das duas Universidades:

4.1 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.2 — A nomeação dos orientadores de dissertação;

4.3 — A aprovação dos respectivos trabalhos finais (temas de dissertação);

4.4 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.5 — a Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em O Sul Ibérico e o Mediterrâneo integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 48 créditos e uma duração normal de 4 semestres curriculares de trabalho dos alunos.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — Os orientadores de dissertação são nomeados pelos Conselhos Científicos, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 — Os orientadores deverão ser doutores da Área científica do tema escolhido para dissertação.

3 — Também poderão ser nomeados como orientadores especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

4 — A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais e estrangeiros, desde que um seja do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa ou do Departamento de História da Universidade de Évora e da Área científica do tema escolhido para dissertação.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — Uma extensão máxima de 35000 palavras;

1.2 — Deverá conter um resumo em português e outro em inglês de, pelo menos, 750 palavras.

1.3 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação

O acto público de defesa da dissertação, deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho da sua aceitação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e da Universidade de Évora e divulgado nas páginas da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e da Universidade de Évora, em www.uevora.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O Edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado nas páginas da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e da Universidade de Évora, em www.uevora.pt.

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, em conformidade com a regra de cálculo da classificação final definida no respectivo regulamento, sendo expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classifica-

ções, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos, no prazo máximo de 30 dias.

2 — O artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, e o artigo 22.º do Regulamento de Estudos Conducentes ao grau de mestre da Universidade de Évora, estipulam os prazos que as cartas de curso e os suplementos ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos, após a sua requisição pelo interessado.

3 — As cartas de curso e o suplemento ao diploma devem fazer menção a que se trata de um grau de mestre conjunto, atribuído pelas duas universidades que se associaram para o efeito.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico processa-se na Universidade de Lisboa conforme disposto no Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e na Universidade de Évora nos termos das competências estatutárias dos órgãos de coordenação científica e pedagógica.

2 — O acompanhamento pedagógico na Universidade de Lisboa processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

3 — O acompanhamento científico na Universidade de Lisboa processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: História

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

3 — Duração normal do ciclo de estudos: dois anos, quatro semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Percurso em Estudos Árabes

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História Linguística	Hist. Ling.	90	24 6
Total		90	30

Percurso em História Medieval

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História Estudos Clássicos (FLUL) / Línguas e Literaturas (UE)	Hist. Est. Clas.	90	24 6
Total		90	30

Universidade de Lisboa e Universidade de Évora

Faculdade de Letras e Departamento de História

Grau de Mestre — O Sul Ibérico e o Mediterrâneo

Área científica predominante do curso: História

Percursos em Estudos Árabes e História Medieval

1.º semestre — Tronco comum

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação	Hist.	Semestral	336	56 S. 28 OT.	12	Obrigatória.
Quadros historiográficos sobre o Sul e o Mediterrâneo	Hist.	Semestral	252	28 S. 14 OT.	9	Obrigatória.
Revisitar as problemáticas do Sul e do Mediterrâneo: horizontes teóricos	Hist.	Semestral	252	28 S. 14 OT.	9	Obrigatória.
Total			840		30	

Percurso em Estudos Árabes

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Islão: normativas e representações	Hist.	Semestral	168	28 S. 14 OT.	6	Optativa.
Da segmentaridade à estratificação social	Hist.	Semestral	168	28 S. 14 OT.	6	Optativa.
Poderes e modelos de organização territorial	Hist.	Semestral	168	28 S. 14 OT.	6	Optativa.
Culturas de fronteira	Hist.	Semestral	168	28 S. 14 OT.	6	Optativa.
História do Norte de África	Hist.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Quotidianos, consumos e sociabilidades (séc. X-XIV)	Hist.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Árabe	Ling.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Total			840		30	

Percurso em História Medieval

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Culturas de fronteira	Hist.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Elites urbanas e organização do espaço	Hist.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Sociedades guerreiras da Reconquista	Hist.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Poderes e modelos de organização territorial	Hist.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Dinâmicas de Troca	Hist.	Semestral	168	28 S.;	6	Optativa.
Ordens Militares e Ordens de Cavalaria	Hist.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Latim	Ling.	Semestral	168	28 S.; 14 OT.	6	Optativa.
Total			840		30	

3.º semestre e 4.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Acompanhamento de Investigação	Hist.	Semestral	336		12	
Preparação da Dissertação	Hist.	Semestral	1344		48	
Total			1680		60	

Deliberação n.º 1090/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 43/2006, de 20 de Março de 2006, a criação do mestrado em Bioquímica, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 13/2006, alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (12) de 19 de Dezembro de 2008. Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 46, de 6 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

1.º**Criação**

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Bioquímica, nas áreas de especialização de Bioquímica; Bioquímica Médica; Bioquímica Aplicada.

2.º**Objectivos e Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica, visa o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional dos alunos para o exercício de funções e tarefas ligadas à actividade teórico-prática em Bioquímica, quer seja em carreiras técnicas, académicas ou de investigação científica. Neste sentido, a formação é orientada para que os mestrados sirvam futuramente como catalisadores de desenvolvimento e inovação nos lugares onde estejam integrados.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica compreende 4 semestres curriculares / 2 anos curriculares, sendo concedido o grau de mestre a quem nele obtiver 120 créditos, afectos às áreas científicas integradas na respectiva estrutura curricular e planos de estudos constantes do anexo à presente deliberação, através da aprovação no curso de mestrado em Bioquímica com 60 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho autónomo original, de natureza científica ou profissionalizante, com 60 créditos.

3.º**Regulamento**

O regulamento do presente ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, é o que consta do anexo à presente deliberação.

4.º**Entrada em vigor**

O presente ciclo de estudos entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

23 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO**Normas regulamentares do mestrado em Bioquímica****1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos****1 — Habilitações de acesso**

São admitidos como candidatos à inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica:

a) os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal na área científica da Física, Química, Biologia, Bioquímica e áreas afins.

b) os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo nas áreas científica da Física, Química, Biologia, Bioquímica e áreas afins.

c) os titulares de um grau académico superior estrangeiro na área científica da Física, Química, Biologia, Bioquímica e áreas afins que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Ciências.

2 — Normas de candidatura

a) os candidatos devem apresentar a sua candidatura junto dos serviços administrativos nos prazos fixados para o efeito;

b) o processo de candidatura será instruído com os seguintes documentos:

Boletim de candidatura ou requerimento dirigido ao Presidente do C. Científico;

Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

Curriculum escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

Carta de candidatura/motivação à frequência do curso.

3 — Critérios de selecção e de seriação

Na selecção dos candidatos à frequência deste ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão ponderados os seguintes critérios:

a) classificação do grau académico de que são titulares, pontuado de 1 a 5

b) curriculum académico científico e técnico, pontuado de 1 a 5;

c) experiência profissional na área do curso, pontuado de 1 a 5;

d) Poderá ser efectuada uma entrevista ao candidato, se a comissão científica do ciclo de estudos assim o entender.

Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

a) a matrícula e inscrição estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por Despacho do conselho científico da Faculdade de Ciências, sob proposta da comissão científica de estudos pós-graduados do Departamento de Química e Bioquímica;

b) na fixação do n.º de vagas ter-se-á em conta o número mínimo de alunos indispensável ao funcionamento do curso;

c) o número de vagas será divulgado pelos meios habituais, nomeadamente na página da Universidade de Lisboa, www.ul.pt e na da FCUL, www.fc.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade de Ciências e divulgados pelos meios habituais e na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt e a da FCUL, www.fc.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de 4 semestres, compreendendo:

Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração mínima de 2 semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, correspondente a 60 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta da comissão científica de estudos pós-graduados do Departamento de Química e Bioquímica o professor coordenador e a comissão científica do mestrado.

3 — Compete ao professor coordenador:

a) coordenar o funcionamento do mestrado;

b) coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do mestrado;

c) providenciar para que todos os alunos tenham um orientador e um plano de trabalho;

d) colaborar, sempre que seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso;

e) participar em todos os processos de avaliação, certificação, reestruturação e avaliação do ensino pós-graduado da(s) respectiva(s) área(s) científica(s).

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

a) a selecção dos candidatos à frequência do curso;

b) a nomeação dos orientadores de dissertação e do trabalho de projecto;

c) a aprovação dos respectivos temas e ou planos de trabalho;
d) a constituição dos júris para apreciação da dissertação e dos trabalhos de projecto.

e) zelar pelo bom funcionamento do ciclo de estudos e diligenciar no sentido de avaliar a qualidade e o impacto da formação ministrada;

f) promover todas as acções de análise prospectiva que permitam avaliar, de forma objectiva e sistemática, o interesse em manter ou modificar as ofertas de formação;

g) propor as alterações curriculares que se revelarem adequadas, em função dos objectivos do ciclo de estudos e da sua aceitação / procura.

h) a aprovação do plano de estudos de cada aluno no curso de mestrado, havendo lugar à creditação da formação adquirida anteriormente.

5 — A Comissão Científica do Curso deverá ainda assegurar-se de que o processo do aluno está instruído com todos os elementos obrigatórios.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram nos números 2. e 3. deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do DL 74/2006

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica nas áreas de especialização em Bioquímica; Bioquímica Aplicada; Bioquímica Médica, integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projecto, originais, ou ainda um estágio de natureza profissionalizante, supervisionados, a sua discussão e aprovação.

2 — Estes trabalhos correspondem a 60 créditos do ciclo de estudos e uma duração normal de 2 semestres curriculares de trabalho dos alunos.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — Sem prejuízo da organização estruturada no plano de estudos do presente ciclo de estudos, não existe regime de precedências, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O aluno não poderá iniciar a fase a que se refere a alínea d) do presente regulamento sem ter concluído, pelo menos, 40 % das unidades de crédito fixadas para a totalidade do ciclo de estudos.

3 — A metodologia de avaliação de cada disciplina do plano de estudos do mestrado em Bioquímica deverá atender à natureza do conteúdo científico, das competências a desenvolver e das modalidades de ensino-aprendizagem utilizadas.

4 — A classificação do curso de mestrado é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

5 — Os coeficientes de ponderação são iguais ao número de créditos atribuídos a cada unidade curricular.

6 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Aos alunos aprovados são atribuídas as menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

8 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, nos termos do disposto no n.º 2 da alínea n).

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre em Bioquímica é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à inscrição.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre em Bioquímica é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhador — estudante, o dobro do prazo máximo definido no ponto anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O(s) orientador(es) de dissertação e dos trabalhos de projecto é (são) nomeado(s) pelo conselho científico, sob proposta da comissão científica do mestrado, conforme o disposto no n.º 4. b), da alínea b).

2 — O(s) orientador(es) deverá (ão) ser doutor(es) ou especialista(s) de mérito reconhecido pelo conselho científico da Faculdade de Ciências.

3 — A orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais e estrangeiros, desde que um seja docente da Faculdade de Ciências.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação

1 — Terminada a elaboração da dissertação ou do trabalho de projecto, o mestrando deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico, acompanhado por:

a) 7 exemplares da dissertação ou do trabalho de projecto;

b) 4 exemplares dos mesmos em suporte informático (CD-ROM ou similar), para efeitos de depósito legal, na Biblioteca Nacional e no Observatório da Ciência e do Ensino Superior e para arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa (SIBUL) e na Biblioteca Central da Faculdade de Ciências;

c) 7 exemplares do *curriculum vitae*;

d) 7 resumos dos trabalhos em português e em inglês, de cerca de 300 palavras cada, acompanhados da indicação de cerca de cinco palavras-chave;

e) índices.

2 — Caso o trabalho final seja dissertação de mestrado, o requerimento referido no ponto anterior deve ser acompanhado de declaração do aluno em como autoriza que o resumo do trabalho de natureza científica seja disponibilizado para consulta digital, através do SIBUL, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado, de 28 de Junho.

3 — A apresentação do trabalho de natureza científica ou profissional deve obedecer às regras estabelecidas no artigo 27.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

O acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto ou de discussão do relatório de estágio profissionalizante deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação (*admissibilidade por conformidade processual*) da dissertação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação ou do trabalho de projecto é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e na da FCUL, www.fc.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação ou o trabalho de projecto ou o estágio profissionalizante e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação ou do trabalho de projecto ou do relatório de estágio profissionalizante e sobre

a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto ou da discussão do relatório de estágio profissionalizante.

8 — No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público, na qual poderá ser deliberada uma recomendação fundamentada para o candidato proceder:

a) à reformulação da dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio, no prazo máximo de 60 dias;

b) à solicitação, no prazo máximo de 20 dias, de um novo plano de trabalho/orientador, nos termos do disposto no n.º 3 c), da alínea b), quando não for admissível a aceitação da dissertação ou do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, sem prejuízo do disposto na alínea f).

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

1 — O acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto deverá ser marcado no prazo máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O Edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt, e na da FCUL, www.fc.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação ou do trabalho de projecto ou do relatório de estágio profissionalizante não poderá exceder os 90 minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — O júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, o trabalho de projecto ou o relatório de estágio atribui-lhe, concluída a prova pública, uma classificação final expressa no intervalo de 10 a 20, da escala numérica inteira de 0 a 20, quando entenda aprovar o aluno.

2 — Não obtendo o aluno a aprovação, em sede de discussão da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, o que o impede de obter o grau de mestre, o aluno obterá a classificação final do curso de mestrado, aplicando-se o disposto nos números 5 e 6, bem como o disposto no n.º 4 da alínea e).

3 — A regra de cálculo da classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre corresponde à determinação da média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), da classificação final do curso de mestrado e da classificação final a que se refere o número anterior (dissertação, trabalho de projecto ou relatório de estágio).

4 — Os coeficientes de ponderação são iguais, respectivamente, às percentagens de créditos a que correspondem o curso de mestrado e a dissertação, o trabalho de projecto ou o relatório de estágio no plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

5 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações finais no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

6 — As classificações previstas no número anterior são acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Ciências, no prazo máximo de 30 dias após a sua requisição pelo interessado.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso / doutoral, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O acompanhamento pelos conselhos científico e pedagógico processa-se conforme o disposto nos artigos 3.º e 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

2 — Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Bioquímica.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 créditos ECTS

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

O curso estrutura-se nas seguintes áreas de especialização:

(1) Bioquímica; (2) Bioquímica Médica; (3) Bioquímica Aplicada

Mestrado em Bioquímica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	84	6-36
Biologia	BIO	0	0-24
Informática	INF	0	0-18
Outra	Out	0	0-12
<i>Total</i>		84	36

Mestrado em Bioquímica — Área de especialização em Bioquímica Médica

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	84	18-36
Informática	INF	0	0-18
Outra	Out	0	0-12
<i>Total</i>		84	36

Mestrado em Bioquímica — Área de especialização em Bioquímica Aplicada

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	84	12-30
Biologia	BIO	0	0-24
Informática	INF	0	0-18
Engenharia	ENG	0	0-24
Outra	Out	0	0-12
<i>Total</i>		84	36

Observações

O grau será atribuído com uma das 3 designações, de acordo com o percurso curricular seguido pelo aluno.

Todos os Grupos Opcionais poderão incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta do Departamento responsável.

3 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

Mestrado em Bioquímica

Bioquímica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estrutura e Função de Biomoléculas	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5 ; OT :30	6	Optativa Optativa Optativa
Complementos de Análise Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Opção Grupo I		Semestral	168		6	
Opção Grupo I		Semestral	168		6	
Opção Grupo I		Semestral	168		6	

Grupo de Disciplinas Opção I

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Clínica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Regulação da Expressão Génica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioquímica Ambiental	BQ	Semestral	168	T:30; TP:45; OT :30	6	
Biomateriais	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Biofísica Molecular	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Complementos de Imunologia	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioquímica de Fármacos	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioelectroquímica	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Outra	Outra	Semestral	168		6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Regulação dos Sistemas Bioquímicos	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	Optativa Optativa Optativa Optativa
Planeamento de Investigação em Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Opção Grupo II		Semestral	168		6	
Opção Grupo II		Semestral	168		6	
Opção Grupo II		Semestral	168		6	

Grupo de Disciplinas Opção II

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cancerigénese	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Genética Molecular Humana	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioinformática	INF	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioquímica da Nutrição	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Neuroquímica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Biologia do Desenvolvimento	BIO	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biotecnologia Molecular	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Engenharia Genética	BIO	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Biocorrosão	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Outra	Outra	Semestral	168		6	

2.º Ano

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio/Dissertação	BQ	Anual	1680	PL:90	60	

Bioquímica Médica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estrutura e Função de Biomoléculas	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5 ; OT :30	6	
Complementos de Análise Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Opção Grupo III		Semestral	168		6	Optativa
Opção Grupo III		Semestral	168		6	Optativa
Opção Grupo III		Semestral	168		6	Optativa

Grupo de Disciplinas Opção III

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Clínica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Regulação da Expressão Génica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Biomateriais	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Complementos de Imunologia	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Biofísica Molecular	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioquímica de Fármacos	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Outra	Outra	Semestral	168		6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Regulação dos Sistemas Bioquímicos	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Planeamento de Investigação em Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Opção Grupo IV		Semestral	168		6	Optativa
Opção Grupo IV		Semestral	168		6	Optativa
Opção Grupo IV		Semestral	168		6	Optativa

Grupo de Disciplinas Opção IV

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cancerigénese	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Genética Molecular Humana	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioinformática	INF	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioquímica da Nutrição	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Neuroquímica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Outra	Outra	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	

2.º Ano

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio/Dissertação	BQ	Anual	1680	PL:90	60	

Bioquímica Aplicada

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estrutura e Função de Biomoléculas	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5 ; OT :30	6	
Complementos de Análise Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Opção Grupo V		Semestral	168		6	Optativa
Opção Grupo V		Semestral	168		6	Optativa
Opção Grupo V		Semestral	168		6	Optativa

QUADRO N.º 7a

Grupo de Disciplinas Opção V

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica Ambiental	BQ	Semestral	168	T:30; TP:45; OT :30	6	
Biomateriais	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioquímica de Fármacos	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Bioelectroquímica	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Biofísica Molecular	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Outra	Outra	Semestral	168		6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Regulação dos Sistemas Bioquímicos	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45 ; OT :30	6	
Planeamento de Investigação em Bioquímica	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Opção Grupo VI		Semestral	168		6	Optativa
Opção Grupo VI		Semestral	168		6	Optativa
Opção Grupo VI		Semestral	168		6	Optativa

Grupo de Disciplinas Opção II

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioinformática	INF	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Biotecnologia Molecular	BQ	Semestral	168	T:30; TP:22,5; OT :30	6	
Engenharia Genética	BIO	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Biologia do Desenvolvimento	BIO	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Biocorrosão	BQ	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Processos Bioquímicos	ENG	Semestral	168	T:30; TP :15 ; PL:30; OT :30	6	
Fenómenos de Transferência em Sistemas Biológicos	ENG	Semestral	168	T:30; PL:45; OT :30	6	
Outra	Outra	Semestral	168		6	

2.º Ano

QUADRO

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio/Dissertação	BQ	Anual	1680	PL:90	60	

201635296

Despacho n.º 9850/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, foi aprovada pelo despacho reitoral n.º R-55-2008 (22), de 19 de Dezembro de 2008, a criação do mestrado em Direito das Empresas, registada pela Direcção-Geral de Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 116/2009.

Mestrado em Direito das Empresas

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito das Empresas.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito das Empresas visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Direito das Empresas é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 (cento e vinte) créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 (oito) unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 (sessenta) créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 (sessenta) créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 (oito) unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de «Especialista em Direito das Empresas».

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

24 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do mestrado em Direito das Empresas

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à inscrição:

1.1 — os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito;

1.2 — os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito;

1.3 — os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

2 — Normas de candidatura — os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i) certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii) currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
- iii) carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- iv) todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3 — Critérios de selecção e de seriação:

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2 — Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5 — Prazos de candidatura — os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

b) Condições de funcionamento

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a duração de dois semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, correspondente a 60 créditos do ciclo de estudos.

2 — O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.

4 — Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

4.1 — A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos;

4.2 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.3 — A nomeação dos orientadores de dissertação;

4.4 — A aprovação dos temas de dissertação;

4.5 — A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6 — A Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Direito e Economia integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2 — A dissertação corresponde a 60 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito bom* e *Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferida uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e o respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado. Pode ainda ser emitido, mediante requisição pelo interessado, um diploma do curso de mestrado.

4 — A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo sempre integrar a realização de uma prova escrita.

5 — O acesso à elaboração da dissertação depende da obtenção do curso de especialização.

6 — A simples obtenção de aproveitamento no curso de especialização, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de «Especialista em Direito das Empresas».

7 — O diploma de «Especialista em Direito das Empresas», enquanto expressão da simples aprovação no curso de especialização, é emitido pela Faculdade de Direito.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no n.º anterior.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 — O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício em funções.

3 — Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no número anterior.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação

1 — A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1 — Uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.

1.2 — Deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.

1.3 — Todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.

3 — No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o

resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado, de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2 — O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4 — Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

1 — O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3 — A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas Recusado ou Aprovado.

2 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a certidão de registo, genericamente designada de diploma, devidamente acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

4 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua

requisição pelo interessado. A requisição da carta de curso, por força do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, é facultativa.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

1.2 — Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1 — Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2.2 — Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2 — Estrutura curricular e plano de estudos

Estrutura curricular

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos — Direito;
- 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120;
- 3 — Duração normal do ciclo de estudos — dois anos, quatro semestres;
- 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir.	90	30
<i>Total</i>		90	30

Plano de estudos**Universidade de Lisboa**

Faculdade de Direito

Mestrado em Direito das Empresas

Área científica predominante: Direito

QUADRO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Europeu das Sociedades	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa. Optativa. Optativa. Optativa. (*) (*) (*) (*) (*) (*) (*) (*) (*)
Formação e Recomposição das Sociedades	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Contratos Internacionais	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Direito Fiscal da Empresa	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Direito da Contratação	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
História do Direito Privado Moderno	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Direito da Arbitragem	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Racionalização Empresarial e Outsourcing	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Processo do Trabalho (Menção Direito do Trabalho)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Negociação Colectiva (Menção Direito do Trabalho)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Supervisão Bancária (Menção Banca)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Crédito Bancário e Cobranças (Menção Banca)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Supervisão dos Seguros (Menção Seguros)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Seguro e Acidentes de Viação (Menção Seguros)	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Dissertação	Dir.		1680		60	

(*) Disciplina obrigatória para os alunos que optaram pela respectiva Menção.

201642901

Despacho n.º 9851/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (19), de 19 de Dezembro de 2008, a alteração do plano de estudos do Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras. Esta alteração foi comunicado à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.2.1.2/2009, n.º 626, de 15 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras

1.º

Alteração

É alterado o plano de estudos do Mestrado em Ciências Jurídico-Financeiras, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/B-Cr 295/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, conforme consta em anexo.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009/2010.

24 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura Curricular:

- 1) Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
- 2) Unidade orgânica: Faculdade de Direito
- 3) Curso: Ciências Jurídico-Financeiras
- 4) grau de mestre
- 5) Área científica predominante do curso: Direito
- 6) Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7) Duração normal do curso: 4 semestres
- 8) Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não se aplica
- 9) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir.	90	30
<i>Total</i>		90	30

2 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa**Faculdade de Direito****Ciências Jurídico-Financeiras****Mestrado**

Área científica predominante: Direito

QUADRO**Plano de estudos**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Mercados Financeiros	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Concorrência	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Project Finance e Parcerias Público-Privadas	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Regulação	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Contratação Pública	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Direito Económico Europeu	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Direito Fiscal Europeu	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Finanças Regionais e Locais	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Instrumentos Financeiros	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Tributação das Empresas	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa
Dissertação	Dir.		1 680		60	

201642861

Despacho n.º 9852/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (18), de 19 de Dezembro de 2008, a criação do Mestrado em Direito e Economia, registada pela Direcção-Geral de Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 117/2009.

Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009/2010.

24 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, Inês Duarte.

Mestrado em Direito e Economia**ANEXO**

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Direito e Economia.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Direito e Economia visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Direito e Economia é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 (cento e vinte) créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 (oito) unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 (sessenta) créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 (sessenta) créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 (oito) unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de “Especialista em Direito e Economia”.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo

Normas regulamentares do Mestrado em Direito e Economia**1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos:****1) Habilitações de acesso**

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal em Direito;

1.2) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo em Direito;

1.3) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade.

2) Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

ii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) Carta de candidatura, especificando a classificação final, a qual poderá ser substituída pela certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iv) Todos os demais documentos que, após uma apreciação preliminar dos anteriores, forem exigidos pelos serviços competentes.

3) Critérios de selecção e de seriação

3.1) Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso, em que serão considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

i) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;

ii) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas directas ou conexas com as matérias do mestrado a que se candidata.

3.2) Poderá ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do Ciclo de estudos entender necessário.

3.3) Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4) Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1) As vagas são fixadas anualmente pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

4.2) O número de vagas será divulgado pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

5) Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo da Faculdade e divulgados pelos meios habituais da divulgação das deliberações da Faculdade de Direito, incluindo na sua página www.fd.ul.pt e ainda na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

b) Condições de funcionamento:

1) A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea a) do n.º 1. do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a duração de dois semestres, significando uma carga e trabalho do aluno correspondente a 60 créditos;

b) Uma componente de trabalho autónomo supervisionado, traduzindo-se na elaboração de uma dissertação, correspondente a 60 créditos do ciclo de estudos.

2) O conselho científico nomeará, em cada ano lectivo, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica que exercerão funções no ano lectivo seguinte.

3) Compete ao professor coordenador:

3.1) Coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2) Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3) Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da universidade e do conselho científico.

4) Compete à comissão científica propor ao conselho científico:

4.1) A aprovação de normas regulamentares sobre o ciclo de estudos;

4.2) A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.3) A nomeação dos orientadores de dissertação;

4.4) A aprovação dos temas de dissertação;

4.5) A constituição dos júris para apreciação das dissertações de natureza científica.

4.6) A Comissão Científica do Ciclo de estudos deverá assegurar que no processo individual do aluno constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de dissertação, plano de trabalho e registo da aprovação pelo conselho científico dos temas de dissertação.

c) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º

1) O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Direito e Economia integra a elaboração de uma dissertação de natureza científica original, a sua discussão e aprovação.

2) A dissertação corresponde a 60 créditos e uma duração normal de dois semestres curriculares de trabalho dos alunos.

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1) A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2) Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3) Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferida uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e o respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado. Pode ainda ser emitido, mediante requisição pelo interessado, um diploma do curso de mestrado.

4) A avaliação de conhecimentos em cada unidade curricular será fixada por regulamento aprovado pelo conselho científico, devendo sempre integrar a realização de uma prova escrita.

5) A simples obtenção de aproveitamento no curso de especialização, inexistindo apresentação ou aprovação da dissertação, confere direito a um diploma de “Especialista em Direito e Economia”.

6) O diploma de “Especialista em Direito e Economia”, enquanto expressão da simples aprovação no curso de especialização, é emitido pela Faculdade de Direito.

f) Regime de prescrição do direito à inscrição

1) O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2) O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no n.º 4.

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1) O orientador de dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2) O orientador deverá ser doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em exercício em funções.

3) Por deliberação do conselho científico, a orientação pode ser assegurada em regime de co-orientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no número anterior.

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação

1) A dissertação deverá respeitar as seguintes características:

1.1) Uma extensão máxima de 250 páginas, dactilografadas a espaço e meio e letra de tipo 12.

1.2) Deverá conter dois resumos, em português e inglês, de, pelo menos, 1200 palavras.

1.3) Todas as demais exigências fixadas por deliberação do conselho científico.

1.4) Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2) O aluno deverá solicitar a realização das provas para apreciação da dissertação em requerimento dirigido ao Presidente do conselho científico no final do período reservado para o mesmo.

3) No caso das dissertações de mestrado, este requerimento deverá ser acompanhado do impresso da declaração em como autoriza que o resumo da mesma seja disponibilizado para consulta digital através do Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, nos termos da deliberação n.º 83/2006, da Comissão Científica do Senado de 28 de Junho.

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

O acto público de defesa da dissertação deverá ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho de aceitação da dissertação pelo conselho científico.

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1) O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Ciclo de estudos, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação da dissertação.

2) O despacho de nomeação deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3) O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador ou os orientadores.

4) Os membros do júri devem ser especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialistas de mérito reconhecido como tal pelo conselho científico.

5) As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6) Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

7) O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da dissertação e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa da dissertação. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio

1) O acto público de defesa da dissertação deverá ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2) O Edital das provas deverá ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.

3) A discussão da dissertação não poderá exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4) O candidato deverá dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

m) Processo de atribuição da classificação final

1) A classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir a dissertação, sendo expressa pelas fórmulas Recusado ou Aprovado.

2) Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a certidão de registo, genericamente designada de diploma, devidamente acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

3) Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado. A requisição da carta de curso, por força do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, é facultativa.

n) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1) As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Direito, no prazo máximo de 15 dias.

2) A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta de curso, de requisição facultativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008,

de 25 de Junho, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

o) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1) O acompanhamento pedagógico processa-se conforme disposto no artigo 4.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

1.1) Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

1.2) Os conselhos pedagógicos delegam nesta comissão as respectivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3) Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos pedagógicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

2) O acompanhamento científico processa-se conforme disposto no artigo 3.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa:

2.1) Para assegurar a direcção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2.2) Os conselhos científicos delegam nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3) Para efeitos do previsto no número anterior, os conselhos científicos devem funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular:

1) Área científica predominante do ciclo de estudos. Direito

2) Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

3) Duração normal do ciclo de estudos: dois anos, quatro semestres

4) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	Dir.	90	30
<i>Total</i>		90	30

Plano de estudos:

Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito

Mestrado

Direito e Economia

Área científica predominante: Direito

QUADRO

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Económica do Direito	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Contratação Pública	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Fiscal	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	Optativa Optativa Optativa Optativa Optativa Optativa
Finanças Regionais e Locais	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Regulação	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Segurança Social	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Concorrência	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Project Finance e Parcerias Público-Privadas	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Organização Mundial do Comércio	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Economia e Fiscalidade do Ambiente	Dir.	Semestral	210	40 TP	7,5	
Dissertação	Dir.		1 680		60	

201642642

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Deliberação n.º 1091/2009**

Por despacho reitoral de 25 de Março de 2009, no uso da competência atribuída pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Licenciado em Matemática, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, adequado em 19 de Fevereiro de 2008.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 23 de Março de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho:

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências
- 3 — Curso — Matemática
- 4 — Grau ou diploma — Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso — Matemática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180
- 7 — Duração normal do curso — 3 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Licenciatura em Matemática com formação complementar em Matemática

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Matemática Aplicada

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Estatística e Modelos

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Agronomia

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Astronomia

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Biologia

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Física

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Geologia

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Informação Geográfica

Licenciatura em Matemática com Formação complementar (*minor*) em Informática

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Química

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Matemática

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	97,5	52,5
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F	7,5	
Opção livre na Faculdade de Ciências	FCUP		0-15
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)	UP		0-15
<i>Total</i>		112,5	67,5

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Matemática Aplicada

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	90	60
Ciência de Computadores	CC	7,5	
Física	F	7,5	
Opção livre na Faculdade de Ciências	FCUP		0-15
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)	UP		0-15
<i>Total</i>		105	75

Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Estatística e Modelos

QUADRO N.º 9.3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	97,5	52,5
Ciência de Computadores	CC	7,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F FCUP UP	7,5	0-15
Opção livre na Faculdade de Ciências			0-15
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			0-15
<i>Total</i>		112,5	67,5

**Licenciatura em Matemática com formação complementar
(*minor*) em Agronomia**

QUADRO N.º 9.4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M CC F CA	90	30
Ciência de Computadores		7,5	
Física		7,5	
Ciências Agrárias		15	25
Tecnologia Alimentar			5
<i>Total</i>		120	60

**Licenciatura em Matemática com formação complementar
(*minor*) em Astronomia**

QUADRO N.º 9.5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M CC F AST	90	30-45
Ciência de Computadores		7,5	0
Física		7,5	7,5-22,5
Astronomia		22,5	
<i>Total</i>		127,5	52,5

**Licenciatura em Matemática com formação complementar
(*minor*) em Biologia**

QUADRO N.º 9.6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M CC F B	90	30
Ciência de Computadores		7,5	
Física		7,5	
Ciências Biológicas		5	40
<i>Total</i>		110	70

**Licenciatura em Matemática com formação complementar
(*minor*) em Física**

QUADRO N.º 9.7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M CC	90	30
Ciência de Computadores		7,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F FCUP UP	15	30
Opção livre na Faculdade de Ciências			0-7,5
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			0-7,5
<i>Total</i>		112,5	67,5

**Licenciatura em Matemática com formação complementar
(*minor*) em Geologia**

QUADRO N.º 9.8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M CC F G	90	30
Ciência de Computadores		7,5	
Física		7,5	
Geologia		30	15
<i>Total</i>		135	45

**Licenciatura em Matemática com formação complementar
(*minor*) em Informação Geográfica**

QUADRO N.º 9.9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M CC F EG	90	30
Ciência de Computadores		7,5	
Física		7,5	
Engenharia Geográfica		30	15
<i>Total</i>		135	45

**Licenciatura em Matemática com formação complementar
(*minor*) em Informática**

QUADRO N.º 9.10

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M CC F	90	30
Ciência de Computadores		22,5	22,5
Física		7,5	
Opção livre na Faculdade de Ciências			0-7,5
Opção livre na Universidade do Porto (excepto Matemática)			0-7,5
<i>Total</i>		120	60

**Licenciatura em Matemática com formação complementar
(*minor*) em Química**

QUADRO N.º 9.11

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M CC	90	30
Ciência de Computadores		7,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física Química	F Q	7,5 30	15
<i>Total</i>		135	45

10 — Observações

(1) Opções FCUP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

(2) Opções UP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Universidade do Porto, com excepção da área predominante da licenciatura. Estas opções, que totalizarão no máximo 15 créditos, tanto podem ser utilizadas como uma introdução a áreas das ciências sociais e assim diversificar uma vivência universitária, como o podem para complementar a sua formação em áreas tecnológicas ou de gestão.

(3) Os créditos de livre escolha (opções FCUP e ou opções UP) podem ser utilizados em unidades curriculares ou num estágio/projecto.

(4) Sujeito à aprovação do Director do Curso e do conselho científico, o estudante poderá substituir uma opção por outra disciplina da mesma área da FCUP/UP.

(5) Os estudantes da Licenciatura em Matemática têm de obter um mínimo de 30 créditos em unidades curriculares optativas de Matemática (Quadro 11.4). Dos 30 créditos opcionais de Matemática, no mínimo 3 unidades curriculares (22,5 créditos) devem ser de nível superior ou igual a 200, das quais pelo menos 2 unidades curriculares (15 créditos) de nível superior ou igual a 300.

T: aulas teóricas; TP: aulas teórico-práticas (problemas); PL: práticas laboratoriais ou computacionais; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo.

Para obter a Licenciatura em Matemática (com formação complementar em Matemática) o estudante deve satisfazer os seguintes requisitos (Quadro 11.5):

Deve obter aprovação à unidade curricular de Álgebra II; das outras 7 unidades curriculares (52,5 créditos) opcionais de Matemática (quadro 11.4), no mínimo 6 (45 créditos) devem ser de nível superior ou igual a 200, das quais pelo menos 4 unidades curriculares (30 créditos) de nível superior ou igual a 300.

O conjunto das unidades curriculares escolhidas tem de conter pelo menos uma unidade curricular de cada um dos seguintes blocos:

O Bloco 1: Geometria Diferencial / Geometrias Não Euclidianas,
O Bloco 2: Introdução à Topologia / Análise Linear.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Matemática Aplicada, o estudante deve satisfazer os seguintes requisitos:

Deve obter aprovação a 4 unidades curriculares nos quadros 11.6a e 11.6b, das quais pelo menos 3 devem pertencer ao mesmo quadro.

No conjunto das 8 unidades curriculares (60 ECTS) opcionais de Matemática, no mínimo 7 (52,5 créditos) devem ser de nível superior ou igual a 200, das quais pelo menos 4 unidades curriculares (30 créditos) de nível superior ou igual a 300.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Estatística e Modelos, o estudante deve satisfazer os seguintes requisitos:

Deve obter aprovação à unidade curricular Estatística Aplicada;

Deve obter aprovação a 3 unidades curriculares opcionais (22,5 créditos) do Quadro 11.6, das quais pelo menos uma de cada um dos Quadros 11.7a e 11.7b.

No total das 7 unidades curriculares (52,5 créditos) opcionais de Matemática no mínimo 6 (45 créditos) devem ser de nível superior ou igual a 200, das quais pelo menos 4 unidades curriculares (30 créditos) de nível superior ou igual a 300.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Agronomia o estudante deve obter aprovação a 3 unidades curriculares obrigatórias (15 créditos) e 6 unidades curriculares optativas (30 créditos) do Quadro 11.8, de acordo com as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Astronomia o estudante deve obter aprovação às 3 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.9 e 3 opcionais nas áreas de Matemática, Física ou Ciência de Computadores, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Biologia o estudante deve obter aprovação às 5 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.10 e 2 opcionais, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Física o estudante deve obter aprovação uma unidade curricular obrigatória do Quadro 11.11 e 5 opcionais (Lista A, B, C, D), conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Geologia o estudante deve obter aprovação às 5 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.12 e 2 opcionais, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Informação Geográfica o estudante deve obter aprovação às 4 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.13 e 2 opcionais, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Informática o estudante deve obter aprovação às 3 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.14 e um mínimo de 22,5 créditos opcionais do Quadro List Inf, conforme as especificações indicadas.

Para obter a Licenciatura em Matemática com formação complementar (*minor*) em Química o estudante deve obter aprovação 5 unidades curriculares obrigatórias do Quadro 11.15 e um mínimo de 15 créditos opcionais na área de Química, conforme as especificações indicadas.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Licenciatura em Matemática

Matemática

1.º ano curricular

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Álgebra Linear e Geometria Analítica I (M 141)	M	S1	202,5	42	28	0	70	7,5	DEN
Cálculo Infinitesimal I (M111)	M	S1	202,5	42	28	0	70	7,5	
Tópicos de Matemática Elementar (181)	M	S1	202,5	42	28	0	70	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Introdução à Programação (CC101)	CC	S1	202,5	28	14	28	70	7,5	N
Cálculo Infinitesimal II (M112)	M	S2	202,5	42	28	0	70	7,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica II (M142)	M	S2	202,5	42	28	0	70	7,5	
Cálculo em Computadores (M 122)	M	S2	202,5	28	42	0	70	7,5	
Opções		S2	202,5					7,5	

Nas unidades curriculares optativas, a tipologia e total das horas de contacto depende da opção escolhida. A indicação do tipo S1 e S2 corresponde a unidades curriculares semestrais a funcionar, respectivamente, num semestre ímpar ou par, o que significa no 1.º ano curricular, respectivamente o 1.º ou o 2.º semestre.

2.º ano curricular

1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Análise Vectorial (M211)	M	S1	202,5	42	28	0	70	7,5	N
Álgebra I (M241)	M	S1	202,5	42	28	0	70	7,5	
Probabilidades e Estatística (M271)	M	S1	202,5	42	28	0	70	7,5	
Mecânica (F101)	F	S1	202,5	42	28	0	70	7,5	D
Análise Numérica I (M231)	M	S2	202,5	42	28	0	70	7,5	
Análise Complexa e Análise de Fourier (M212)	M	S2	202,5	42	28	0	70	7,5	
Equações Diferenciais (M222)	M	S2	202,5	42	28	0	70	7,5	D
Opções		S2	202,5					7,5	

Nas unidades curriculares optativas, a tipologia e total das horas de contacto depende da opção escolhida.

A indicação do tipo S1 e S2 corresponde a unidades curriculares semestrais a funcionar, respectivamente, num semestre ímpar ou par, o que significa no 2.º ano curricular, respectivamente o 1.º ou o 2.º semestre.

3.º ano curricular

1.º semestre e 2.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Opções		S1	810					30	
Opções		S2	810					30	

Nas unidades curriculares optativas, a tipologia e total das horas de contacto depende da opção escolhida.

A indicação do tipo S1 e S2 corresponde a unidades curriculares semestrais a funcionar, respectivamente, num semestre ímpar ou par, o que significa no 3.º ano curricular, respectivamente o 1.º ou o 2.º semestre.

Bloco de Matemática

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geometria (M152)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção Opção
Modelos Matemáticos (M182)	M	S2	202,5	42T:28PL	7,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria dos Números e Criptografia (M242)	M	S1/S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Estatística Aplicada (M272)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção D
Simulação (M268)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Grafos e Aplicações (M281)	M	S1/S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Análise Real (M311)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Álgebra II (M341)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Álgebra Computacional (M342)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Cálculo em Variedades (M352)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Geometria Diferencial (M355)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção N
Geometrias Não Euclidianas (M351)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
História da Matemática (M385)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Introdução à Topologia (M353)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Introdução aos Sistemas Dinâmicos (M312)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Lógica e Fundamentos (M381)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Matemática Discreta (M384)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina (M386)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Teoria da Informação e Codificação (M382)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Teoria dos Jogos (M383)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Análise Linear (M328)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Análise e Processamento Digital de Sinal (M363)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Análise Numérica II (M332)	M	S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Controlo Estatístico da Qualidade (M378)	M	S1/S2	202,5	63TP:7OT	7,5	Opção
Matemática Financeira (M469)	M	S1/S2	202,5	56T:14OT	7,5	Opção
Métodos Matemáticos da Mecânica (M321)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção DEN
Séries Temporais (M379)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Programação Matemática (M467)	M	S1/S2	202,5	56TP:14OT	7,5	Opção
Teoria Algébrica dos Autómatos (M445)	M	S1/S2	202,5	56T:14OT	7,5	Opção N
Teoria da Relatividade Geral (M310)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Sistemas e Controlo Linear (M369)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais (M420)	M	S1/S2	202,5	56T:14OT	7,5	Opção

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso e do conselho científico

Formação complementar (*minor*) em Matemática

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra II (M341)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	
Opção do Quadro 11.5-1	M	S1/S2	202,5		7,5	
Opção do Quadro 11.5-2	M	S1/S2	202,5		7,5	
Opção do Quadro 11.4	M	S1/S2	202,5		7,5	

QUADRO 11.5-1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Topologia (M 353)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Optativa
Análise Linear (M 328)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Optativa

QUADRO 11.5-2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geometria Diferencial (M 355)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Optativa N
Geometrias não Euclidianas (M 351)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Optativa

Formação complementar (*minor*) em Matemática Aplicada

QUADRO N.º 11.6a

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Simulação M268	M	S2	202,5	42T: 28 TP	7,5	Opção
Análise e Processamento Digital de Sinal M363	M	S1	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP: 7 OT	7,5	Opção
Estatística Aplicada M	M	S2	202,5	42T: 28TP	7,5	Opção
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	56T:14 OT	7,5	Opção
Sistemas e Controlo Linear M369	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56T:14 OT	7,5	Opção

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso e do conselho científico

QUADRO N.º 11.6b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria dos Números e Criptografia M242	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Análise Numérica II M332	M	S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção
Álgebra Computacional M342	M	S1/S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção
Teoria da Informação e Codificação M382	M	S1/S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Opção
Teoria Algébrica dos Autómatos M445	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção
Geometria Computacional M458	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso e do conselho científico.

Formação complementar (*minor*) em Estatística e Modelos

QUADRO N.º 11.7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística Aplicada M272	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	D
Opções do Quadro 11.7a	M				7,5-15	Opção
Opções do Quadro 11.7b	M				7,5-15	Opção

A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece de autorização prévia do Director de Curso e do conselho científico.

QUADRO N.º 11.7a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Simulação M268	M	S2	202,5	42T: 28 TP	7,5	Opção
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP:7OT	7,5	Opção
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP:7OT	7,5	Opção
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção

QUADRO N.º 11.7b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Modelos Matemáticos M182	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção
Métodos Matemáticos da Mecânica M321	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção DEN
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina M386	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP:7OT	7,5	Opção
Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais M420	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção

Formação complementar (*minor*) em Agronomia

QUADRO N.º 11.8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Agricultura Geral	AGR	S1	135	21	28	0	49	5,0	
Bases da Protecção das Culturas	AGR	S1	135	21	28	0	49	5,0	
Produção Animal e Vegetal	AGR	S2	135	21	28	0	49	5,0	
Opções Lista Agro	AGR		810					30	

Lista Agro

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Viticultura Geral	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Horticultura Geral	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Enologia	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Qualidade e Segurança Alimentares	TA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Agricultura Biológica	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Fruticultura Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Marketing Agro-Alimentar	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Silvicultura Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Análise Sensorial	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção
Zootecnia Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Opção

Formação complementar (*minor*) em Astronomia

QUADRO N.º 11.9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de Astronomia AST112	AST	S2	202,5	42T:28TP	7,5	
Astronomia Estelar AST232	AST	S2	202,5	42T:28TP	7,5	
Galáxias e Cosmologia AST341	AST	S1	202,5	42T:28TP	7,5	
Mecânica F101	F	S1	202,5	42T:21TP:6PL	7,5	
Opções da Lista AST			405		15	

Lista AST

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Simulação M268	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	optativa
Análise e Processamento Digital do Sinal M363	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	optativa
Electromagnetismo F102	F	S2	202,5	42T:21TP:6PL	7,5	optativa
Ondas e Meios Contínuos F201	F	S1	202,5	42T:21TP:6PL	7,5	optativa
Física Térmica F203	F	S2	202,5	42T:21TP	7,5	optativa
Tópicos de Física Moderna Astrofísica F202	F	S2	202,5	42T:21TP	7,5	optativa
Elasticidade Dinâmica de Fluidos F308	F	S1	202,5	42T:21TP	7,5	optativa
Electrodinâmica e Relatividade F305	F	S1	202,5	42T:21TP	7,5	optativa

Nota: Sujeito à aprovação do Director do Curso e do conselho científico, o estudante poderá substituir uma opção da lista acima por outra disciplina da área de Matemática, Física ou Ciência de Computadores da FCUP/UP.

Formação Complementar (*minor*) em Biologia

QUADRO N.º 11.10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Ecologia Geral	B	S2	135	22.5	22.5	0	45,0	5,0	
Biologia Molecular e Celular	B	S1	135	28	0	21	49	0-5,0	Opção a)
Biologia Molecular	B	S1	135	28	0	21	49	0-5,0	Opção a) N
Zoologia Geral	B	S1/S2	202,5	35	0	35	70	0-7,5	Opção b)
Fisiologia Animal	B	S1/S2	202,5	35	0	35	70	0-7,5	Opção b)
Biologia das Plantas	B	S1	202,5	42	0	28	70	0-7.5	Opção c)
Manipulação Molecular e Biotecnologia	B	S1	202,5	42	0	28	70	0-7.5	Opção c) N
Genética Geral	B	S2	202,5	30	0	37,5	67,5	0-7.5	Opção d)
Genética Molecular e Citogenética	B	S2	202,5	30	0	37,5	67,5	0-7,5	Opção d) N
Opção 1 (Quadro 11.11)	B	S1/S2	135					5,0	
Opção 2 (Quadro 11.11)	B	S2	202,5					7,5	

Nota: O estudante tem de obter aprovação em uma e uma só unidade curricular a), b), c) e d).

QUADRO N.º 11.11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Nutrição Animal	B	S1	135	28	0	21	49	5	Opção N
Toxicologia Geral	B	S1	135	28	0	21	49	5	Opção N
Análise in Silico de Genomas, Transcriptomas e Proteomas	B	S2	135	14	35	0	49	5	Opção N
Fisiologia Vegetal	B	S2	135	28	0	21	49	5	Opção N
Ecofisiologia Vegetal	B	S2	202,5	28	0	42	70	7,5	Opção
Microbiologia Alimentar (B330)	B	S2	202,5	28	0	42	70	7,5	Opção
Fisiologia Animal	B	S1/S2	202,5	35	0	35	70	7,5	Opção

Formação complementar (*minor*) em Física

QUADRO N.º 11.12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Física Laboratorial (F114)	F	S1	202,5	0	14	42	7,5	Laboratório
Mecânica	F	S1	202,5	42	21	6	7,5	D
Opções da lista B-1	F	S2	405				0-15	Optativa*
Opções da lista B-2	F	S2	405				0-15	Optativa*
Opção da lista C	F	S1/S2	202,5				7,5	Optativa
Opção da lista D	F	S1/S2	202,5				7,5	Optativa

*O estudante tem de escolher duas opções na mesma lista B-1 ou B2

Lista B-1

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Electromagnetismo (F102)	F	S2	202,5	42	21	6	7,5	Optativa
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	S1	202,5	42	21	6	7,5	Optativa

Lista B -2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Física I (F116)	F	S1/S2	202,5	28	42	0	7,5	Optativa N
Física II (F205)	F	S1/S2	202,5	28	42	0	7,5	Optativa N

Lista C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202)	F	S2	202,5	42	21	0	7,5	Optativa
Mecânica Quântica (F301)	F	S1	202,5	42	28	0	7,5	Optativa

Lista D

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Física Térmica (F203)	F	S1	202,5	42	21	0	7,5	Optativa
Óptica (F302)	F	S2	202,5	42	21	0	7,5	Optativa

Formação complementar (*minor*) em Geologia

QUADRO N.º 11.13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Mineralogia e Petrologia Geral (G100)	G	S1	135	28	42	0	0	5	
Geodinâmica (G113)	G	S1	202,5	42	0	28	0	7,5	
Métodos em Cartografia Geológica (G124)	G	S2	135	0	0	28	28	5	
Estratigrafia e Paleontologia (G212)	G	S1	202,5	42	0	42	0	7,5	
Elementos de Geologia Estrutural (G110)	G	S2	135	28	0	28	0	5	
Opções Lista Geo	G	S1/S2	405					15	

Lista GEO

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Geologia e Ambiente (G271)	G	S1	135	28	0	28	20	5	Opção
Património Geológico (G285)	G	S1	135	14	0	42	0	5	Opção
Recursos Geológicos (G351)	G	S1	135	28	28	0	0	5	Opção
Geomorfologia (G211)	G	S1	135	28	0	28	0	5	Opção
Riscos Geológicos (G372)	G	S2	135	28	0	28	0	5	Opção
Geologia Planetária (G281)	G	S2	135	28	0	28	0	5	Opção N
Geologia Global (G316)	G	S2	135	0	0	56	0	5	Opção

Formação complementar (*minor*) em Informação Geográfica

QUADRO N.º 11.14

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Localização por satélite EG351	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Detecção Remota EG352	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Cartografia EG361	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Sistemas de Informação Geográfica EG362	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Opções Lista IG	EG	S2	405		15	

Lista IG

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Topografia EG241	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção
Órbitas de Satélites EG242	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção
Processamento de Imagem EG363	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção
Hidrografia EG364	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Opção

Formação complementar (*minor*) em Informática

QUADRO N.º 11.15

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Código	Observações (7)
			Contacto (4)	Total (5)			
Introdução à Ciência de Computadores	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC103	
Estruturas de Dados e Algoritmos	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC200	
Introdução à Programação	CC	S1	42T+28PL	202,5	7,5	CC101	
Opções Lista Inf	CC			607,5	22,5		

Lista Inf

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Código	Observações (7)
			Contacto (4)	Total (5)			
Bases de Dados	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC301	Opção
Sistemas de Operação	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC222	Opção
Lógica e Programação	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC216	Opção
Computabilidade	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC333	Opção
Computação Gráfica	CC	S2	28T+21PL	135.0	5	CC324	Opção
Modelos de Computação	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC218	Opção
Arquitectura de Software	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC226	Opção
Interacção Pessoa-Máquina	CC	S1	28T + 21PL	135.0	5	CC205	Opção
Redes de Comunicação	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC303	Opção
Métodos de Apoio à Decisão	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC330	Opção
Sistemas Inteligentes	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC322	Opção
Sistemas e Aplicações	CC	S1	28T + 21PL	135.0	5	CC220	Opção
Tecnologias Web	CC	S1	28T + 21PL	135.0	5	CC307	Opção
Sistemas Multimédia	CC	S1/S2	28T + 21PL	135.0	5	CC328	Opção

Formação complementar (*minor*) em Química

QUADRO N.º 11.16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	TP	PL	Outras		
Fundamentos de Química (Q102)	Q	S2	202,5	42	14	14		7,5	
Estrutura e Reactividade em Química Inorgânica (Q112)	Q	S2	202,5	40	14	16		7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	TP	PL	Outras		
Química Analítica (Q253)	Q	S1	135	28	14	14		5	
Química Física (Q263)	Q	S1	135	28	28	0		5	
Química Orgânica (Q243)	Q	S1	135	28	0	28		5	
Opções Lista Q	Q	S2	405					15	

Formação complementar (*minor*) Química

Lista Q

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Química Bioinorgânica (q204)	Q	S2	202,5	28	0	42		7,5	Optativa N
Química Nuclear e Radioquímica (q274)	Q	S2	202,5	28	42	0		7,5	Optativa
Química Ambiental (q310)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Química Industrial Verde (q318)	Q	S2	135	28	28	0		5	Optativa
Complementos de Química Física Experimental (q320)	Q	S2	135	0	0	56		5	Optativa DEN
Termodinâmica dos Processos Industriais (q326)	Q	S2	135	28	28	0		5	Optativa
Electroquímica Industrial (q328)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Química dos Produtos Naturais (q300)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Indústrias Alimentares (q306)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Química dos Alimentos e Nutrição (308)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Química Aplicada ao Design de Fármacos (q340)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa DEN
Recolha e Tratamento de Amostras (q330)	Q	S2	135	28	0	28		5	Optativa
Sensores Químicos e Bioquímicos (q336)	Q	S2	135	0	28	28		5	Optativa
Planeamento Experimental e Introdução à Quimiometria (q338)	Q	S2	135	0	28	28		5	Optativa

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração de horas de contacto; CR: alteração do número de créditos

1 de Abril de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

201638544

Deliberação n.º 1092/2009

Por despacho reitoral de 25 de Março 2009, no uso da competência atribuída pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Licenciado em Física, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, adequado em 21 de Fevereiro de 2008.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 31 de Março de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1) Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2) Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.

3) Curso — Física.

4) Grau ou diploma — Licenciado.

5) Área científica predominante do curso — Física.

6) Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

6 (seis) semestres.

7) Duração normal do curso:

8) Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

A. Física

B.1 Física com formação complementar (*minor*) em Matemática

B.2 Física com formação complementar (*minor*) em Matemática Aplicada

B.3 Física com formação complementar (*minor*) em Estatística e Modelos

B.4 Física com formação complementar (*minor*) em Astronomia

B.5 Física com formação complementar (*minor*) em Informática

B.6 Física com formação complementar (*minor*) em Química

B.7 Física com formação complementar (*minor*) em Biologia

B.8 Física com formação complementar (*minor*) em Geologia

B.9 Física com formação complementar (*minor*) em Informação Geográfica

B.10 Física com formação complementar (*minor*) em Agronomia

Observação: A Faculdade de Ciências organizou um conjunto de propostas de formação complementar em várias áreas que podem ser combinadas com cada formação principal.

O total de formação na área do *minor* é de 45 créditos mas, em alguns casos, parte dessa formação está incluída no tronco comum obrigatório da Licenciatura em Física.

9) Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

A. Licenciatura em Física

QUADRO N.º 9.A.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	80,0	15 a 22,5
Matemática	M	30	—
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Astronomia	AST	—	0 a 7,5
Opções FCUP (1)		—	15
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter-pessoal	DPI	2,5	—
Total		127,5	52,5

B.1 Física com formação complementar (*minor*) em Matemática

QUADRO N.º 9.B.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	22,5
Matemática	M	37,5	7,5
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Opção FCUP (1)		—	15
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter-pessoal	DPI	2,5	—
Total		120	60

B.2 Física com formação complementar (*minor*) em Matemática Aplicada

QUADRO N.º 9.B.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	22,5
Matemática	M	37,5	15
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Opção FCUP (1)		—	7,5
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter-pessoal	DPI	2,5	—
Total		120	60

B.3 Física com formação complementar (*minor*) em Estatística e Modelos

QUADRO N.º 9.B.3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	22,5
Matemática	M	45	7,5-15

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Opção FCUP (1)		—	0-7,5
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter-pessoal	DPI	2,5	—
Total		127,5	52,5

B.4 Física com formação complementar (*minor*) em Astronomia

QUADRO N.º 9.B.4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	22,5
Matemática	M	30	—
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Astronomia	AST	22,5	—
Opção FCUP (1)		—	7,5
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter-pessoal	DPI	2,5	—
Total		135	45

B.5 Física com formação complementar (*minor*) em Informática

QUADRO N.º 9.B.5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	15
Matemática	M	30	—
Ciência dos Computadores	CC	22,5	22,5
Química	Q	7,5	—
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter-pessoal	DPI	2,5	—
Total		127,5	52,5

B.6 Física com formação complementar (*minor*) em Química

QUADRO N.º 9.B.6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	15
Matemática	M	30	—
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	30	15
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter-pessoal	DPI	2,5	—
Total		135	45

B. 7 Física com formação complementar (*minor*) em Biologia

QUADRO N.º 9.B.7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	7,5
Matemática	M	30	—
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter- -pessoal	DPI	2,5	—
Ciências Biológicas	B	5	40
Total		117,5	62,5

B.8. Física com formação complementar (*minor*) em Geologia

QUADRO N.º 9.B.8

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	7,5
Matemática	M	30	—
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter- -pessoal	DPI	2,5	—
Geologia	G	30	15
Total		142,5	37,5

B.9. Física com formação complementar (*minor*) em Informação Geográfica

QUADRO N.º 9.B.9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	7,5
Matemática	M	30	—
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Opções UP (2)		—	15

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenvolvimento Pessoal e Inter- -pessoal	DPI	2,5	—
Engenharia Geográfica	EG	30	15
Total		142,5	37,5

B.10. Física com formação complementar (*minor*) em Agronomia

QUADRO N.º 9.B.10

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	7,5
Matemática	M	30	—
Ciência dos Computadores	CC	7,5	—
Química	Q	7,5	—
Opções UP (2)		—	15
Desenvolvimento Pessoal e Inter- -pessoal	DPI	2,5	—
Ciências Agrárias	CA	15	25–30
Tecnologia Alimentar	TA	—	0–5
Total		127,5	52,5

9) Observações:

1 — Opções FCUP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — Opções UP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Universidade do Porto.

3 — Face à flexibilidade do sistema, cabe ao Director do Curso a verificação das escolhas feitas pelo estudante.

4 — Os créditos de escolha livre (opções FCUP e ou opções UP) podem ser utilizados em unidades curriculares ou (até um máximo de 15 ECTS) num estágio/projecto.

5 — Os estudantes que desejarem prosseguir estudos de 2.º ciclo para habilitação para o exercício profissional para a docência no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nos domínios de Física e de Química, para completar um total mínimo de 50 créditos na área da Química, devem escolher o *minor* de Química bem como uma opção UP de, no mínimo, 5 créditos na área de Química.

T: aulas teóricas;

TP: aulas teórico-práticas (problemas);

PL: práticas laboratoriais ou computacionais;

OT: orientação tutorial.

6 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Ciências****Licenciatura em Física****Área científica predominante do curso: Física****Semestre 1**

QUADRO N.º 11.A.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)		
Mecânica (F101)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	
Cálculo Infinitesimal I (M111)	M	Semestral	202,5	42	28	—	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Álgebra Linear e Geometria Analítica (M141) Introdução à Programação (CC101)	M CC	Semestral Semestral	202,5 202,5	42 28	28 14	– 28	7,5 7,5	DEN

Semestre 2

QUADRO N.º 11.A.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Electromagnetismo (F102)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	
Laboratório de Física I (F112)	F	Semestral	135	—	14	28	5	
Técnicas de Comunicação (DPI122)	DPI	Semestral	67,5	—	—	22	2,5	
Cálculo Infinitesimal II (M112)	M	Semestral	202,5	42	28	—	7,5	
Fundamentos de Química (Q102)	Q	Semestral	202,5	42	20	8	7,5	

Semestre 3

QUADRO N.º 11.A.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	Optativa
Física Térmica (F203)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Análise Infinitesimal I (M213)	M	Semestral	202,5	42	28	–	7,5	
Opção FCUP		Semestral	202,5			–	7,5	

Semestre 4

QUADRO N.º 11. A.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202)	F	Semestral	202,5	42	21	—	7,5	Optativa Optativa
Laboratório de Física II (F212)	F	Semestral	202,5	—	—	56	7,5	
Opção FCUP		Semestral	202,5				7,5	
Opção UP		Semestral	202,5				7,5	

Semestre 5

QUADRO N.º 11.A.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
Mecânica Quântica (F301)	F	Semestral	202,5	42	28	–	7,5	
Laboratório de Física III (F311)	F	Semestral	202,5	–	–	56	7,5	
Física Estatística e Computacional (F303)	F	Semestral	202,5	42	21	7,5	7,5	
Electrodinâmica e Relatividade (F305)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	

Semestre 6

QUADRO N.º 11.A.6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto				
				T (5)	TP (5)	PL		
Opção Lista F1	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa
Opção Lista F1	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa
Opção Lista F2	F/AST	Semestral	202,5				7,5	Optativa
Opção UP		Semestral	202,5				7,5	Optativa

Opções Lista F1

QUADRO N.º 11.A.7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP (5)	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)
Óptica (F302)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa
Física da Matéria Condensada (F304)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa
Física Nuclear e de Partículas (F306)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa

Opções Lista F2

QUADRO N.º 11.A.8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Óptica (F302)	F	Semestral(S6)	202,5	42	21	—	7,5	Optativa (1)
Física da Matéria Condensada (F304)	F	Semestral(S6)	202,5	42	21	—	7,5	Optativa (1)
Física Nuclear e de Partículas (F306)	F	Semestral(S6)	202,5	42	21	—	7,5	Optativa (1)
Elasticidade e Dinâmica de Fluidos (F308)	F	Semestral(S6)	202,5	42	21	—	7,5	Optativa
Cosmologia e Astrofísica de Altas Energias (AST359)	AST	Semestral(S6)	202,5	42	21	—	7,5	Optativa
Geofísica (F312)	F	Semestral(S5)	202,5	42	21	—	7,5	Optativa
Aplicações Interdisciplinares de Física (F207)	F	Semestral(S5)	202,5	42	21	—	7,5	Optativa (N)
Electrónica (F322)	F	Semestral(S6)	202,5	42	23	12	7,5	Optativa
Mecânica Avançada (F326)	F	Semestral(S6)	202,5	42	21	—	7,5	Optativa
Física Computacional (F316)	F	Semestral(S6)	202,5	28	—	42	7,5	Optativa

(1) Não pode optar por unidades curriculares que tenha escolhido na lista F1.

B) Licenciatura em Física com formação complementar (*minor*) em outra área

Para completar a licenciatura (*major*) de Física com formação complementar noutra área (*minor*) o estudante deve:

- Completar o plano de estudos do tronco comum (*major*);
- Completar o plano de estudos da área complementar (*minor*);
- Obter aprovação em 15 créditos de opção livre (UP);

Completar os créditos optativos de Física, indicados no quadro relativo ao Minor respectivo da secção 9, com opções da lista C (QUADRO n.º 11.B.0.7)

Completar os 180 créditos, requeridos para completar a licenciatura, com opções das áreas da Faculdade de Ciências (opções FCUP).

Nota: Os créditos de *b*) a *e*) são indicados no tronco comum como “Bloco *minor*/opções”.

Tronco comum a todas as formações complementares:

Licenciatura em Física com formação complementar (*minor*) em outra área: tronco comum

Área científica predominante do curso: Física

Semestre 1

QUADRO N.º 11.B.0.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Mecânica (F101)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	DEN
Cálculo Infinitesimal I (M111)	M	Semestral	202,5	42	28	—	7,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica (M141)	M	Semestral	202,5	42	28	—	7,5	
Introdução à Programação (CC101)	CC	Semestral	202,5	28	14	28	7,5	

Semestre 2

QUADRO N.º 11.B.0.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Electromagnetismo (F102)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	
Laboratório de Física I (F112)	F	Semestral	135	—	14	28	5	
Técnicas de Comunicação (F122)	DPI	Semestral	67,5	—	—	22	2,5	
Cálculo Infinitesimal II (M112)	M	Semestral	202,5	42	28	—	7,5	
Fundamentos de Química (Q102)	Q	Semestral	202,5	42	20	8	7,5	

Semestre 3

QUADRO N.º 11.B.0.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	
Física Térmica (F203)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Análise Infinitesimal (M213)	M	Semestral	202,5	42	28	–	7,5	
Bloco <i>minor</i> /Opções		Semestral	202,5	–	–	–	7,5	

Semestre 4

QUADRO N.º 11.B.0.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)		(5)		(6)	(7)
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	
Laboratório de Física II (F212)	F	Semestral	202,5	–	–	56	7,5	
Bloco <i>minor</i> /Opções		Semestral	405				15	

Semestre 5

QUADRO N.º 11.B.0.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)		(5)		(6)	(7)
Mecânica Quântica F(301)	F	Semestral	202,5	42	28	–	7,5	Optativa
Laboratório de Física III (F311)	F	Semestral	202,5	–	–	56	7,5	
Bloco <i>minor</i> /Opções/ Opções Lista C (ver quadro 11.B.0.7)		Semestral	405				15	

Semestre 6

QUADRO N.º 11.B.0.6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto				
				T (5)	TP (5)	PL (5)		
Bloco <i>minor</i> /Opções/Opção Lista C (ver quadro 11.B.0.7)		Semestral	810				30	Optativa

Lista C

QUADRO N.º 11.B.0.7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Física Estatística e Computacional (F303)	F	Semestral(S5)	202,5	42	21	7,5	7,5	Optativa
Electrodinâmica e Relatividade (F305)	F	Semestral(S5)	202,5	42	21	–	7,5	Optativa
Óptica (F302)	F	Semestral(S6)	202,5	42	21	–	7,5	Optativa
Física da Matéria Condensada (F304)	F	Semestral(S6)	202,5	42	21	–	7,5	Optativa
Física Nuclear e de Partículas (F306)	F	Semestral(S6)	202,5	42	21	–	7,5	Optativa

Planos de estudo de formações complementares (*minors*)B.1 *minor* em Matemática

Licenciatura em Física (Major) com formação complementar (Minor) em Matemática: plano de estudos do Minor

Área científica predominante do curso: Física

Para completar a Licenciatura em Física com *minor* em Matemática, o estudante deve obter, para além dos 30 ECTS em unidades curriculares obrigatórias de Matemática da sua formação base, mais 15 ECTS nesta área, de acordo com o quadro n.º 11.B.1.1.

QUADRO N.º 11.B.1.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	TP	PL	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Álgebra I (M241)	M	S1	202,5	42	28		70	7,5	Opções (*)
Opção da Lista M	M	S1/S2	202,5					7,5	

(*) Sujeito à aprovação prévia pelo Director de Curso e pelo conselho científico da FCUP, o estudante poderá substituir uma opção da lista M por outra disciplina da área de Matemática da FCUP/UP.

Lista M

QUADRO N.º 11.B.1.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total (4)	Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Álgebra Linear e Geometria Analítica II (M142)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Geometria (M152)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Análise Complexa e Análise de Fourier (M212)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Grafos e Aplicações (M281)	M	S1/S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Teoria dos Números e Criptografia (M242)	M	S1/S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Álgebra II (M341)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Geometria Diferencial (M355)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Introdução aos Sistemas Dinâmicos (M312)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Métodos Matemáticos da Mecânica (M321)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção a)
Modelos Matemáticos da Física (M484)	M	S1/S2	202,5	56T:14OT	7,5	Opção b)

a) O estudante não poderá escolher esta unidade curricular se escolheu a unidade curricular Mecânica Avançada (F326) no seu curso.

b) A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece da autorização prévia do conselho científico.

B.2: *minor* em Matemática AplicadaLicenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Matemática Aplicada: plano de estudos do *minor*

Área científica predominante do curso: Física

Para completar a Licenciatura em Física com *minor* em Matemática Aplicada, o estudante deve obter, para além dos 30 ECTS em unidades curriculares obrigatórias de Matemática da sua formação base, mais 22,5 ECTS nesta área, de acordo com o quadro 11.B.2.1:

QUADRO N.º 11.B.2.1.

Unidades curriculares	Área	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Cálculo em Computadores (M122)	M	S2	202,5	28T:42TP	7,5	Opção Opção (*)
Opção da lista MA1	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	
Opção da lista MA2	M	S1/S2	202,5		7,5	

(*) Sujeito à aprovação prévia pelo Director de Curso e pelo conselho científico da FCUP, o estudante poderá substituir uma opção da lista MA2 por outra disciplina da área de Matemática da FCUP/UP.

Lista MA1

QUADRO N.º 11.B.2.2.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total (4)	Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Análise Numérica I (M231)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Métodos Numéricos (M232)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção

Lista MA2

QUADRO N.º 11.B.2.3.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total (4)	Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Equações Diferenciais (M222)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Probabilidades e Estatística (M271)	M	S1	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Grafos e Aplicações (M281)	M	S1/S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Simulação (M268)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Teoria dos Números e Criptografia (M242)	M	S1/S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Análise Numérica II (M332)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Análise e Processamento Digital de Sinal (M363)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Métodos Matemáticos da Mecânica (M321)	M	S1	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção a)
Teoria da Relatividade Geral (M310)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Mecânica Hamiltoniana (M426)	M	S1/S2	202,5	56T:14OT	7,5	Opção a), b)
Programação Matemática (M469)	M	S1/S2	202,5	56T:14OT	7,5	Opção b)

a) O estudante não poderá escolher esta unidade curricular se escolheu a unidade curricular Mecânica Avançada (F326) no seu curso.

b) A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece da autorização prévia do conselho científico.

B.3 minor em Estatística e Modelos

Licenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Estatística e Modelos: plano de estudos do *minor*

Área científica predominante do curso: Física

Para completar a Licenciatura em Física com minor em Estatística e Modelos, o estudante deve obter, para além dos 30 ECTS em unidades curriculares obrigatórias na área de Matemática da sua formação base, mais 22,5 a 30 ECTS nesta área, de acordo com o quadro 11.B.3.1.

QUADRO N.º 11.B.3.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total (4)	Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Probabilidades e Estatística (M271)	M	S1	202,5	42 T: 28TP	7,5	Opções (*)
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42 T: 28TP	7,5	
Opções da lista EM	M	S1/S2			7,5-15	

(*) Sujeito à aprovação prévia pelo Director de Curso e pelo conselho científico da FCUP, o estudante poderá substituir uma opção da lista EM por outra disciplina da área de Matemática da FCUP/UP.

Lista EM

QUADRO N.º 11.B.3.2.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Total (4)	Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Simulação (M268)	M	S2	202,5	42T:28TP	7,5	Opção
Controlo Estatístico de Qualidade (M378)	M	S1/S2	202,5	63TP:7OT	7,5	Opção
Métodos Matemáticos da Mecânica (M321)	M	S1	202,5	42T:28TP	7,5	Opção a)
Séries Temporais (M379)	M	S1/S2	202,5	42T:21TP:7OT	7,5	Opção
Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais (M420)	M	S1	202,5	56T:14OT	7,5	Opção b)
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas (M475)	M	S1	202,5	56T:14OT	7,5	Opção b)
Estatística Matemática (M473)	M	S1	202,5	56T:14OT	7,5	Opção b)

a) O estudante não poderá escolher esta unidade curricular se escolheu a unidade curricular Mecânica Avançada (F326) no seu curso.

b) A frequência de unidades curriculares de nível 400 carece da autorização prévia do conselho científico.

B.4: minor em Astronomia

Licenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Astronomia: plano de estudos do *minor*

Área científica predominante do curso: Física

O estudante do *major* de Física, para obter o *minor* de Astronomia, deve obter aprovação em 22,5 créditos em unidades curriculares de Astronomia do quadro 11.B.4.1

Unidades curriculares de Astronomia

QUADRO N.º 11.B.4.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)		(5)		(6)	(7)
Fundamentos de Astronomia (AST112)	AST	S2	202,5	42	28	—	7,5	(1)
Astronomia Estelar (AST232)	AST	S2	202,5	42	28	—	7,5	
Galáxias e Cosmologia (AST341)	AST	S1	202,5	42	28		7,5	

(1) Os alunos aprovados a “Cosmologia e Astrofísica das Altas Energias (AST359)” terão equivalência a “Galáxias e Cosmologia (AST341)” nesta Formação Complementar.

B.5: minor em InformáticaLicenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Informática: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**

O estudante do *major* de Física, para obter o *minor* de Informática, deve obter aprovação em 7,5 créditos em unidades de crédito de unidades curriculares de Informática do tronco comum e 37,5 créditos em unidades curriculares de Informática do quadro 11.B.5.1.

QUADRO N.º 11.B.5.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Total (5)		
Introdução à Ciência de Computadores (CC103)	CC	S1	42T + 28PL	202,5	7,5	DEN
Estruturas de Dados (CC200)	CC	S2	42T + 28PL	202,5	7,5	
Opções Lista INF	CC	S1/S2	—	607,5	22,5	

Licenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Informática: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**

Lista INF

QUADRO N.º 11.B.5.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Contacto (4)	Total (5)		
Bases de Dados (CC301)	CC	S1	42T + 28PL	202,5	7,5	Optativa
Sistemas de Operação (CC222)	CC	S2	42T + 28PL	202,5	7,5	Optativa
Lógica e Programação (CC216)	CC	S2	42T + 28PL	202,5	7,5	Optativa
Computabilidade (CC333)	CC	S1	42T + 28PL	202,5	7,5	Optativa
Modelos de Computação (CC218)	CC	S2	28T + 21PL	135,0	5	Optativa
Arquitectura de Software (CC226)	CC	S2	28T + 21PL	135,0	5	Optativa
Interacção Pessoa-Máquina (CC205)	CC	S1	28T + 21PL	135,0	5	Optativa
Redes de Comunicação (CC303)	CC	S1	42T + 28PL	202,5	7,5	Optativa
Métodos de Apoio à Decisão (CC330)	CC	S2	28T + 21PL	135,0	5	Optativa
Sistemas Inteligentes (CC322)	CC	S2	28T + 21PL	135,0	5	Optativa
Sistemas e Aplicações (CC220)	CC	S1	28T + 21PL	135,0	5	Optativa
Tecnologias Web (CC307)	CC	S1	28T + 21PL	135,0	5	Optativa
Sistemas Multimédia (CC328)	CC	S2	28T + 21PL	135,0	5	Optativa

B.6: minor em QuímicaLicenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Química: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**

Para completar o *minor* em Química, o aluno da Licenciatura em Física deve obter aprovação em 7,5 ECTS em unidades curriculares de Química do tronco comum e em mais 37,5 ECTS em unidades curriculares de Química dos quadros N.º 11.B.6.1 e 11.B.6.2.

QUADRO N.º 11.B.6.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto (5)					
				T	TP	PL			Outras
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Outras	(6)	(7)
Estrutura E Reactividade Em Química Inorgânica (Q112)	Q	Semestral (S4)	202,5	40	14	16		7,5	
Química Analítica (Q253)	Q	Semestral (S5)	135	28	14	14		5	
Química Física (Q263)	Q	Semestral (S5)	135	28	28	0		5	
Química Orgânica (Q243)	Q	Semestral (S5)	135	28	0	28		5	
Unidades Curriculares de Opção (ver quadro 11.B.6.2)	Q	Semestral (S6)	410					15	

Licenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Química: plano de estudos do Minor

Área científica predominante do curso: Física

Unidades curriculares de opção s6

QUADRO N.º 11. B.6.2:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Química Bioinorgânica (Q204)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa N
Química Nuclear E Radioquímica (Q274)	Q	Semestral	202,5	28	42	0		7,5	Optativa
Química Ambiental (Q310)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Química Industrial Verde (Q318)	Q	Semestral	135	28	28	0		5	Optativa
Complementos De Química Física Experimental (Q320)	Q	Semestral	135	0	0	56		5	Optativa DEN
Termodinâmica Dos Processos Industriais (Q326)	Q	Semestral	135	28	28	0		5	Optativa
Electroquímica Industrial (Q328)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Química Dos Produtos Naturais (Q300)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Indústrias Alimentares (Q306)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Química Dos Alimentos E Nutrição (308)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Química Aplicada Ao Design De Fármacos (Q340)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa DEN
Recolha E Tratamento De Amostras (Q330)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Sensores Químicos E Bioquímicos (Q336)	Q	Semestral	135	0	28	28		5	Optativa
Planeamento Experimental E Introdução À Quimiometria (Q338)	Q	Semestral	135	0	28	28		5	Optativa

B.7 minor em BiologiaLicenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Biologia: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**Plano de Estudos do *minor* em Biologia

QUADRO N.º 11.B.7.1:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Biologia Molecular e Celular	B	S1	135	28		21	49	5,0	Opção A (*)
Biologia Molecular	B	S1	135	28		21	49	5,0	Opção A (*)
Zoologia Geral	B	S1/S2	202,5	35		35	70	7,5	Opção B (*)
Fisiologia Animal	B	S1/S2	202,5	35		35	70	7,5	Opção B (*)
Biologia das Plantas	B	S1	202,5	42		28	70	7,5	Opção C (*)
Manipulação Molecular e Biotecnologia	B	S1	202,5	42		28	70	7,5	Opção C (*)
Genética Geral	B	S2	202,5	30		37,5	67,5	7,5	Opção D (*)
Genética Molecular e Citogenética	B	S2	202,5	30		37,5	67,5	7,5	Opção D (*)
Opção 1	B	S1/S2	135					5,0	Opção
Opção 2	B	S2	202,5					7,5	Opção

(*) O aluno deve escolher uma unidade curricular de cada um dos grupos A, B, C e D.

Licenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Biologia: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**

QUADRO N.º 11.B.7.2.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Nutrição Animal	B	S1	135	28		21	49	5,0	Opção
Toxicologia Geral	B	S1	135	28		21	49	5.0	Opção

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Análise in silico de genomas, transcriptomas e proteomas	B	S2	135	14	35		49	5,0	Opção
Fisiologia Vegetal	B	S2	135	28		21	49	5,0	Opção

Opção 2

QUADRO N.º 11.B.7.3.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	TP	PL			Total
Ecofisiologia Vegetal	B	S2	202,5	28		42	70	7,5	Opção
Fisiologia Animal	B	S2	202,5	35		37	70	7,5	Opção
Microbiologia Alimentar	B	S2	202,5	28		42	70	7,5	Opção

B.8 minor em GeologiaLicenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Geologia: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**

QUADRO N.º 11.B.8.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	PL	TP	TC		
(1)	(2)	(3)	(4)					(6)	(7)
Mineralogia e Petrologia Geral (G100)	G	S1	135	28	28	0	0	5	
Geodinâmica (G113)	G	S1	202,5	42	0	28	0	7,5	
Métodos em Cartografia Geológica (G124)	G	S2	135	0		28	28	5	
Estratigrafia e Paleontologia (G212)	G	S1	202,5	42	0	42	0	7,5	
Elementos de Geologia Estrutural (G110)	G	S2	135	28	0	28	0	5	
Opções Geologia (ver quadro 11.B.8.2)	G	S1/S2	405					15	

Licenciatura em Física (major) com formação complementar (minor) em Geologia: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física****Unidades curriculares optativas de Geologia**

QUADRO N.º 11.B.8.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	PL	TP	TC		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Geologia E Ambiente (G271)	G	S1	135	28	0	28	0	5	Opção
Património Geológico (G285)	G	S1	135	14	0	42	0	5	Opção
Recursos Geológicos (G351)	G	S1	135	28	42	0	0	5	Opção
Geomorfologia (G211)	G	S1	135	28	0	28	0	5	Opção
Riscos Geológicos (G372)	G	S2	135	28	0	28	0	5	Opção
Geologia Planetária (G281)	G	S2	135	42	0	14	0	5	Opção (N)
Geologia Global (G316)	G	S2	135		0	56	0	5	Opção

B.9 minor em Informação GeográficaLicenciatura em Física (major) com formação complementar (*minor*) em Informação Geográfica: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**Plano de Estudos do *minor* em Informação Geográfica

QUADRO N.º 11.B.9.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Localização por satélite (EG351)	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Deteção Remota (EG352)	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Cartografia (EG361)	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Sistemas de Informação Geográfica (EG362)	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	
Opções de Engenharia Geográfica (ver quadro 11.B.9.2)	EG	S1/S2	405	—	15	

Licenciatura em Física (major) com formação complementar (*minor*) em Informação Geográfica: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**

Opções de Eng.ª Geográfica

QUADRO N.º 11.B.9.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Topografia (EG241)	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Órbitas de Satélites (EG242)	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Processamento de Imagem (EG363)	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Hidrografia (EG364)	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa

B.10 minor em AgronomiaLicenciatura em Física (major) com formação complementar (*minor*) em Agronomia: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**Plano de Estudos do *minor* em Agronomia

QUADRO N.º 11.B.10.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	P	TP	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Agricultura Geral	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	
Bases da Protecção das Culturas	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	
Produção Animal e Vegetal	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	
Opções Lista Agro (ver Quadro 11.B.10.2)	CA/TA	S1/S2	810					30	

Licenciatura em Física (major) com formação complementar (*minor*) em Agronomia: plano de estudos do *minor***Área científica predominante do curso: Física**

Lista Agro

QUADRO N.º 11.B.10.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	P	TP	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Viticultura Geral	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Horticultura Geral	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	P	TP	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Enologia	CA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Qualidade e Segurança Alimentares	TA	S1	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Agricultura Biológica	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Fruticultura Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Marketing Agro-Alimentar	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Silvicultura Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Análise Sensorial	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa
Zootecnia Geral	CA	S2	135	21	28	0	49	5,0	Optativa

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; CH: alteração de horas de contacto; CR: alteração do número de créditos

1 de Abril de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

201637701

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 9853/2009

Por despacho do director da Faculdade de 16 de Março de 2009, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Paulo Rui Fonseca Pessanha Andrade, assistente convidado, a 40 %, no período de 18 a 20 de Março de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

201646539

Despacho (extracto) n.º 9854/2009

Por despacho do director da Faculdade de 24 de Março de 2009, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Eduardo Torres Eckenroth Guimarães, professor catedrático, nos períodos de 17 a 20 de Março e de 30 de Março a 1 de Abril de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

201646563

Despacho (extracto) n.º 9855/2009

Por despachos do director da Faculdade de 27 de Março de 2009, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, professor catedrático, no período de 20 a 22 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor associado, no período de 19 a 22 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Manuel António Caldeira Pais Clemente, professor associado, no período de 26 a 28 de Março de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático, no período de 30 de Março a 3 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, no dia 13 de Março de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático, no período de 21 e 24 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, professor catedrático, no período de 21 a 27 de Maio de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática, no período de 5 a 9 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor João Paulo Meireles Araújo Teixeira, professor associado, nos dias 23 e 24 de Abril de 2009.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Davide Maurício da Costa Carvalho, professor auxiliar, nos dias 1 e 2 de Abril de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

201646588

Despacho (extracto) n.º 9856/2009

Por meu despacho de 2 de Abril de 2009, proferido por delegação de competências:

Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres — autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como secretário da Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Março de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2009. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

201646466

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 7892/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31.03, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Faculdade, com referência a 31.12.2008.

De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Afonso Pinhão Ferreira*.

201642789

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9857/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho e do despacho n.º 7287-C/2006 (2.ª série), de 31 de Março, aprova a criação

do curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 102/2009, nos termos que se seguem:

1.º

Criação

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, cria o curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, de acordo com a deliberação do Senado n.º 11/UTL/2008 e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso conducente ao grau de Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, adiante simplesmente designado por curso, decorre em regime pós-laboral e organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — O grau de Licenciado será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de Licenciado em Gestão de Recursos Humanos constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, aprova as normas regulamentares do curso, definidas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

6.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Despacho e pela natureza do curso.

7.º

Contabilização do serviço docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e

2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente.

9.º

Data de entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

10.º

Entrada em funcionamento

O curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos entra em funcionamento no ano lectivo de 2009/2010.

2 de Abril de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- 3 — Curso: Gestão de Recursos Humanos.
- 4 — Grau: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.
- 8 — Opções/ramos:
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	90	
Sociologia	S	15	
Economia	E	10	
Direito	D	15	
Psicologia	P	5	
Métodos Quantitativos	MQ	15	
Língua Estrangeira	L		10
Opção	Op		20
<i>Total</i>		150	30

10 — Observações:

A área científica referente à Língua Estrangeira contempla as Opções I e II da Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos. A língua estrangeira em questão é o Inglês, entendendo o ISCSP que esta é uma língua fundamental para o exercício de actividades de gestão, num espaço que é, crescentemente, global, contribuindo ainda para mobilidade durante e após a formação. O Inglês é uma disciplina obrigatória para os alunos que, num teste de aptidão linguística, não revelem um nível satisfatório para a prossecução dos seus estudos. Os alunos que superem o nível mencionado poderão optar ou por um nível avançado de Inglês ou por unidades curriculares obrigatórias para outros ciclos de estudos do ISCSP.

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Grau de Licenciado

Área científica predominante: Gestão

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão de Recursos Humanos	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Princípios Gerais de Direito	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Introdução à Gestão	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Economia	E	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Introdução à Análise de Dados	MQ	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção I	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade de Gestão	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Direito do Trabalho I	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Estatística para a Gestão I	MQ	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Introdução à Psicologia Social	P	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Sociologia do Trabalho	S	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção II	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

2.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito do Trabalho II	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Estatística para a Gestão II	MQ	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Finanças de Empresa	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Comportamento Organizacional I	S	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Marketing	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção III (a)		S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

2.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comportamento Organizacional II	S	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão de Recursos Humanos em Contexto Público e Privado	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Economia de Recursos Humanos e de Emprego	E	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Estratégia e Planeamento Organizacional	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão Internacional de Recursos Humanos	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção IV (a)		S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

3.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Liderança Estratégica	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Comunicação, Cultura e Identidade Organizacional	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão da Qualidade	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão de Conflitos e Negociação	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Atração de Recursos Humanos: Análise e Descrição de Funções, Recrutamento e Selecção e Socialização	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção V (a)		S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

3.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Avaliação de Desempenho	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Desenho de Sistemas de Recompensas e de Carreiras	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Desenvolvimento do Potencial e Gestão da Formação	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Segurança e Ergonomia	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Gestão Administrativa de Recursos Humanos	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	
Opção VI (a)		S	130	TP = 45; OT = 20	5	
<i>Total</i>					30	

Nota: (*) Qualquer disciplina dos cursos de I Ciclo, à escolha dos alunos, de entre as que são ministradas no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas ou nas demais instituições da Universidade Técnica de Lisboa, no semestre em consideração.

201646369

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 7893/2009

O presente anúncio visa constituir uma bolsa de interessados, possuidores do grau de Doutor em Arquitectura Paisagista, cujas candidaturas serão apreciadas pelos competentes órgãos da UTAD, quando e se as

necessidades do serviço e o mérito dos currículos apresentados o justificarem, em todo o caso cumprindo-se o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária para o recrutamento de Professor Auxiliar.

Esta publicitação não consubstancia, por isso, a abertura de um concurso, não decorrendo qualquer direito à contratação resultante da análise dos currículos apresentados.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Reitor da UTAD, e remetidas, até ao dia 22 de Abril de 2009, para a seguinte morada: Quinta de Prados, Apartado 1013, 5000-801 Vila Real, por correio, sob registo e com

aviso de recepção, ou entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, nos períodos de expediente (9h-12h30m; 14h-17h30m).

Solicita-se que a manifestação de interesse mencione explicitamente a (in)disponibilidade do interessado para possível entrevista, e ainda que se proceda ao envio do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, fotocópia simples do bilhete de identidade e outra documentação comprovando a posse dos graus académicos e das habilitações científicas e profissionais.

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro garante, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, obrigando-se à devolução da mesma, desde que expressamente solicitado.

Faz-se constar ainda que “em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 de Abril de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
201646758

Despacho (extracto) n.º 9858/2009

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada no átrio dos Serviços de Recursos Humanos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

2 de Abril de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.
201645048

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 9859/2009

Por despacho de 2 de Setembro de 2008:

José Aníbal Fernandes Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, a tempo parcial (50%), em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 29 de Setembro de 2008 e termo em 29 de Janeiro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Abril de 2009. — O Presidente, *Vito Carioca*.
201645745

Despacho (extracto) n.º 9860/2009

Por despacho de 17 de Setembro de 2008:

Vanda Maria Soares Fernandes Machado — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Julho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2009. — O Presidente, *Vito Carioca*.
201648815

Despacho (extracto) n.º 9861/2009

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

António Jorge Pinto Simões — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 2.º triénio, além do quadro, regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Julho de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2009. — O Presidente, *Vito Carioca*.
201648783

Despacho (extracto) n.º 9862/2009

Por despacho de 10 de Setembro de 2008:

Ana Margarida Figueiredo Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente do 1.º triénio,

além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 22 de Setembro de 2008 e termo em 6 de Fevereiro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Abril de 2009. — O Presidente, *Vito Carioca*.

201648661

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 9863/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 16 de Julho de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do Contrato Administrativo de Provisão, à Licenciada Maria Fernanda de Jesus Veloso Leite para exercer as funções de Eq. a Professora Adjunta em Regime de Tempo Integral, pelo período de dois anos, com início em 12 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201644798

Despacho n.º 9864/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 7 de Novembro de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, o Contrato Administrativo de Provisão, à Doutora Maria Amélia Ramos Loja, para exercer as funções de Equiparado Professor Adjunto, em Regime de Tempo Parcial (30 %), pelo período de um ano, com início em 15 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201644692

Despacho n.º 9865/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de Julho de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o Contrato Administrativo de Provisão, à Licenciada Maria Isabel Esteves Coelho, para exercer as funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, em Regime de Tempo Integral (Dedicação Exclusiva), pelo período de um ano, com início em 17 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201644902

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 9866/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 59/08, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª Série, de 6 de Novembro, conjugado com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo a Prof.ª Albertina Pereira Cavaco da Palma, Vice-Presidente deste Instituto Politécnico, para me substituir durante a minha ausência, nos dias 7 a 9 de Abril de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Presidente, *Armando Pires*.

201641621

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 9867/2009

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

em Tecnologias Editoriais, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, cujo funcionamento foi devidamente autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

31 de Março de 2009. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.
- 3 — Curso — Tecnologias Editoriais.
- 4 — Grau ou diploma — Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Tecnologias gráficas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias Gráficas	TG	65	5
Design	D	27	5
Ciências Empresariais	EMP	-	6+5
Cultura Gráfica	CG	6	-
Direito	DIR	-	6
Comunicação Social	COMS	-	6
Matemática	MAT	-	5
<i>Total</i>		98	22

10 — Observações:

De forma a proporcionar aos discentes um maior leque de opções no 2.º semestre, no plano curricular, estão contempladas três opções. No entanto, dado o carácter profissionalizante deste mestrado consideramos preferencial a realização de estágio.

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Mestrado: Tecnologias Editoriais

Tecnologias Gráficas

1.º Ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design do livro	D	Semestral	210	TP: 70; OT: 5	8	
Tipografia	D	Semestral	139	TP: 56; OT: 4	5	
Paginação electrónica	TG	Semestral	129	TP: 42; OT: 3	5	
Representação diagramática	TG	Semestral	166	TP: 56; OT: 4	6	Optativa*
Gestão editorial	EMP	Semestral	166	T: 42; OT: 3	6	Optativa*
Discurso dos media	COMS	Semestral	166	TP: 42; OT: 3	6	Optativa*
Legislação editorial	DIR	Semestral	166	T: 42; OT: 3	6	Optativa*

1.º Ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	H/s tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de edições periódicas	D	Semestral	270	TP: 98; OT: 7	10	
História das Comunicações	CG	Semestral	160	T: 56; O: 4	6	
Edição de imagem e direcção de arte	D	Semestral	110	TP: 42; OT: 3	4	
Publicações multimédia	D	Semestral	135	TP: 56; OT: 4	5	Optativa*
Comunicação marketing	EMP	Semestral	135	T: 42; OT: 3	5	Optativa*
Metodologia e técnicas de investigação	MAT	Semestral	135	TP: 42; OT: 3	5	Optativa*
Produção gráfica	TG	Semestral	135	TP: 28; PL: 14	5	Optativa*

* O aluno tem de optar por duas unidades curriculares.

2.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio, Projecto ou Dissertação	TG	Anual	1620	O: 108	60	

201645656



PARTE F

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 22/2009/M

Por deliberação do Conselho de Administração, de 30 de Março de 2009:

Fátima José França Abreu, nomeada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira E.P.E., ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

2 de Abril de 2009. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Eva Sousa*.

201646611



PARTE G

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1093/2009

Por deliberação do Conselho de Administração dos H.U.C., E.P.E. de 12/02/2009, foi nomeada em comissão de serviço, por um período de três anos, renováveis, Directora do Gabinete Coordenador de Colheita e Transplantação destes Hospitais, a Sr.ª Dr.ª Ana Maria Cruz Albuquerque Matos Calvão da Silva, com efeitos a partir de 01/03/2009, nos termos do n.º 2 do Capítulo III da Portaria n.º 357/2008 de 09/05. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

30 de Março de 2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

201642253

Nível — 8
Mavilde Lucrécio Constantino — Escalão — 7 — Índice — 254
Nível — 8/9
Maria Isabel Lucrécio Constantino de Matos — Escalão — 7 Índice — 254
Nível — 8/9
Maria Luísa Xarez Oleiro Godinho — Escalão 7 — Índice — 254
Nível — 8/9
Maria do Rosário Pereira Franco Alfaia — Escalão 7 — Índice — 254
Nível — 8/9
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)
31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

201642204

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1094/2009

Por deliberação de 19 de Dezembro de 2008, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foram autorizados os contratos em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de assistente operacional, aos trabalhadores a seguir indicados, para os locais de trabalho onde os mesmos se encontram colocados, dos mapas de pessoal residual dos Centros de Saúde da ex-Sub-Região de Saúde de Portalegre, conforme n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50-B/2007, de 28 de Fevereiro:

Margarida Carreiras de Jesus Nogueira — Escalão — 6 Índice — 244

Deliberação (extracto) n.º 1095/2009

Por deliberação de 03 de Novembro de 2008 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a passagem a contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 141.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aos enfermeiros abaixo indicados, para o Centro de Saúde de Avis:

Joaquim Vicente Alcaparra Abelho — a partir de 08 de Novembro de 2008
Sílvia Cristina Rosa da Paz Bernardino — a partir de 08 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.

201641095

Deliberação (extracto) n.º 1096/2009

Por deliberação de 06 de Março de 2009 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a passagem a contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 141.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, aos trabalhadores abaixo indicados, para as funções referidas:

Assistente Administrativo

Ana Ludovina Farinha Batista — a partir de 27 de Novembro de 2008.

Gonçalo Jorge Soeiro Passadinhas — a partir de 27 de Novembro de 2008.

Helga Filipa Oliveira Batista Mourato — a partir de 01 de Novembro de 2008.

Isabel João Dias Guerreiros Castano — a partir de 21 de Novembro de 2008.

João Paulo Lameira Vintém — a partir de 01 de Novembro de 2008.

José Renato Mourato Azeredo Costa — a partir de 01 de Novembro de 2008.

Nunes Guedes Magalhães Alves Pimenta — a partir de 13 de Novembro de 2008.

Técnico Superior do Regime Geral

Ângela Marina Almeida Mourato — a partir de 02 de Novembro de 2008.

Margarida Isabel Batista Martinho Mamede — a partir de 15 de Novembro de 2008.

Nadir Louro Graça Carita — a partir de 03 de Novembro de 2008.

Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área de Dietética

Ana Isabel Estorninho Trindade — a partir de 14 de Novembro de 2008.

Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área de Farmácia

Lucena Coelho Pereira — a partir de 28 de Novembro de 2008.

Lúcia Maria Parracho Puopino — a partir de 07 de Novembro de 2008.

Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área de Fisioterapia

Rute Andreia Martins Marques — a partir de 14 de Novembro de 2008.

Tânia Fiusa Fonseca — a partir de 28 de Novembro de 2008.

Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia

Carlos Manuel Morgado da Fonseca — a partir de 09 de Novembro de 2008.

Enfermeiro

Ana Paula Cardoso Vieira — a partir de 22 de Novembro de 2008.

Anatilde José Barbas Gomes — a partir de 22 de Novembro de 2008.

Carla Sofia Trindade Gonçalves — a partir de 03 de Novembro de 2008.

Cármen Torres Fernandez — a partir de 13 de Novembro de 2008.

Cátia Helena Orelhas Bajuca — a partir de 11 de Novembro de 2008.

Dulce Isabel Mourato Santana — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Dulce Maria Martins Lourenço — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Edgar Maurício Borges Mendes — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Filipa Isabel Vital Matias — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Filipe André dos Santos Monteiro — a partir de 03 de Novembro de 2008.

Gabriel José Lagareiro Gonçalves — a partir de 21 de Novembro de 2008.

Hector Gabriel Moreno Hernandez — a partir de 25 de Novembro de 2008.

Helena Isabel Vitorino Janeiro — a partir de 22 de Novembro de 2008.

Helena Patrícia Inteiro Correia — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Inês Bernarndo Nascimento Malato Beliz — a partir de 22 de Novembro de 2008.

Isabel Filipa Mendes Tomás Bruno — a partir de 02 de Novembro de 2008.

Joana Rita Pimenta Nobre — a partir de 11 de Novembro de 2008.

João Luís Lopes Dias — a partir de 23 de Novembro de 2008.

Lúcia Maria Cid Figueira — a partir de 22 de Novembro de 2008.

Luís Cerqueira Malheiro — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Luís Filipe Sena Anacleto — a partir de 05 de Novembro de 2008.

Luís Miguel Cunha Mé Judas Simão — a partir de 22 de Novembro de 2008.

Márcio Filipe Mouquinho Andrade — a partir de 14 de Novembro de 2008.

Maria Belén Veñegas Pérez — a partir de 02 de Novembro de 2008.

Maria Luís da Silva Melato — a partir de 04 de Novembro de 2008.

Marisa Isabel Martins Gonçalves — a partir de 17 de Novembro de 2008.

Mónica Sofia Castelhana Nunes — a partir de 07 de Novembro de 2008.

Nelson Rafael Rodrigues Carinhas — a partir de 25 de Novembro de 2008.

Patrícia da Silva Teles — a partir de 14 de Novembro de 2008.

Pedro Miguel Pereira Costa — a partir de 22 de Novembro de 2008.

Sofia Isabel Vital Matias — a partir de 09 de Novembro de 2008.

Sónia Alexandra Pedras Pereira — a partir de 21 de Novembro de 2008.

Vanessa Sofia Duarte Filipe — a partir de 04 de Novembro de 2008.

Vanessa Sofia Martins Carboila — a partir de 03 de Novembro de 2008.

Vítor Manuel Santana Pires — a partir de 28 de Novembro de 2008.

Auxiliar de Acção Médica

Ana Filipa de Oliveira Soares — a partir de 13 de Novembro de 2008.

António José Silva Bragança — a partir de 06 de Novembro de 2008.

Augusto Jorge Carrapiço Ricardo — a partir de 02 de Novembro de 2008.

Cristina Maria Tavares Carrilho — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Elisabete de Fátima Maurício dos Santos — a partir de 09 de Novembro de 2008.

Joaquim José Sequeira Carolino — a partir de 25 de Novembro de 2008.

Maria da Conceição Trindade Alegria Alves — a partir de 14 de Novembro de 2008.

Maria Isaura Semedo Meira — a partir de 03 de Novembro de 2008.

Maria Teresa Pires Trindade Marques — a partir de 24 de Novembro de 2008.

Natália Maria Henrique Carrilho — a partir de 03 de Novembro de 2008.

Sandra Maria Castelinho Messias Inocência — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Sónia de Jesus Regalo Semedo — a partir de 06 de Novembro de 2008.

Susana Isabel Pedras Bandeiras — a partir de 09 de Novembro de 2008.

Vítor Manuel de Oliveira Relvas — a partir de 02 de Novembro de 2008.

Auxiliar de Apoio e Vigilância

Cátia Isabel Monteiro Gaspar — a partir de 28 de Novembro de 2008.

Telefonista

Sónia Isabel Carrilho Viegas Belo — a partir de 08 de Novembro de 2008.

Operário Qualificado — Canalizador

Henrique Miguel Velez Belacorça — a partir de 07 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 7894/2009

João José Nogueira Gomes Rebelo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra:

Torna público que a Assembleia Municipal de Coimbra, por deliberação de 06 de Outubro de 2008, a pedido da Câmara Municipal de Coimbra, aprovou a rectificação dos elementos identificativos e área das Parcelas 300, 301/1, 311 e 324 constantes da Declaração de Utilidade Pública da obra de construção da Via de Acesso ao Coimbra Inovação Parque, a partir da antiga EN 1 (Ladeira da Paula), publicada no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos e necessidade de fazer alguns ajustamentos ao projecto inicial, obrigando à ocupação de áreas superiores nas Parcelas identificadas no Mapa de Expropriações em anexo. No decorrer do processo expropriativo concluiu-se também que o suporte formal cadastral disponível era desadequado da realidade ora constatada, nomeadamente no que respeita à área e interessados das referidas parcelas. Considera-se ainda ser de interesse público a continuação da obra sem interrupção.

31 de Março de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

N.º parcela	Proprietário(s)	Outro(s) interessado(s)	Área (metros quadrados)	N.º matriz e freguesia		N.º Cons. Reg. Predial	Previsão em PDM
				Rústico	Urbano		
300	António da Silva Pinheiro e José da Silva . . .		1 962				Zona Florestal.
301/1	Mário Mendes dos Santos		2 521	5 427		1808/19900426	Zona Florestal.
311	Herdeiros de Alfredo da Costa Roque Vaz. . .		4 963	1 043			Zona Florestal.
324	Maria Odete Martins Teixeira Cabral Costeira		2 976	1 046		1287/20010713	Zona Florestal

201643355

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Deliberação n.º 1097/2009

Construção da nova Escola EB 2,3, pavilhão e infra-estruturas de suporte — Moinho do Azeite — Lagos

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Lagos na sua reunião realizada no dia 11/03/2009, deliberou, no âmbito do Plano de Relançamento da Economia Europeia consagrado através do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, considerar a construção da Nova Escola EB 2,3, Pavilhão e Infra-Estruturas de Suporte — Moinho do Azeite — Lagos, como uma acção integrada no eixo prioritário da “Modernização do Parque Escolar” e estabelecer a prioridade deste investimento, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do referido diploma, com vista a seguir-se o procedimento por Ajuste Directo, consignado no seu artigo 5.º

30 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

301642975

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 7895/2009

Elaboração do Plano de Pormenor do Alvito

Torna-se público, nos termos dos artigos 74.º n.º 1 e 148.º n.º 4, alínea b) e do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9 e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 25/03/2009 de 2009, de acordo com a Proposta n.º 266/2009, aprovou o contrato de planeamento e deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Alvito, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 225 dias para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence à Freguesia de Alcântara e tem como limites:

- A norte, Parque Florestal de Monsanto;
- A nascente, Estrada Estrangeira de Cima e Estrada do Alvito;
- A sul, Rede viária de acessos à Ponte 25 de Abril;
- A poente, Tapada da Ajuda e Rua Prof. Vieira Natividade.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9, que iniciar-se-á no 8.º dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do citado diploma, um período de 30 dias para participação dos

interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Gestão Urbanística, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 3.º F;

Junta de Freguesia de Alcântara, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 13, 1300-366 Lisboa

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (<http://ulisses.cm-lisboa.pt>).

26 de Março de 2009. — Por subdelegação de competências, a Directora Municipal de Planeamento Urbano, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.



201643663

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Declaração de rectificação n.º 1036/2009****Concurso interno de acesso geral
para Assistente Administrativo Principal**

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 1232/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13/01/09, que de imediato se enuncia:

Assim onde se lê:

“...por despacho superior de 19 de Dezembro de 2008, foram nomeados como Assistente Administrativo Principal, Ana Cristina Ferreira Gonçalves Antunes, Ana Margarida Milheiro Ventura Soares Dias, Ana Sofia Alonso Batalha, Ana Sofia Silva Horta, Andreia Cristina Carvalho Sousa Assunção, Cândido Miguel Nascimento Esteves, Carla Cristina Pratas Semedo, Carla Maria Nunes Peneda Arede Silva, Cipriana Rosário Militão Santos Paulino, Dora Sofia Oliveira Sequeira Marques, Edson Sosthenes Costa Alegre Vera Cruz Jordão, Emília Vicência Grilo Carreiras Pacheco, Eugénia Maria Mateus Borges Longo, Guilhermina Dias Esteves da Silva, João Filipe Cleto Tojal Parreira, Júlio Neves Silva Roldão, Luís Miguel da Conceição Alexandre, Mafalda Maria Farinha Oliveira, Maria Zulmira Silva Farinha Ferro, Marisa Alexandra Silva Fernandes, Mauro Jorge Diniz Rafael, Paula Alexandra Pereira Martins Silva, Paulo Jorge Paulino Pereira Brito, Sofia Alexandra Simões Major, Sofia Isabel Jesus Pereira Sousa, Sónia Isabel Bento Silva, Sónia Maria Florêncio Filipe, Susana Maria Marques Prates Texugo, Tânia Sofia Gonçalves Fidalgo e Teresa João Bernardes Jesus Marques, na sequência do concurso em epígrafe...”

Dever-se-á ler:

“...por despacho do Senhor Presidente de 30 de Dezembro de 2008, foram nomeados como Assistente Administrativo Principal, Ana Cristina Ferreira Gonçalves Antunes, Ana Margarida Milheiro Ventura Soares Dias, Anabela Ferreira Duarte Mata Gonçalves, Andreia Cristina Carvalho Sousa Assunção, Cândido Miguel Nascimento Esteves, Carla Maria Nunes Peneda Arede Silva, Carla Sofia Oliveira Vilar Carvalho Primavera, Dora Sofia Oliveira Sequeira Marques, Edson Sosthenes Costa Alegre Vera Cruz Jordão, Emília Vicência Grilo Carreiras Pacheco, Eugénia Maria Mateus Borges Longo, Guilhermina Dias Esteves da Silva, João Filipe Cleto Tojal Parreira, Júlio Neves Silva Roldão, Luís Miguel da Conceição Alexandre, Mafalda Maria Farinha Oliveira, Maria Zulmira Silva Farinha Ferro, Mauro Jorge Diniz Rafael, Paula Alexandra Pereira Martins Silva, Paulo Jorge Paulino Pereira Brito, Silvia Maria Ferreira Mendes Santana, Sofia Alexandra Simões Major, Sofia Isabel Jesus Pereira Sousa, Sónia Isabel Bento Silva, Sónia Maria Florêncio Filipe, Susana Maria Marques Prates Texugo, Tânia Sofia Gonçalves Fidalgo e Teresa João Bernardes Jesus Marques, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

9 de Março de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

301647876

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso n.º 7896/2009**

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Águas Santas, Pedrouços e Milheirós Sul, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de na proposta de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, se ter salvaguardado as questões antecedentes que motivaram a elabo-

ração do Plano, integrando as estratégias e as opções de ocupação do solo consideradas relevantes para o território em questão, efectuando o necessário desenvolvimento urbanístico para as áreas de influência da futura linha do Metro, procedendo ao zonamento do solo, localizando as diversas funções urbanas e incluindo os traçados e o dimensionamento de redes, sobretudo da rede viária, imprescindível para o fecho e coerência da malha urbana e, por fim, o dimensionamento e inserção urbanística dos diversos equipamentos de utilização colectiva, e muito concretamente das áreas verdes públicas previstas, integrando-as em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644084

Aviso n.º 7897/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Vila do Castelo da Maia, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de na proposta de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, se ter salvaguardado as questões antecedentes que motivaram a elaboração do Plano, integrando as estratégias e as opções de ocupação do solo consideradas relevantes para o território em questão, efectuando o necessário desenvolvimento urbanístico para as áreas de influência da futura linha do Metro, procedendo ao zonamento do solo, localizando as diversas funções urbanas e incluindo os traçados e o dimensionamento de redes, sobretudo da rede viária, imprescindível para o fecho e coerência da malha urbana e, por fim, o dimensionamento e inserção urbanística dos diversos equipamentos de utilização colectiva, e muito concretamente das áreas verdes públicas previstas, integrando-as em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644157

Aviso n.º 7898/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de

Urbanização da Cidade da Maia, nas freguesias de Gueifães, Maia e Vermoim, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de na proposta de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, se ter salvaguardado as questões antecedentes que motivaram a elaboração do Plano, designadamente procedendo ao zonamento do solo, localizando as diversas funções urbanas e incluindo os traçados e o dimensionamento de redes, sobretudo da rede viária, imprescindível para o fecho e coerência da malha urbana e, por fim, o dimensionamento e inserção urbanística dos diversos equipamentos de utilização colectiva, e muito concretamente das áreas verdes públicas previstas, integrando-as em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644198

Aviso n.º 7899/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Nova Maia — Parque Millenium, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de a evolução que teve a área compreendida pelo presente Plano, e sem prejuízo de se manter, na génese, a filosofia inicial de empreender uma grande zona de parque, foi a mesma recentemente integrada num FII — Fundo de Investimento Imobiliário, para o desenvolvimento de um Campo de Golfe, facto que obrigará à reconsideração das metodologias mais adequadas ao prosseguimento desta nova estratégia, tendo-se para o efeito, definido, em sede de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644238

Aviso n.º 7900/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área da Nascente da EN 14

e envolvente da zona residencial Novo Rumo, na freguesia da Maia, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o conjunto de intervenções que se precipitaram e que inviabilizaram a continuação dos trabalhos de elaboração do Plano, que resolveram grande parte das questões colocadas, designadamente a decisão de passagem da Linha Verde do Metro do Porto (Estádio do Dragão — Ismaí) pelo Centro da Cidade da Maia, as obras de integração da Linha C do Metro do Porto, o estudo de uma acessibilidade ao designado edifício do ISEE, bem como pelo facto de o processo de revisão do PDM resolver as três situações de terrenos ainda por ocupar, os quais foram recentemente integrados num Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201643882

Aviso n.º 7901/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Novo Núcleo Urbano do Castelo Sul/Barca Norte, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu sobre a elaboração do Plano, no qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, bem como pelo facto de, muito embora algumas das propostas do Plano tivessem sido integradas na proposta de revisão do PDM, a área do mesmo foi objecto de algumas alterações que colocam em causa algumas das propostas efectuadas, designadamente decorrentes da alteração da Reserva Agrícola Nacional, que passou a abranger alguns dos terrenos para onde se previa edificação, e bem ainda a alteração do traçado da Variante à EN14.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201643444

Aviso n.º 7902/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Empresarial do Leandro, nas freguesias de Folgosa e São Pedro de Fins, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu sobre a elaboração do Plano, no qual se alteraram os pressupostos legais de

enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de no âmbito do designado programa “Portugal Logístico” do Governo ter sido proposto para a área do Plano a localização da designada “Plataforma Logística Maia-Trofa”, tendo a área da mesma sido integrada numa Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, face à inexistência de propostas concretas para o local.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201643988

Aviso n.º 7903/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Moreira e Vila Nova da Telha, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de na proposta de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, se ter salvaguardado as questões antecedentes que motivaram a elaboração do Plano, integrando as estratégias e as opções de ocupação do solo consideradas relevantes para o território em questão, efectuando o necessário desenvolvimento urbanístico para as áreas de influência das duas estações do Metro, procedendo ao zonamento do solo, localizando as diversas funções urbanas e incluindo os traçados e o dimensionamento de redes, sobretudo da rede viária, imprescindível para o fecho e coerência da malha urbana e, por fim, o dimensionamento e inserção urbanística dos diversos equipamentos de utilização colectiva, e muito concretamente das áreas verdes públicas previstas, integrando-as em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644279

Aviso n.º 7904/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Maia II, que abrange parte das freguesias de Folgosa e São Pedro Fins, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela

elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de na proposta de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, se ter salvaguardado as questões antecedentes que motivaram a elaboração do Plano, designadamente pormenorizando a qualificação e efectuando o zonamento do solo, localizando as diversas funções urbanas e incluindo indicadores e parâmetros urbanísticos aplicáveis a cada uma das categorias e subcategorias de espaços, e encontrando-se parte da área correspondente ao Plano integrada na área entretanto indicada pelo Governo para a designada Plataforma Logística Maia-Trofa, que a par de outras unidades está a ser alvo de um plano sectorial, que será directamente aplicável à Autarquia.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644368

Aviso n.º 7905/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do “Country Club” ou Parque Poente, na freguesia da Maia, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o longo período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu sobre a elaboração do Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos de desenvolvimento e ocupação do território, e atendendo ao facto de a Câmara Municipal da Maia ter, recentemente, aprovado a revisão do seu Plano Director Municipal, que integrou as estratégias e opções de ocupação e uso do solo consideradas mais relevantes para aquela área, prevendo para o local uma unidade operativa de planeamento e gestão, sujeita a mecanismos de execução previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201643833

CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

Aviso (extracto) n.º 7906/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de 4 de Março de 2009, da Direcção da CGA, foi reconhecido o direito à aposentação ao trabalhador Abílio Gonçalves Rodrigues, tendo sido considerada a situação existente em 14 de Julho de 2008 — carreira/categoria de fiel de mercados e feiras, escalão 7, índice 222.

19 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

301558249

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso n.º 7907/2009****Pedido de exoneração de trabalhador**

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, Presidente do Município de Nisa, em cumprimento do artigo 37 Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna público que, por seu despacho de 11/03/009, foi extinta a relação jurídica de emprego com a Assistente Operacional, Maria Vicência Maçarico Grosso, 2.ª posição remuneratória, com efeitos a 1 de Março de 2009, por motivos de exoneração a pedido da própria.

13 de Março de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

301583537

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**Aviso n.º 7908/2009****Loteamento municipal do Centro Administrativo — Odivelas — Discussão pública**

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que:

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, se irá proceder ao período de discussão pública do estudo de loteamento Municipal, sito na Urbanização da Ribeirada, Odivelas, a que respeita o processo camarário n.º 5.883/DPU, em nome do Município de Odivelas.

A operação Urbanística consiste em:

Constituição de seis lotes, com área total de construção habitacional de quatrocentos e vinte metros quadrados e área total de construção para actividades económicas de dezassete mil e quinhentos e cinquenta metros quadrados;

Parcela destinada a equipamento, com área de seis mil metros quadrados;

Área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva, com seis mil e quinhentos metros quadrados.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20-A, em Odivelas, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301580459

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Listagem n.º 183/2009**

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a listagem de todas as obras adjudicadas no ano de 2008 pela Câmara Municipal de Oeiras.

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Divisória da DTT — edifício dos serviços técnicos, em Paço de Arcos	4 967,20	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Pintura de gabinetes de execução fiscal no edifício dos Paços do Concelho	4 790,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Creche e jardim-de-infância na quinta da Politeira — plano de segurança contra riscos de incêndio	4 460,00	Ajuste directo	Somafre — Construções, SA
Restauro de vãos exteriores (varanda sul) — Palácio dos Arcos, em Paço de Arcos	4 800,00	Ajuste directo	Portal de S Domingos — Pedro M Salvador
Sistema de gestão de arquivos — Requisitos Eléctricos para alimentação de equipamento de digitalização — Arquivo Municipal — Av Brasília, Oeiras	8 186,09	Ajuste directo	APM — it, L. ^{da} — António Palmira Martins L. ^{da}
EB1 Custódia Marques (Porto-Salvo) — reparação de caixilharias, estores, vedação e rede de esgotos	11 230,60	Ajuste directo	COPI — Construções Civas Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Substituição de colunas de iluminação pública na alameda vieira da silva, em Oeiras	24 685,93	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Fornecimento e assentamento de pilares nas pracetas António Nobre e Guerra Junqueiro, em Carnaxide	1 257,60	Ajuste directo	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, S A
Substituição de colunas de iluminação publica na rua da Figueirinha, em Oeiras	4 987,50	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Instalação de eco pontos em zona rochosa, na figueirinha, em Oeiras	4 940,00	Ajuste directo	José Ribeiro Alves, L. ^{da}
Demolição de pilares junto a muro na Rua Beça Múrias, n.º 19, em Porto-Salvo	1 947,50	Ajuste directo com consulta	Canas Correia, S A
Execução de caldeiras de árvores na rua Joaquim Quirino, em Paço de Arcos	4 950,00	Ajuste directo	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, S A
Reparação de paredes interiores do n.º 23 — cave esquerda da rua Elias Garcia, em Algés	4 345,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Substituição de válvulas da caldeira do parque desportivo Carlos Queiroz, na Outurela/Portela	424,00	Ajuste directo	Construtora San José S A
Execução de drenos nos taludes da rua do alto da montanha, em Carnaxide	4 967,00	Ajuste directo	Alves Ribeiro, S A
Execução de rede de água no palácio do marquês, em Oeiras	5 050,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Demolição de anexo na Travessa de São Pedro, 14-A, em Tercena (Barcarena)	22 385,00	Ajuste directo com consulta	Canas Correia, S A
Pintura de túneis de passagem e muros no bairro do bugio	3 191,50	Ajuste directo	N Costa Ramos, L. ^{da}
Retirada de rede aérea na rua Vitor Duarte pedroso, em Algés	4 897,13	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Execução de vedação de segurança e de trabalhos diversos na fábrica da pólvora em Barcarena	32 213,90	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Canas Correia, S A
EB1 d Pedro v (n.º 3) Linda-a-Velha — substituição geral de caixilharia	69 896,11	Ajuste directo	Canas Correia, S A
Empreitada de construção de área canina da alameda Sousa bastos, em Queijas	58 338,62	Concurso público	Cespa, Portugal S A

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Empreitada de requalificação dos espaços verde da área plano do alto da Terrugem zona 2 — subzona a, b e c, em Paço de Arcos	87 891,15	Ajuste directo	Artemisia — Centro de Jardinagem, L. ^{da}
Reparação de ruptura em tubagem de água na escola EB1 de Carnaxide	765,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Centro de acolhimento temporário “casa do parque”, Outurela/portela — pintura dos muros exteriores	3 800,00	Ajuste directo	Edisserra — Construções, S A
Estudo de sinalização e segurança rodoviária do bairro do Pombal, em Oeiras	9 939,26	Ajuste directo com consulta	Fernando L Gaspar, S A
Estudo de sinalização e segurança rodoviária do bairro do Pombal, em Oeiras (parte de construção civil)	12 980,00	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Concepção/construção de ossários no cemitério de Oeiras	73 141,50	Concurso por negociação	IGECO, Indústrias Gerais de Construção, L.d. ^a
Fornecimento e assentamento maciço inaugurativo	4 080,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Grupo Musical 1.º Dezembro — Reabilitação das Instalações — Queijas	242 965,70	Ajuste directo	Cobeng Construtora, L. ^{da}
Colocação de divisória envidraçada no corredor do edifício-sede da junta de freguesia de Caxias, na separação com a zona comercial	2 509,00	Ajuste directo	Soenvil — Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, L. ^{da}
Remodelação de iluminação pública na rua Archer de Lima na Cruz-quebrada, Dafundo	46 066,36	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Remoção de concreções calcárias na ponte da Cruz-quebrada	21 917,50	Ajuste directo	Firmino Puga — Pontes e Estruturas, S A
Guarda-corpos de segurança no edifício dos serviços técnicos da cmo, em Paço de Arcos	1 980,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Empreitada de construção da área canina do centro cívico de Carnaxide	33 194,86	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Cespa, Portugal S A
Protecção de talude com rede metálica no tardo do edifício junto aos bombeiros voluntários de Carnaxide	8 230,00	Ajuste directo	Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S A
Rede de iluminação pública — Casa das Letras	2 978,50	Ajuste directo	MPC — Matias, Perpétuo & César — Construções, L. ^{da}
Divisória na DEP — Edifício dos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos	2 970,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Execução de um troço de rede de esgotos domésticos das instalações sanitárias (pavilhão) da EB1 d Pedro V, em Linda-a-Velha	6 274,75	Ajuste directo	Copi — Construções Cívicas Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Reforço da iluminação exterior do estabelecimento de infância Tão-balalão, em Porto-Salvo	4 863,00	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Reforço de muro de suporte junto à estrada militar, em Queijas	24 440,00	Ajuste directo	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S A
Reparação de infiltração na laje de cobertura da garagem do edifício n.º 75 da Av Bombeiros Voluntários de Algés	1 220,00	Ajuste directo	Ribertec — Construção Civil, L. ^{da}
Estabilização de talude junto à fábrica da pólvora e ribeira de Barcarena	4 949,90	Ajuste directo	Solátia — Soc Nacional de Investimentos Imobiliários, S A
Fornecimento e assentamento de pilaretes na zona envolvente à placa identificativa do bairro 18 de Maio, em Carnaxide	4 940,00	Ajuste directo	Alves Ribeiro, S A
Demolição do restaurante trigal e anexos, em Caxias	40 922,30	Concurso público	Canas Correia, S A
Trabalhos de ligação à rede existente de águas e esgotos e instalação de quadro eléctrico no parque infantil de Algés	4 623,53	Ajuste directo	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Fornecimento e colocação de placa de inauguração no edifício — sede da Junta de Freguesia de Caxias	952,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Rotunda de intersecção entre as avenidas da república Dr Francisco Sá Carneiro e a via longitudinal em Oeiras	163 490,49	Concurso público	Pavilancil — Soc de Construções de Pavimentos e Lâncil, S A
Remodelação do sistema de iluminação pública existente no parque de estacionamento da praia da Torre — Oeiras	52 843,01	Concurso público	C M E — Construções e Manutenção Electromecânica, S A
Reparação de pavimento na margem direita da ponte pedonal, no jardim municipal de Oeiras	1 884,84	Ajuste directo	Copi — Construções Cívicas Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Fornecimento e montagem de estores na biblioteca municipal de Carnaxide	3 500,00	Ajuste directo	Tobistores-Estores e Tectos Falsos, L. ^{da}
Adaptação do comando da iluminação do polidesportivo do bairro do Pombal em Oeiras	3 092,00	Ajuste directo	ENGTEL — Instalações de Energia e Telecomunicações, L. ^{da}
Construção de sanitário adaptado a deficiente, pela transformação de instalações sanitárias existentes no piso térreo da EB1/ji Sá de Miranda, em Oeiras	13 438,02	Ajuste directo	Construmasil, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na praça João Castelo Branco e Torres, Caxias (Laveiras)	6 686,50	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na rua Dr Manuel Fernandes Duarte, em Oeiras (Bairro Medrosa)	39 563,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alberto Roque, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na rua de Aljubarrota, em Oeiras	20 293,70	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública no jardim municipal de Caxias — requalificação do sistema de iluminação existente	45 160,00	Concurso Limitado sem Publicação Anuncio	Alberto Roque, L. ^{da}
Reconstrução da entrada do parque municipal de Oeiras	21 903,49	Ajuste directo	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Fornecimento e montagem de divisória e porta em madeira maciça para o gabinete de comunicação, em Oeiras	4 289,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na rua Rodrigues Sampaio e arruamento adjacente, em Linda-a-Velha	15 546,67	Ajuste directo	C M E — Construções e Manutenção Electromecânica, S A
Demolição de instalação sanitária abarracada na Rua Cândido dos Reis — 3A, em Queluz de Baixo (Barcarena)	5 250,00	Ajuste directo com consulta	C J G — Construções, L. ^{da}

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
EB1/ji Sá de Miranda (Oeiras) — recuperação da pista de saltos	2 780,71	Ajuste directo	Copi — Construções Cívicas Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Remodelação de infra-estruturas eléctricas na fábrica da pólvora de Barcarena	4 754,10	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Fechamento de vão de escadas de acesso entre a Av D João I e a rua Alexandre Herculano, em Oeiras	2 985,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Substituição de areia do parque infantil no palácio dos Acipestres, em Linda-a-Velha	4 420,40	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Reparação dos estragos causados pelo transvase da Ribeira de Barcarena na Rua Comendador Álvaro Vilela	3 902,35	Ajuste directo	José Ribeiro Alves, L. ^{da}
Ajardinamento de canteiros no estacionamento ecológico da Av Jaime Cortesão — Miraflares — Algés	15 634,88	Ajuste directo	Cespa, Portugal S A
Iluminação decorativa da escultura “os 3 cavalos” a instalar na praça do parque das cidades em Paço de Arcos	19 032,15	Concurso limitado sem publicação de anúncio	João Jacinto Tomé, S A
Reparação de Pavimentos no Concelho de Oeiras	44 900,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Jodofer — Empreiteiros S A
Substituição da vedação da ponte sita na rua José Basaliza em Valejas	16 500,30	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Remodelação de iluminação pública no caminho da serra em Leceia — Barcarena	14 910,42	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Remodelação da iluminação pública na Alameda Dr Ernesto de Castro e Silva, em Caxias	31 169,16	Concurso público	João Jacinto Tomé, S A
Remodelação de iluminação pública na rua do proletariado, em Carnaxide (Ourela/portela)	38 887,72	Concurso público	Pinto & Bentes, S A
Remodelação de redes e iluminação pública na rua da tapada em Leceia, Barcarena	27 709,82	Concurso público	Visabeira — Sociedade Tec de Obras e Projectos, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na rua do Valinho, em Paço de Arcos	29 564,66	Concurso público	Visabeira — Sociedade Tec de Obras e Projectos, L. ^{da}
Remodelação de gabinete na divisão informática no edifício dos Paços do Concelho, em Oeiras	3 950,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Reparação de pavimento na cozinha do refeitório dos serviços técnicos da C M Oeiras	4 950,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Concepção/construção da fundação da escultura “3 cavalos” na rotunda em frente aos serviços técnicos da C M Oeiras, na estrada de Paço de Arcos	4 985,58	Ajuste directo	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Fornecimento e Montagem de Placa de Inauguração e Placa da Equipe de Obra no Edifício da Futura Residência Madre Maria Clara, na Portela de Carnaxide	1 057,00	Ajuste directo	Mota-Engil, Engenharia e Construção, S A
Instalação de iluminação pública na zona poente da fábrica da pólvora de Barcarena, em Barcarena	16 975,65	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Demolição das instalações sanitárias do quintal desportivo de Carnaxide	9 523,80	Ajuste directo com consulta	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Portão norte da quinta dos Arciprestes, em Linda-a-Velha	5 998,00	Ajuste directo	Edisserra — Construções, S A
Substituição de torneiras na cozinha do refeitório dos serviços técnico da C M Oeiras	1 510,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na zona verde entre a estrada da Medrosa e a r Dr Manuel Fernandes Duarte, em Oeiras (Medrosa)	21 189,49	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Estacionamento 1 no instituto Gulbenkian da Ciência em Oeiras	172 942,05	Concurso por negociação	Costa & Leandro L. ^{da}
Fornecimento e colocação de mastros de bandeira na Junta de Freguesia de Caxias	2 640,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Iluminação pública no acesso à estrada do Cacém em Barcarena	8 065,56	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Infra-estruturas de redes de comunicação na rua Conde de Ferreira em Oeiras	23 960,00	Ajuste directo	SOMOVE, L. ^{da}
Remodelação de redes e iluminação pública na rua Casal dos Netos na Cruz-quebrada/Dafundo	15 042,17	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
EB1/ji Amélia Vieira Luís — Ourela — reparação de infiltrações na cobertura do refeitório	4 655,00	Ajuste directo	Edisserra — Construções, S A
Fornecimento e colocação de estores no Gabinete de Contencioso e Apoio jurídico da C M Oeiras, em Oeiras	1 190,40	Ajuste directo	Copi — Construções Cívicas Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Pintura de dois gabinetes no edifício do notariado da CMO, em Oeiras	2 402,80	Ajuste directo	Copi — Construções Cívicas Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Demolição parcial de muro em pedra e requalificação do espaço envolvente na quinta de Santo António, em Algés	107 306,86	Concurso Limitado s apresentação Candidatura	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Remodelação de instalações sanitárias no jardim municipal, em Santo Amaro de Oeiras	30 638,13	Concurso público	Edisserra — Construções, S A
Remodelação do módulo 1 da adega da Estação Agronómica Nacional	122 877,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Demolição de conjunto de garagens contíguas a moradia na Travessa da Azinhaga, Lote 6 — 1.º Esq., em Valejas (Barcarena)	24 400,00	Ajuste directo com consulta	Canas Correia, S A
EB1 Gomes Freire de Andrade (Oeiras) — substituição de estores	9 880,20	Ajuste directo	Copi — Construções Cívicas Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na Av Eng.º Trigo de Moraes, Av Eng.º Fernando Cameira e rua Dom Manuel i, em Caxias	16 745,23	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Remodelação de iluminação pública nas traseiras da rua da República Popular em Moçambique em Tercena	16 823,65	Ajuste directo	ENGTEL — Instalações de Energia e Telecomunicações, L. ^{da}
Remodelação de iluminação pública na estrada de Paço de Arcos (Canejo), em Paço de Arcos	13 022,50	Concurso público	Alberto Roque, L. ^{da}

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Execução de Lettering no Alçado Lateral do Jardim-de-infância Nossa Senhora das Graças, em Algés	3 360,00	Ajuste directo	Mota-Engil, Engenharia e Construção, S A
Requalificação de zona envolvente à placa identificativa do bairro 18 de Maio, em Carnaxide	123 086,40	Concurso público	Alves Ribeiro, S A
Empreitada de requalificação de canteiros na rua gazeta de Oeiras, em Paço de Arcos	22 249,12	Ajuste directo	Parques e Jardins — Projectos e Construção, L. ^{da}
Execução de vedação em muro junto à ribeira de Algés	4 910,00	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Open do Estoril 2008	105 815,00	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Oeiras e de Porto-Salvo	79 111,00	Concurso público	Armando Cunha, S A
P S P de Miraflores — exaustores helicoidais	1 084,36	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Algés e de Paço de Arcos	84 970,32	Concurso público	Pavilancil — Soc de Construções de Pavimentos e Lancil, S A
Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Barcarena e Queijas	98 812,00	Concurso público	Armando Cunha, S A
Remodelação da ip no bairro de s Marçal, em Carnaxide (Outeira/portela)	24 816,19	Concurso público	Pinto & Bentes, S A
Remodelação da iluminação pública no entroncamento da rua Alfredo Lopes Vilaverde com a estrada de Paços de Arcos	3 077,70	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Remodelação da IP na Rua Manuel Faria de Sousa, em Oeiras	10 233,20	Ajuste directo	MPC — Matias, Perpétuo & César — Construções, L. ^{da}
Demolição de muro antigo em betão armado na Av António Florêncio dos Santos, em Caxias	8 600,00	Ajuste directo com consulta	Canas Correia, S A
Obras de beneficiação no estúdio de dança da sociedade filarmónica fraternidade de Carnaxide	21 825,25	Ajuste directo	Construmasil, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na rua de Porto Santo, em Oeiras (Medrosa)	13 075,75	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Remodelação de redes e iluminação pública na rua Vítor Duarte Pedroso em Algés	26 969,08	Concurso público	João Jacinto Tomé, S A
Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Carnaxide e Caxias	101 275,00	Concurso público	Armando Cunha, S A
Requalificação das ruas São Pedro do Areeiro e D João de Castro, em Oeiras	98 783,00	Concurso público	Armando Cunha, S A
Trabalhos de impermeabilização no tanque do Arquiparque em Miraflores, Algés	113 100,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Projecto RISE — alimentação aos quadros das ups de diversas escolas	4 684,15	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Rua Humberto Cruz e rua Nossa Senhora do Egípto — Oeiras — reparação de pavimento em betuminoso e pintura de sinalização horizontal	3 646,60	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Reforço da iluminação pública na rua D João I em Oeiras (frente à EB 2,3 de São Julião da Barra)	2 307,47	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Remodelação da ip na rua costa Pinto em Paço de Arcos (desde o entroncamento da rua Dionísio dos Santos Matias, até à rotunda, inclusive)	13 632,43	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Reparação de pavimento em betuminoso e pintura de sinalização horizontal, nas ruas Associação Desportiva de Oeiras, Prof José Ferreira Marques, Prof Manuel Pires Neves e Av Duarte Pacheco, em Oeiras	7 999,08	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Requalificação das ruas 25 de Abril, Bento Jesus Caraça e estrada das Fontainhas em Tercena e rua Elias Garcia em Barcarena	99 764,40	Concurso público	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, S A
Beneficiação da iluminação pública no átrio comercial de Nova Oeiras em Oeiras	10 902,25	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Iluminação cénica da escultura “os 3 cavalos” — praça do parque das cidades em Paço de Arcos	3 057,40	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Reforço da iluminação pública nas traseiras das galerias comerciais do alto da barra, em Oeiras	16 211,40	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Reforço de iluminação na rua Prof Ruy Luís Gomes em Carnaxide	13 977,23	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Remodelação da iluminação pública na rua dos cedros, em Caxias	21 670,19	Concurso público	C M E — Construções e Manutenção Electromecânica, S A
Remodelação da iluminação pública na rua do almarginho, em Paço de Arcos	11 407,68	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Remodelação da iluminação pública na rua da terra dos arcos em Porto-Salvo	2 346,34	Ajuste directo	C M E — Construções e Manutenção Electromecânica, S A
EB1 Dionísio Matias (Paço de Arcos 1) — instalações eléctricas — alterações	14 918,98	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Fornecimento, manutenção e montagem de sinalização direcciona no Concelho	21 800,00	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública no bairro encosta da portela, em Carnaxide (Outeira/portela)	69 840,44	Concurso público	João Jacinto Tomé, S A
Conservação e Reparação de pavimentos nas Freguesias de Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo	107 435,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, S A
Demolição de muro nas traseiras da rua Margarida Palla, em Algés	4 795,00	Ajuste directo	Horácio Mendes & Bruno — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na rua Miguel Ângelo Lupi em Porto-Salvo	20 854,87	Ajuste directo	C M E — Construções e Manutenção Electromecânica, S A

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Remodelação da iluminação pública nas pracetas adjacentes à Almeida Vieira da Silva, em Oeiras	22 635,43	Concurso público	Omninstal — Electricidade, S A
Reparação de vala, em Tercena	2 941,00	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Infra-estruturas para instalação de pavilhões pré-fabricados da EB1 Conde Ferreira, em Santo Amaro de Oeiras	269 975,74	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
EB1 António Rebelo de Andrade (Oeiras) — substituição de caixa-lharia em portas exteriores	33 166,09	Concurso público	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Remodelação de salas na escola EB1 São Bruno, em Caxias	46 835,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Relocalização de coluna de iluminação pública na rua Sidónio Pais — bairro do Pombal em Oeiras	2 737,94	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Reparação de muro no Moinho das Antas, em Oeiras	4 877,86	Ajuste directo	Consequi — Construções, S A
Remodelação de redes e da iluminação pública na rua de São Romão em Queijas	24 518,00	Concurso público	Alberto Roque, L. ^{da}
Construção de zona de lavagem no mercado de Queijas	4 499,44	Ajuste directo	Edisserra — Construções, S A
EB1 Miraflores — Projecto Rise — Alimentação e Protecção no Quadro da UPS	9 768,80	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Fornecimento e montagem de estores no piso 0 do edifício dos serviços técnicos da CMO, em Paço de Arcos	5 957,25	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na rua Tomé barros Queiroz, rua Professor Mota Pinto e estacionamento da DPRH, em Oeiras	30 045,35	Concurso público	João Jacinto Tomé, S A
Remodelação da iluminação pública na rua da Vista Alegre, na rua José Fontana e na rua de São João, em Paço de Arcos	24 191,80	Concurso público	João Jacinto Tomé, S A
Remodelação das instalações sanitárias na zona noroeste do Jardim Municipal de Oeiras	105 750,00	Concurso público	C J G — Construções, L. ^{da}
Fornecimento de placas inaugurativas em parque infantil Armindo Carvalho, em Queluz de Baixo, e no bairro da Medrosa	1 950,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Reparação de muro fissurado na r Margarida Palla, em Algés	4 475,00	Ajuste directo	Horácio Mendes & Bruno — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
Requalificação das ruas Cândida de Oliveira e Fernando Vaz, em Caxias	70 030,00	Concurso público	Solátia — Soc Nacional de Investimentos Imobiliários, S A
Requalificação do largo da pátria nova, de troços das ruas José Afonso, Mina Grande e Cincinato da Costa e do estacionamento lateral da rua Fernão Lopes, em Carnaxide	84 094,00	Concurso público	Cerâmica Vala, L. ^{da}
Requalificação de ruas no alto da Terrugem, em Paço de Arcos	89 377,25	Concurso público	Solátia — Soc Nacional de Investimentos Imobiliários, S A
Requalificação da Rua Policarpo Anjos e 1.º de Maio no Dafundo	118 925,55	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Armando Cunha, S A
Plano Municipal de Arborização — 1.º Semestre de 2008 (OBRA)	73 581,25	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Parques e Jardins — Projectos e Construção, L. ^{da}
Reposição de infra-estruturas nas oficinas municipais	4 687,13	Ajuste directo	ENGTEL — Instalações de Energia e Telecomunicações, L. ^{da}
Obras de reparação no lar de idosos, em Algés	9 735,80	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Pintura do edifício da PSP de Miraflores	69 200,00	Concurso público	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, S A
Requalificação de troços das ruas 7 de Junho e Tapada das Murteiras em Porto-Salvo	108 549,75	Concurso público	Solátia — Soc Nacional de Investimentos Imobiliários, S A
Manutenção da ponte sobre a ribeira de Algés na rua do proletariado em Carnaxide	20 938,00	Ajuste directo	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S A
Manutenção da ponte sobre a Ribeira de Algés na Estrada da Portela em Carnaxide	23 922,02	Ajuste directo	Monumenta — Conservação e Restauro do Património Arquitectónico, L. ^{da}
Obras de beneficiação (trabalhos de climatização e substituição de pavimento) no arquivo da Câmara Municipal de Oeiras	53 295,26	Concurso público	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Remodelação e requalificação da iluminação pública na rua João Lopes Martins, em Paço de Arcos (Tapada do mocho)	10 652,80	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Rua Vasco da Gama em Leceia — Barcarena	74 746,75	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Pinto & Bentes, S A
Reordenamento da circulação na rua do alto da montanha, bairro 18 de Maio, em Carnaxide	3 361,88	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Beneficiação de passeios na Rua João XXI em Queijas	66 000,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sanestradas — Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, S A
Construção de ramal de grupo de bombagem — praia de Paço de Arcos	4 237,15	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Execução de encaixes para contentores, ecopontos, ilhas e molok's no concelho de Oeiras	105 526,78	Concurso público	Tecnisan — Construções Técnicas e Saneamento, S A
Fornecimento e assentamento de placas inaugurativas em diversos locais do concelho	4 875,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Fonte da Rotunda da Av 25 de Abril (Rotunda Solbi) — Alteração do Sistema de Iluminação de 220V para 12V	47 301,40	Ajuste directo	Ghesa — Ingeniería y Tecnología, S A
Reparação junto à biblioteca do parque urbano da quinta de Santo António, em Miraflores, em Algés	6 585,52	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Empreitada para instalação de cobertura de madeira em piscinas junto aos Lotes A1 e A2 do Largo Frederico de Freitas, em Carnaxide	26 919,10	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Artemisia — Centro de Jardinagem, L. ^{da}

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Fornecimento e montagem de vedações em madeira para o estacionamento exterior da fábrica da pólvora de Barcarena	4 953,20	Ajuste directo	Oliveiras, S A
Reparações diversas nas ribeiras de Carnaxide, Algés e na Quinta da Formiga	4 910,00	Ajuste directo	Horácio Mendes & Bruno — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
Reparação de escadas na Rua Comandante Luís Filipe Araújo, em Paço de Arcos	3 955,50	Ajuste directo	Horácio Mendes & Bruno — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
Colocação de rede de protecção no muro na rua Sofia de Carvalho, em Algés	3 900,00	Ajuste directo	Horácio Mendes & Bruno — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}
Fábrica da pólvora de Barcarena — sector 4 — fábrica de cima — casa do quadro de alimentação à bomba de água — instalações eléctricas	788,90	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública na rua Infante Santo, em Oeiras (Medrosa)	4 034,57	Ajuste directo	E I P — Electricidade Industrial Portuguesa, L. ^{da}
Substituição de pavimento no patim da estrada do edifício dos serviços técnicos, em Paço de Arcos	2 720,20	Ajuste directo	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Execução de betuminoso e calçadas na rua Humberto Madeira em Valejas — Barcarena	78 244,00	Concurso público	Solátia — Soc Nacional de Investimentos Imobiliários, S A
Fonte da Fábrica da Pólvora — Alteração do sistema de iluminação de 220V para 12V	21 088,60	Ajuste directo	Ghesa — Ingenieria y Tecnologia, S A
Requalificação da alameda Dr Ernesto de Castro e Silva, do troço norte da Av Croft de moura e das ruas Domingos Sequeira e Maestro Raul Portela, em Caxias	99 970,05	Concurso público	Guedol — Engenharia, L. ^{da}
Requalificação de troço da Avenida D Pedro V, em Porto-Salvo	87 985,21	Concurso público	Guedol — Engenharia, L. ^{da}
Colocação de Lombas Redutoras de Velocidade nas Ruas Camilo Castelo Branco e Almada Negreiros, em Queijas	15 601,30	Ajuste directo	Tracevia — Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, L. ^{da}
Estabilização de taludes na rua dos artilheiros, em Barcarena	22 375,00	Ajuste directo	Solátia — Soc Nacional de Investimentos Imobiliários, S A
Execução de guardas metálicas, reparação de portas do Museu e recuperação de muro na Central Diesel, na Fábrica da Pólvora de Barcarena	17 274,80	Ajuste directo com consulta	C J G — Construções, L. ^{da}
Pinturas exteriores e muros circundantes da Igreja de Leão	21 850,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Pintura de Sinalização Horizontal no Concelho	21 841,00	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Remodelação do sistema de iluminação pública da rotunda de Miraflores em Algés	8 641,14	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Reparação de banco e substituição de lajetas no átrio comercial de nova Oeiras	2 265,00	Ajuste directo	Lusifor — Serviços Técnicos Especializados, L. ^{da}
Substituição de colunas de iluminação pública na rua João da Nova em Linda-a-Velha	10 257,95	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
EB1/ji Amélia Vieira Luís em Outurela — reparação urgente do refeitório e cozinha	236 731,25	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Fonte da Av Boneville Franco — Alteração do sistema de iluminação de 220V para 12V	21 088,60	Ajuste directo	Ghesa — Ingenieria y Tecnologia, S A
Alteração da iluminação da fonte ornamental da rotunda do nó de Cacilhas (rotunda fonte do ouro) de 220v para 12v	139 086,00	Ajuste directo	Ghesa — Ingenieria y Tecnologia, S A
Colocação de novas janelas nas salas da nova vereação no edifício dos serviços técnicos, em Paço de Arcos	2 142,02	Ajuste directo	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Conservação e reparação de equipamento no parque infantil da quinta de Santo António, em Miraflores (Algés)	12 481,50	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Pintura e instalação de janelas no edifício da mecânica nas oficinas municipais da DVM, em Paço de Arcos	62 931,76	Concurso público	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Projecto RISE — execução de áreas técnicas em diversas escolas e DGRH	10 513,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Reparação de calçadas em Queluz, Barcarena	23 837,50	Ajuste directo	Topbet — Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos, L. ^{da}
Santuário de Nossa Senhora da Conceição da Rocha, em Linda-a-Pastora — conservação de revestimentos e reparação do sistema de drenagem da gruta	18 822,42	Ajuste directo	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Substituição de portão danificado na entrada da Quinta de Nossa Senhora da Conceição, em Barcarena	2 100,00	Ajuste directo	Edisserra — Construções, S A
Demolição de dois anexos no logradouro do n.º 24 r/c da Rua Joana Pedroso Alves, em Linda-a-Velha	6 300,00	Ajuste directo	Canas Correia, S A
Fonte do Arquiparque, em Miraflores — beneficiação da instalação eléctrica	34 800,36	Ajuste directo	Ghesa — Ingenieria y Tecnologia, S A
Remoção de cobertura de piscina sita na Rua Infanta D Isabel, n.º 24, em Oeiras	4 560,00	Ajuste directo com consulta	Canas Correia, S A
Mercado Municipal de Tercena — Reparação de clarabóia	2 255,00	Ajuste directo	Construções Galinho 2002
Mercado Municipal de Tercena — Reparação de infiltrações na cobertura, sobre a Loja 9	3 750,00	Ajuste directo	Construções Galinho 2002
Beneficiação das Instalações Eléctricas da Fábrica da Pólvora de Barcarena	4 945,06	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Beneficiação das Instalações Eléctricas em diversos Equipamentos Municipais	4 574,16	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Beneficiação de Equipamento de Intrusão em diversos Equipamentos Municipais	4 855,34	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Execução das ligações das redes de esgotos, águas e electricidade aos contentores da escola EB1 Conde Ferreira, em Santo Amaro de Oeiras	4 972,50	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Projecto RISE — alimentação aos quadros das ups, em diversas escolas	4 930,10	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Beneficiação das instalações eléctricas em diversos equipamentos escolares	4 515,49	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Beneficiação de vedações em diversas escolas	4 841,50	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Beneficiações de vedações em diversos equipamentos municipais	4 841,50	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Beneficiação de Instalações Sanitárias em diversa Escolas	4 887,00	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Beneficiação de Instalações Sanitárias em diversos Equipamentos Municipais	4 932,00	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Construção de caleira transversal à rua Lino Assunção, em Paço de Arcos	2 812,00	Ajuste directo	António Filipe Teodósio & Companhia L. ^{da}
EB1 do Murganhal — Sistema Automático de Detecção de Incêndios	4 357,20	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
EB1 n.º 1 de Caxias — Sistema Automático de Detecção de Incêndios	4 883,36	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
EB1 n.º 2 de Carnaxide — Sistema Automático de Detecção de Incêndios	3 835,28	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
EB1 n.º 2 de Caxias — Sistema Automático de Detecção de Incêndios	3 895,40	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
EB1 n.º 2 de Linda a Pastora — Sistema Automático de Detecção de Incêndios	4 819,66	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Equipamento de Intrusão na EB1 Firmino Rebelo, em Porto-Salvo	4 746,11	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Fornecimento e assentamento de pilaretes na estrada Consiglieri Pedroso em Queluz de Baixo em Barcarena	3 150,00	Ajuste directo	Topbet — Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos, L. ^{da}
JI n.º 2 de Oeiras — Sistema Automático de Detecção de Incêndios	3 446,15	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Pintura de Paredes em diversas Escolas	4 912,50	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Pintura de Tectos em diversas Escolas	4 940,40	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Reposição da sinalização horizontal no cruzamento da rua das Pedreiras com a rua Bernardino Machado, em Leião, freguesia de Porto-Salvo	599,79	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública no parque de estacionamento da rua Damião de Góis em Algés	70 588,15	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Telcabo — Telecomunicações e Electricidade, L. ^{da}
DGRH — edifício 7 de Junho — ups (unidade de alimentação socorrida)	6 685,00	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
EB1 Conde Ferreira (n.º 1 de Oeiras) — projecto RISE — construção de ramal, alteração do quadro geral e iluminação de segurança	8 995,80	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Fornecimento e instalação de frades, para o Concelho	4 200,00	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Reconstrução de pavimento no pátio da EB1 D Pedro V, em Linda-a-Velha	4 468,00	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Reparação de muros no jardim-de-infância tão-balalão, em Porto-Salvo	7 301,40	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Caminho pedonal e muro de suporte — pedreira italiana — I fase	199 773,50	Concurso público	SOMOVE, L. ^{da}
Fonte da Rotunda de Queijas — Alteração do Sistema de Iluminação de 220V para 12V	89 863,30	Ajuste directo	Ghesa — Ingeniería y Tecnología, S A
Requalificação da Área Plano de Tercena subzona A, em Barcarena	115 908,07	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Cespa, Portugal S A
Construção de ramal de alimentação aos semáforos da Av Dr Reinaldo dos Santos em Carnaxide	3 504,61	Ajuste directo	MPC — Matias, Perpétuo & César — Construções, L. ^{da}
EB1 Dionísio dos Santos Matias (n.º 1 de Paço de Arcos) — RISE — Alteração de ramal, instalações para telefone e informática	13 392,49	Ajuste directo	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Instalação de equipamento fotovoltaico para alimentar sistema de rega na rua do parque dos poetas em Oeiras	13 833,73	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Montagem de equipamento de iluminação na passagem desnivelada da Cruz-quebrada	9 665,00	Ajuste directo	ENGTEL — Instalações de Energia e Telecomunicações, L. ^{da}
Reforço da iluminação pública no largo Prof Eduardo Coelho em Linda-a-Velha	3 530,20	Ajuste directo	Alberto Roque, L. ^{da}
Reforço da ip na passagem inferior na Av Miratejo com a Av Marginal, em Paço de Arcos	1 986,02	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Remodelação da iluminação pública na Av João XXI em Queijas	7 956,44	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Palácio Anjos — Fornecimento e Assentamento de Guarda Ventos em Abrigos	4 930,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Fornecimento e assentamento de vãos no palácio dos Acipestres, em Linda-a-Velha	3 120,00	Ajuste directo	C J G — Construções, L. ^{da}
Plataforma para escultura no jardim na estrada de Paço de Arcos	4 940,62	Ajuste directo	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Reforço da iluminação na Praceta da Quinta do Minote, portela de Carnaxide, em Carnaxide	9 079,89	Ajuste directo	C M E — Construções e Manutenção Electromecânica, S A
Arranjo da envolvente dos lotes hu2 e hu3, em Barcarena	82 000,00	Concurso público	Azinhheiro — Sociedade de Construções, S A
Arranjo provisório junto ao muro de contenção na rua Victor Pedroso, em Algés	6 291,78	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Beneficiação de passeios junto à estrada da Outurela, em Carnaxide	17 447,00	Ajuste directo	Cerâmica Vala, L. ^{da}
Construção de rampa de acesso ao Palácio dos Arciprestes em Linda-a-Velha	8 602,00	Ajuste directo com consulta	Metalfonte Construções Metálicas, L. ^{da}
Reordenamento do largo do mercado, em Linda-a-Velha	19 255,30	Ajuste directo	José Ribeiro Alves, L. ^{da}
Reparações diversas no parque ecológico no jardim municipal de Oeiras	4 725,00	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Requalificação e reforço de drenagem da praça Fernandes Tomás em Linda-a-Velha	22 157,00	Ajuste directo	José Ribeiro Alves, L. ^{da}
Reordenamento da Estrada de Talaíde com a Rua Henrique e a Rua da Igreja, em Porto-Salvo	25 218,78	Ajuste directo	Topbet — Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos, L. ^{da}
Mercado Municipal de Carnaxide — Reparações diversas em bancas, pavimentos e serralharias	23 197,25	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Fornecimento de sinalização vertical	23 100,00	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Pintura de Sinalização Horizontal nas Freguesias de Barcarena e Queijas	21 091,00	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Alteração do cruzamento semaforizado da Rua Conde de Rio Maior, em Porto-Salvo	1 848,48	Ajuste directo	Eyssa Tesis, S A
Alteração dos Sistemas Semafóricos de Tercena	3 466,62	Ajuste directo	Eyssa Tesis, S A
Execução de passagens de peões e lombas redutoras de velocidade no concelho	109 999,51	Concurso público	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
EB1/JI São Bento (Valejas) — Instalações Eléctricas, Telecomunicações e Segurança Alterações	97 890,47	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
Ligação do ramal de esgotos ao colector, na EB1/ji d Pedro V, em Linda-a-Velha	3 645,00	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Remodelação da iluminação pública no Polidesportivo do Bairro do Pombal, em Oeiras	31 895,21	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Ensul Mec — Gestão de Projectos de Engenharia, S A
Colocação de gradeamento sobre muro de pedra na estrada de Queluz em Barcarena	13 750,00	Ajuste directo	Sociedade Industrial de Empreitadas Construções Valente, L. ^{da}
Execução/manutenção de calçadas no concelho	43 058,50	Concurso público	Canas Correia, S A
Pavimentação do Beco do Araújo em Porto-Salvo	4 692,00	Ajuste directo	Sociedade Construções José Moreira, L. ^{da}
Requalificação da rua Santa Beatriz da Silva em Tercena, Barcarena	18 990,05	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Construção de passeio na rua da Olivença, em Algés	7 860,76	Ajuste directo	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Pavimentação betuminosa no estacionamento do quartel, em Paço de Arcos	24 696,00	Ajuste directo	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
EB1 Pinheiro Chagas (Cruz Quebrada) — Instalações e Equipamentos Eléctricos, Telecomunicações e Segurança	37 596,34	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Apm — it, L. ^{da} — Antonio Palmira Martins L. ^{da}
Requalificação de troço da estrada da Outurela e de troço da Av Tomás Ribeiro junto ao cemitério de Carnaxide	117 245,00	Concurso público	Solátia — Soc Nacional de Investimentos Imobiliários, S A
Reforço da iluminação pública no túnel da avenida do ultramar, em Oeiras	6 991,02	Ajuste directo	Pinto & Bentes, S A
Semaforização da Passagem de Peões da Estrada do Desvio com a Rua 5 de Outubro e com a Estrada de Queluz, em Carnaxide	15 815,32	Ajuste directo	Eyssa Tesis, S A
Semaforização do Entroncamento da Estrada de Queluz com a Rua Quinta da Gandarela, em Carnaxide	23 683,18	Ajuste directo	Eyssa Tesis, S A
Pintura de Passadeiras em Tinta Termoplástica no Concelho de Oeiras	20 000,00	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Requalificação das ruas Leocádio Pórcio, Angelique Roblle Barat e Quinta dos castelos, em Paço de Arcos	96 721,25	Concurso público	XIX Construções, Projecto e Gestão, L. ^{da}
Requalificação da Av D Pedro V em Linda-a-Velha	87 429,75	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Pavilancil — Soc de Construções de Pavimentos e Lancil, S A
Requalificação da Av Miguel Bombarda e da Av Do Brasil, em Oeiras, no âmbito da Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos	71 100,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
Requalificação das Ruas João Chagas e Ernesto Silva, em Algés	107 040,30	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sanestradas — Empreitadas de Obras Públicas e Particulares, S A
Obras de conservação e remodelação nas instalações da DAAA, no Edifício dos Paços do Concelho, em Oeiras	49 546,31	Concurso limitado sem publicação de anúncio	C J G — Construções, L. ^{da}
Pinturas, envernizamentos e outros trabalhos de recuperação da esquadra da PSP, em Porto-Salvo	32 650,80	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Reordenamento da Circulação na Rua Conde de Rio Maior e zona envolvente, em Porto-Salvo	27 710,65	Ajuste directo com consulta	Fernando L Gaspar, S A
Sinalização para o Centro de Caxias — 1.ª Fase	40 452,88	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Fernando L Gaspar, S A
Implementação de Sinalização (Vertical/Horizontal) na Estrada Consiglieri Pedroso, em Queluz de Baixo	3 109,18	Ajuste directo	M Iglésias, L. ^{da}
Demolição de maciço de betão em jardim, em Paço de Arcos	8 685,60	Ajuste directo	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Fornecimento e colocação de guarda na rampa de acesso pelo Posto de Turismo ao jardim do palácio do Marquês Pombal, em Oeiras	1 635,60	Ajuste directo	Copi — Construções Cíveis Obras Públicas e Industriais, L. ^{da}
Remodelação e Requalificação da IP na Rua Salvador Barata Feyo, Rua da ADO e Arruamentos Adjacentes, em Oeiras	33 109,02	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Pinto & Bentes, S A
Concepção/construção de novo acesso ao salão de chá, do parque urbano da quinta de Santo António, em Miraflares	27 803,50	Concurso público	Canas Correia, S A
Construção de passagem pedonal na ribeira de Outurela, em Carnaxide	44 844,58	Concurso público	Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S A
Fornecimento e assentamento de placas de inauguração diversas	24 458,49	Concurso público	Canas Correia, S A
Plano de Água — Aproveitamento de águas em nascente no Largo Terras do Poço, em Queijas e na Estrada de Outurela, em Carnaxide	111 556,21	Concurso limitado sem publicação de anúncio	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
EB1/JI Cesário Verde (Queijas) — Substituição de gravilha por placas de borracha, no recreio do Jardim-de-infância	9 714,00	Ajuste directo	Graviner — Construções, S A
EB1 Beça Múrias (n.º 4 de Oeiras) — Alterações das Instalações e Equipamentos Eléctricos	29 300,89	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Saninstel — Instalações Eléctricas e Informática, L. ^{da}
EB1/JI Amélia Vieira Luís, na Outurela — Ampliação da cozinha	45 326,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	C J G — Construções, L. ^{da}
Reforço da Iluminação Exterior do Palácio Anjos	49 350,15	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Graviner — Construções, S A
Manutenção da ponte na Av Tomás Ribeiro sobre o rio Jamor na Senhora da Rocha em Queijas	58 336,50	Concurso público	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S A
Requalificação da Rua Francisco António da Silva e de Arruamento na Estação Agronómica Nacional, em Oeiras	113 500,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
Requalificação da Rua João Lopes Martins, em Paço de Arcos	92 500,00	Concurso limitado com publicação de anúncio	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
Requalificação de Pavimentos em Queijas	106 357,20	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Pavilancil — Soc de Construções de Pavimentos e Lancil, S A
Requalificação de um troço da Estrada Militar, Queijas — Valejas	117 452,56	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Armando Cunha, S A
Manutenção de pavimentos betuminosos em diversos locais do concelho	45 002,00	Concurso público	Constradas — Estradas e Construção Civil, S A
Intervenções várias na residência madre maria clara, na portela de Carnaxide	49 335,00	Concurso público	C J G — Construções, L. ^{da}
Mercado de Algés — obras de reparação	37 276,67	Concurso público	Canas Correia, S A
Adega da Estação Agronómica Nacional — Remodelação da zona de vinificação	106 230,38	Concurso limitado sem publicação de anúncio	C J G — Construções, L. ^{da}
Plano de Água — Aproveitamento de águas em nascente na Av Bombeiros Voluntários de Algés e na Qt.ª do Salles, em Carnaxide	108 395,60	Concurso limitado sem publicação de anúncio	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Remodelação do Módulo II da Adega da Estação Agronómica Nacional	123 324,30	Concurso limitado sem publicação de anúncio	C J G — Construções, L. ^{da}
Manutenção da ponte no Largo Almirante Gago Coutinho, em Oeiras	22 257,73	Concurso público	Projeconsult — Soc Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, L. ^{da}
Piscina de Barcarena — Recuperação de muro de suporte e cobertura da área do solário	57 624,74	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Canas Correia, S A
Remodelação de armazém na Estação Agronómica Nacional, em Oeiras	55 258,42	Concurso limitado sem publicação de anúncio	C J G — Construções, L. ^{da}
Arranjo paisagístico da rotunda da Av dos Bombeiros Voluntários, em Miraflares — Algés	90 678,67	Concurso limitado com publicação de anúncio	Tecnivala, L. ^{da}
Manutenção da ponte na Estrada da Gibraltá sobre a Ribeira de Barcarena em Caxias	46 781,46	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Canas Correia, S A
Requalificação da Rua dos Navegantes e de troço da Rua de São Sebastião, em Porto-Salvo	98 910,55	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, S A
Requalificação de um troço da Av Tomás Ribeiro em Linda-a-Velha	99 820,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, S A
Habitação Jovem — Rua Cândido dos Reis n.º 51 — Oeiras	140 713,21	Concurso público	TOSVEC — SOC EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES, L. ^{da}
Requalificação da Rua Archer de Lima — Alto da St.ª Catarina — Cruz Quebrada	78 114,91	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Pavilancil — Soc de Construções de Pavimentos e Lancil, S A
Requalificação das Ruas de Ceuta e Prof Dias Amado em Linda-a-Velha	102 417,65	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Sociedade Industrial de Empreitadas Construções Valente, L. ^{da}
Requalificação da Rua Oeiras do Piauí, em Oeiras	114 545,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Armando Cunha, S A
Montagem e pintura de moinho eólico na Av Calvet de Magalhães, em Caxias	48 239,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio	VIESA — Vias e Saneamento, L. ^{da}
Construção de muro na Quinta dos Arciprestes, em Linda-a-Velha	1 388,00	Ajuste directo	Edisserra — Construções, S A
EB1 Conde de Ferreira (Oeiras) — Equipamentos e mobiliário na cozinha e refeitório	79 695,62	Ajuste directo	Soenvil — Sociedade de Empreitadas Vilarinhos, L. ^{da}
Iluminação do parque de estacionamento de apoio à Universidade Atlântica	1 148,00	Ajuste directo	João Jacinto Tomé, S A
Infra-estruturas de sinalização luminosa automática do trânsito na alameda Hermano Patrone, em Algés	7 042,58	Ajuste directo	Pavilancil — Soc de Construções de Pavimentos e Lancil, S A
Execução de trabalhos diversos de drenagem e de travessias em diversos locais do Concelho	114 683,93	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Cerâmica Vala, L. ^{da}
Recuperação de calçada na praça central da Fábrica da Pólvora de Barcarena	4 618,80	Ajuste directo	Gatz L. ^{da}

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Gabinete de Atendimento — Arquitectura de Interiores — Rua Mário Moreira, n.º 12, CDH do Alto dos Barrinhos, freguesia de Carnaxide, em Oeiras	23 541,87	Ajuste directo c consulta	Contenção — Engenharia e Construções, L. ^{da}
Reparação e Conservação de Equipamentos Municipais sitos no Município de Oeiras	61 792,50	Concurso Limitado s Publicação Anúncio	Contenção — Engenharia e Construções, L. ^{da}
Reparação e manutenção de fogos municipais nas freguesias de Carnaxide, Linda-a-Velha, Algés e Cruz Quebrada, em Oeiras	94 758,06	Concurso Limitado s Publicação Anúncio	Joaquim Castanheira da Silva, Ld. ^a
Alteração de uma arrecadação sita na Rua Gonçalo Afonso, n.º 5 C, no CDH de Talaide, freguesia de Porto-Salvo, em Oeiras, destinado à Associação de Moradores do Bairro dos Navegadores	8 582,66	Ajuste directa c consulta	Ecbuild — Engenharia, Construção e Projecto, Limitada
Beneficiação de percursos pedonais — Avenida Rio de Janeiro e Rua Francisco Manuel de Melo, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, em Oeiras	23 023,09	Ajuste directa c consulta	Canas Correia, SA
Adaptação de instalação sanitária no fogo sito na Rua Tomás de Lima, n.º 17, r/c, direito, Bairro Dr Sá Carneiro, freguesia de Caxias	1 418,45	Ajuste directo	Flores & Gomes — Construção e Obras, Limitada
Beneficiação das caixas de escadas dos edifícios n.ºs 10 a 22 da Rua Tiago de Almeida, no CDH do Alto dos Barrinhos, freguesia de Carnaxide, em Oeiras	15 275,00	Ajuste directa c consulta	SOCIJOBA — Sociedade de Construções, SA
Reabilitação do empreendimento do Moinho da Rola, freguesia de Porto-Salvo, em Oeiras — I fase	312,536,49	Concurso Público	Contenção — Engenharia e Construções, L. ^{da}
Reparação de fogos devolutos sitos na Avenida dos Cavaleiros, n.º 20, 3.º C e Rua da Quinta do Sales, n.º 3, D, freguesia de Carnaxide, em Oeiras	19 700,00	Ajuste directa c consulta	CJG, Construções, L. ^{da}
Banda do CCD — Largo Francisco Lucas Pires 6A e 6B no Bairro do Pombal	4 891,21	AJUSTE DIRECTO	Ecbuild — Engenharia, Construção e Projecto, Limitada
Instalação de contentores do tipo “Molok” nos Bairros Sociais do Pombal e Bento de Jesus Caraça, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras	24 011,00	Ajuste directo c consulta	Canas Correia, SA
Concepção/ construção e aquisição de fogos em regime de CDH em Leceia e Tercena, freguesia de Barcarena	4 131 281,00	Concurso Público	FDO — Construções, SA/FDO — Projectos, L. ^{da}
Pintura de muros e fechamentos de 4 passagens em túnel, no Bairro Social do Pombal, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras	16 382,50	Ajuste directa c consulta	SOCIJOBA — Sociedade de Construções, SA
Arranjos Exteriores no Bairro dos Navegadores	4 883,40	Ajuste Directo	Silva Brandão & Filhos, Limitada
Gabinete de atendimento da zona de intervenção III, em Carnaxide, freguesia de Carnaxide, Oeiras	189 959,06	Concurso Público	CANAS CORREIA, SA
Renovação das salas de reuniões e copa do DH, sito na Avenida Rio de Janeiro, n.º 50, Bairro Social do Pombal, freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, em Oeiras	24 234,75	Ajuste directo c consulta	Canas Correia, SA
Reparação de caixas de escada dos edifícios sitos na Rua Indiveri Colucci, n.ºs 5, 9, 11, 12, 14 e 16, Bairro Social do Alto da Loba, freguesia de Paço de Arcos, em Oeiras	19 220,00	Ajuste directo c consulta	SOCIJOBA — Sociedade de Construções, SA
Reparação de fogos municipais sitos nas freguesias de Oeiras e São Julião da Barra e de Porto-Salvo, em Oeiras	122 058,48	Concurso Limitado s Publicação Anúncio	ARIEPE, Construções Cívicas e Obras Públicas, Limitada
Reparação de fogos municipais sitos nas freguesias de Paço de Arcos, Caxias e Barcarena, em Oeiras — ZOI 2	124 317,55	Concurso Limitado s Publicação Anúncio	Flores & Gomes, Limitada
Reparação de fogos, cujos trabalhos foram resultantes de acções de vandalismo que ocorreram na Avenida dos Cavaleiros, n.º 16 r/c, A, B, C e D, na Outurela/Portela, freguesia de Carnaxide, Oeiras	15 715,40	Ajuste directa c consulta	SOCIJOBA — Sociedade de Construções, SA
Reparações urgentes de diversas especialidades em fogos municipais sitos na freguesia de Carnaxide, em Oeiras	21 008,00	Ajuste directa c consulta	SOCIJOBA — Sociedade de Construções, SA
Programa da Quinta da Politeira — Espaços Exteriores — Construção, Beneficiação e Manutenção, freguesia de Barcarena, em Oeiras	22 984,25	Ajuste directa c consulta	CESPA, Portugal, SA
Reparações urgentes de canalizações em fogos municipais sitos na freguesia de Carnaxide, em Oeiras	20 230,00	Ajuste directa c consulta	SOCIJOBA — Sociedade de Construções, SA
Rua Azeredo Perdigão, 9, 3.º Esq -Pombal	4 744,10	Ajuste Directo	Soc Const Sandilor
Rua Sousa Tavares, 1, 3.º Dt.º -Pombal	4 974,00	Ajuste Directo	Soc Const Sandilor
Rua Sousa Tavares, 1, r/c Frente — Pombal	1 869,00	Ajuste Directo	Soc Const Sandilor
Rua Sousa Tavares, 6B — Pombal	2 995,25	Ajuste Directo	C J G-Construções
Rua Mota Pinto, 5, 2.º Esq -Pombal	4 148,00	Ajuste Directo	N Costa & Ramos
Rua Maria Albertina, 11, r/c Esq — Caxias	3 732,75	Ajuste Directo	C J G
Rua Maria Albertina, 14, 1.º Dt.º -Caxias	4 957,29	Ajuste Directo	C J G
Av João Freitas Branco, 25, r/c A -Caxias	4 952,80	Ajuste Directo	C J G
Rua Joaquim Matias, 71, r/c C- Ribeira da Lage	4 675,15	Ajuste Directo	Soc C José Moreira
Rua Joaquim Matias, 71, 2.º A — Ribeira da Lage	2 870,66	Ajuste Directo	Soc C José Moreira
Rua Joaquim Matias, 46, 2.º B -Ribeira da Lage	4 309,90	Ajuste Directo	Soc Const Edivarela
Av Copacabana, 13, 2.º Dt.º -Oeiras	4 930,99	Ajuste Directo	Soc Const Edivarela
Rua Indiveri Colucci, 13, 2.º Esq — Alto da Loba	2 984,30	Ajuste Directo	N C Ramos
Rua Conde Rio Maior, 46, r/c Esq — Alto da Loba	4 985,31	Ajuste Directo	Edivarela
Lg mestre Santa Auta, 3, r/c Esq — Politeira	2 880,00	Ajuste Directo	Sandilor
Rua António Soares, 13, r/c Esq — Politeira	2 916,93	Ajuste Directo	Obriluc
Rua António Soares, 3, 2.º Esq — Politeira	3 448,50	Ajuste Directo	Sandilor
Rua Oliveira Martins, 30-OB	3 159,37	Ajuste Directo	Soc C Jose Moreira
Rua Oliveira Martins, 40-4B	4 981,28	Ajuste Directo	Edivarela
Rua Adriano José Silva, 26, cave Esq -Bugio	3 575,98	Ajuste Directo	Soc C Jose Moreira
Rua José Pedro Silva, 16, r/c Dt.º — Bugio	3 729,39	Ajuste Directo	Soc C Jose Moreira
Av Gaspar Corte Real, 13, 2.º Dt.º — Navegadores	4 208,80	Ajuste Directo	Obriluc

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Av Gaspar Corte Real, 7, r/c Dt.º -Navegadores	4 931,55	Ajuste Directo	Edivarela
Av Infante Santo, 32, 1.º frente -Medrosa	4 173,25	Ajuste Directo	C J G
Alameda Jorge Alvares, 1, 1.º Esq -Navegadores	3 565,50	Ajuste Directo	Obriluc
Alameda Jorge Alvares, 7, 2.º Dt.º — Navegadores	3 956,48	Ajuste Directo	N C Ramos
Alameda Jorge Alvares, 9, 1.º Dt.º — Navegadores	4 717,16	Ajuste Directo	Edivarela
Alameda Jorge Alvares, 10B — Navegadores	4 254,72	Ajuste Directo	Edivarela
Alameda Jorge Alvares, 14.ª -Navegadores	2 507,68	Ajuste Directo	Jose Moreira
Alameda Diogo Teive, 7, 2.º Dt.º — Navegadores	2 234,99	Ajuste Directo	C J G
Rua José Pedro Silva, 12, r/c Esq — Bugio	4 963,17	Ajuste Directo	Edivarela
Largo Nuno Gonçalves, 12, r/c Dt.º -Politeira	4 687,50	Ajuste Directo	Sandilor
Rua Ferreira Lapa, 6, c/v Esq — Pateo dos Cavaleiros	4 760,64	Ajuste Directo	Edivarela
Largo Idalio Oliveira, 6,r/c C; largo Carlos França, 11, 2B; Rua Gustavo Cordeiro Ramos 2B	10 082,00	Ajuste Directo	Sandilor
Rua Gonçalo Afonso, 1C ; Alameda Jorge Alvares, 5, 2.º Esq ; Largo António Soares, 5, r/c Esq	11 089 94	Ajuste Directo	Edivarela
Largo Carlos França, 7 r/c B; Largo Carlos França, 5,r/c A; rua Azeredo Perdigão, 1, 2.º Frente	6 542,60	Ajuste Directo	Obriluc
Lg Idálio Oliveira, n.º 11, 3.º A	2 796,50	Ajuste Directo	José Adelino Tavares
Lg Carlos França, n.º 11, R/C B	2 205,50	Ajuste Directo	José Adelino Tavares
Lg Carlos França, n.º 9, 2.º B	3 247,70	Ajuste Directo	Flores & Gomes
Lg Álvaro Pinheiro Rodrigues, n.º 13, 2.º B	4 644,39	Ajuste Directo	Canas Correia
Lg Carlos França, n.º 3, 1.º B	4 301,45	Ajuste Directo	Canas Correia
Rua João maria Porto, n.º 3, 1.º D	4 606,70	Ajuste Directo	CJG
Rua Liberdade, n.º 16, 3.º Fte	4 935,01	Ajuste Directo	Canas Correia
Rua Consuelo Centeno, n.º 20	2 853,14	Ajuste Directo	Flores & Gomes
Rua Quinta do Sales, n.º 5, R/C Esq (vandalismo)	823,24	Ajuste Directo	José Moreira
Av.ª João Freitas Branco, n.º 19, 1.º B	4 581,00	Ajuste Directo	Flores & Gomes
Av.ª Diogo Lopes Sequeira, n.º 85	2 065,22	Ajuste Directo	Flores & Gomes
Av.ª Diogo Lopes Sequeira, n.º 85 (vandalismo)	1 616,56	Ajuste Directo	Flores & Gomes
Al.ª Jorge Álvares, n.º 3, 2.º Dto	2 840,21	Ajuste Directo	José Adelino Tavares
Av.ª Cavaleiros, n.º 20, 3.º C	7 877,50	Aj dir c/ convite	CJG
Av.ª Cavaleiros, n.º 20, R/C A	4 698,40	Aj dir c/ convite	Canas Correia
Av.ª cavaleiros, 20, R/C A (vandalismo)	1 866,96	Aj dir c/ convite	Canas Correia
Av.ª Cavaleiros, n.º 16, 1.º D (vandalismo)	2 917,43	Aj dir c/ convite	Canas Correia
R Vitor Sá Machado, n.º 10, 1.º A	3 843,03	Aj dir c/ convite	Ventura Belo Const
R Vitor Sá Machado, n.º 18, R/C F	2 828,68	Aj dir c/ convite	Ventura Belo Const
R Vitor Sá Machado, n.º 3, R/C Dto	3 134,00	Aj dir c/ convite	Socijoba
R Vitor Sá Machado, n.º 14, 2.º esq	3 099,50	Aj dir c/ convite	Polioobra
R Vitor Sá Machado, n.º 14, R/C E (vandalismo)	975,71	Aj dir c/ convite	Polioobra
Rua Ferreira Lapa, n.º 3, 3.º Fte	2 827,95	Aj dir c/ convite	N Costa Ramos
R Nuno Simões, n.º 13, 1.º Esq	3 296,41	Aj dir c/ convite	Ventura Belo Const
R Nuno Simões, n.º 11, R/C Dto	4 423,82	Aj dir c/ convite	Canas Correia
R Vitor Sá Machado, n.º 14, 2.º E (Vandalismo)	4 975,00	Aj dir c/ convite	Polioobra
Rua Raul Maria Carvalho, n.º 3 B	2 413,34	Aj dir c/ convite	Flores & Gomes
Rua Raul Maria Carvalho, n.º 4	4 749,93	Aj dir c/ convite	Canas Correia
Rua António Macedo, n.º 9, 2.º D	4 922,95	Aj dir c/ convite	Canas Correia
Rua Azeredo Perdigão, n.º 10 B	3 877,10	Aj dir c/ convite	Canas Correia
Rua Comissão de Moradores, n.º 5, 2.º A	4 501,31	Aj dir c/ convite	Contenção
Centro de dia do Bairro Bento Jesus Caraça — Deficiências resultantes de infiltrações	4 987,97	Ajuste Directo	Evento , L.ª
Beneficiação de espaços exteriores — Bairro do Pombal — Oeiras	4 958,00	Ajuste Directo	Evento , L.ª
Envolvente ao Pavilhão da Escola EB23 S Julião da Barra	398 964,04	Concurso Público	Armando Cunha — Empreiteiros de Obras Públicas, SA
Alteração/Ampliação do Armário do Piso Térreo do CCPI	4 312,00	Ajuste Directo	STML — Engenharia de Manutenção, L.ª
Arranjos Exteriores do Bairro da Ribeira da Laje — Parque Urbano — Fase IV	418 208,80	Concurso Público	PAVILANCIL — Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancel, L.ª
Tratamento Paisagístico da Envlovente ao Pavilhão — Desportivo da Escola Básica 2,3 Dr Joaquim de Barros	153 663,88	Concurso Público	XIX — Construção, Projectos e Gestão, L.ª
Habitação Jovem — Rua Cândido dos Reis, 51 — Oeiras	140 713,21	Concurso Público	TOSVEC — Sociedade de Empreitadas e Construções, L.ª
Palácio dos Arcos — Fachada Este: Consolidação, Reforço de Cunhal	5 973,60	Ajuste Directo	Monumenta — Conservação e Restauro do Património Arquitectónico, L.ª
Parque Urbano do Casal da Choca — Fase I	217 574,23	Concurso Público	Luís Frazão — Construção Civil e Obras Públicas, SA
Auditório Eunice Muñoz — Recuperação da Plateia	92 995,17	Concurso Limitado S/Publicação de Anúncio	Quinagre — Construções, S A
Realização de Infra-Estruturas de Redes de Comunicação na Rua Conde de Ferreira em Oeiras	23 960,00	Ajuste Directo	Somove — Sociedade de Movimentação de Terras, L.ª
Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2,3 Joaquim de Barros — Obras de Reparação	407 713,19	Concurso Público	EMPITRAF — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª
Renovação do Mobiliário Urbano na Rua dos Fornos em Paço de Arcos	14 003,00	Ajuste Directo	Somove — Sociedade de Movimentação de Terras, L.ª
Recuperação de Ponte Pedonal do Bairro da Pedreira Italiana	4 985,00	Ajuste Directo	Somove — Sociedade de Movimentação de Terras, L.ª

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Remodelação/Adaptação das Instalações Municipais Arrendadas no Edifício Atrium em Oeiras	82 584,89	Concurso Limitado S/ Publicação de Anúncio	MANOLOFT — Construção e Engenharia, L. ^{da}
Sistema de Drenagem da Alameda da Zona C — Casal da Choca	99 000,00	Concurso Limitado S/ Publicação de Anúncio	Silva Brandão e Filhos, L. ^{da}
Obras de Manutenção na Biblioteca Operária Oeirense	24 650,50	Ajuste Directo	Somove — Sociedade de Movimentação de Terras, L. ^{da}
Embutimento de Cabos-Protocolo CMO/TvCabo Rua Conde Ferreira, n.º 9 e 11 — Oeiras	4 987,00	Ajuste Directo	Edificlass-Construção e Recuperação de Edifícios, Unipessoal, L. ^{da}
Reinstalação das Ilhas Ecológicas no Largo da Lota- Praça Guilherme Gomes Fernandes-Paço de Arcos	4 966,99	Ajuste Directo	Loviril — Construção Civil, L. ^{da}
Arranjo da Praia Velha -Ramal de Iluminação Pública	1 068,00	Ajuste Directo	João Jacinto Tomé, S A
Rua Marquês de Pombal/Largo 5 de Outubro — Oeiras — Reparações diversas	4 135,00	Ajuste Directo	Sociedade de Construção Manços e Calains, L. ^{da}
Augi da Laje Obras de conservação no Centro Cultural	24 862,20	Ajuste Directo	Somove — Sociedade de Movimentação de Terras, L. ^{da}
Trabalhos no edificio confinante com o Palácio do Egipto	4 827,50	Ajuste Directo	Quinagre — Construções, S A
Atlético Clube da Porto-Salvo — Campo Adriano Canas — Obras de Manutenção	35 070,50	Concurso Limitado S/ Publicação de Anúncio	Sociedade de Construção Manços e Calains, L. ^{da}
Infra-estruturas na Rua Dr Neves Elyseu — Oeiras	4 996,80	Ajuste Directo	Quinagre — Construções, S A
Empreitada de substituição das redes de abastecimento de água na Rua Henrique de Paiva Couceiro, na Venda Nova-Amadora -ano 2007	66 771,00	Concurso Limitado	António Filipe Teodósio
Substituição de válvulas de seccionamento da rede de águas no Concelho da Amadora-ano 2007	77 400,00	Concurso Limitado	António Filipe Teodósio
Empreitada de “ Substituição das redes de água de abastecimento na Rua D Nuno Álvares Pereira, na Venteira- Amadora	55 882,00	Concurso Limitado	Valtécnica
Empreitada de Reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias da Falagueira, Mina e Venda Nova, Venteira, Reboleira e S Brás, no Concelho da Amadora	256 910,00	Concurso Público	António Filipe Teodósio
Empreitada de Substituição de colectores domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora-ano 2007	313 489,50	Concurso Público	António Filipe Teodósio
Empreitada de substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários locais das freguesias de Alfovelos, Alfragide, Brandoa, Buraca e Damaia, no Concelho da Amadora	265 878,00	Concurso Público	António Filipe Teodósio
Empreitada de substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários locais das freguesias da Falagueira, Mina, Venteira, Reboleira e S Brás no Concelho da Amadora	255 238,00	Concurso Público	António Filipe Teodósio
Empreitada de Instalação de redutores de pressão no Concelho da Amadora	79 738,50	Concurso Limitado	Manuel Martins Pereira dos Santos
Empreitada de instalação/substituição de válvulas de seccionamento da rede de águas no Concelho de Oeiras	84 008,58	Concurso Limitado	António Barata Micaelo
Empreitada de instalação de condutas distribuidoras nas Ruas Santos Matos e 11 de Setembro-subsistema da Amadora	191 590,20	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de substituição de colectores domésticos e pluviais nas Ruas Cândido dos reis, Av Marquês de Pombal e rua 17 de Setembro, no Concelho da Amadora-ano 2007	238 455,32	Ajuste Directo	Valtécnica
Obra de esgotos do edificio sito na Rua João Corte Real lote 490- Brandoa Instalação da central elevatória	19 500,00	Ajuste Directo	Tecnival, L. ^{da}
Empreitada de execução e trabalhos referentes à recomposição do acesso do novo portão aos armazéns e respectivos desvios de água até aos reservatórios e recomposição da vedação do edificio da Brandoa	22 257,50	Ajuste Directo	Olico,Materiais para construção, Construção Civil e Obras Públicas
Empreitada de reparação da vedação e execução de pavimentos e desvio de águas pluviais, nas instalações da Brandoa	24 560,00	Ajuste Directo	Olico,Materiais para construção, Construção Civil e Obras Públicas
Empreitada de reposição de pavimentos no concelho da Amadora	77 380,00	Concurso Limitado	António Filipe Teodósio
Empreitada de pavimentação da Rua Bernardo Santareno na Brandoa	18 370,50	Ajuste Directo	Construteze-Const e Empreitadas de Obras, L. ^{da}
Empreitada de”sistema da Amadora-subsistema da Brandoa baixa-condutas adutoras , distribuidoras e aruamento envolvente”	784 950,00	Concurso Público	Leirlislena, SA
Empreitada de Remodelação das redes de abastecimento de água na Pedreira Italiana, Alto do Lagoal, Murganhal e Lage — Concelho de Oeiras	447 298,00	Concurso Público	António Filipe Teodósio
Empreitada de substituição de colectores domésticos e pluviais no Concelho de Oeiras	326 307,75	Concurso Público	Manuel Martins Pereira dos Santos
Reparação / substituição de colectores domésticos na bacia da Ribeira da Lage	92 250,00	Concurso Limitado	António Filipe Teodósio
Reparação /Substituição de colectores domésticos na bacia da Ribeira de Barcarena	90 020,00	Concurso Limitado	Valtécnica, Ld. ^a
Reparação /Substituição de colectores domésticos na bacia da Ribeira do Rio Jamor	89 300,00	Concurso Limitado	António Barata Micaelo
Empreitada de infra-estruturas anexas à VLN (via longitudinal norte), Urban (plano de urbanização do Alto dos Barrinhos) e PER (programa especial de realojamento)	25 375,30	Ajuste Directo	Ferreiras & Magalhães, L. ^{da}
Empreitada de instalação da rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais na Quinta de Santa Margarida em Queijas	88 507,98	Ajuste Directo	António Barata Micaelo
Empreitada de Substituição de vedação nas Instalações Oficiais de Porto-Salvo	122 389,00	Ajuste Directo	Carlos Alberto Silva Franco
Empreitada de reparação de rotura na conduta distribuidora nas galeiras n.º s 214,325 e 405, da Taguspark-Subsistema de Leceia	3200 00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Empreitada de infra-estruturas anexas à VLN (via longitudinal norte), Urban (plano de urbanização do Alto dos Barrinhos) e PER (programa especial de realojamento)	65 934,14	Ajuste Directo	Ferreiras & Magalhães, L. ^{da}
Empreitada de abastecimento das redes de abastecimento de águas no atravessamento da Av da República em Oeiras	14 701,00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de Remodelação da Central elevatória de saneamento Caxias/Mónaco-Concelho de Oeiras	70 949,45	Concurso Limitado	Valtécnica
Empreitada de Remodelação do sistema de esgotos de Algés-parte 2-Rua Damião de Góis	43 417,62	Ajuste Directo	Pavilancil, L. ^{da}
Empreitada de remodelação do sistema de saneamento de Algés-parte 2-Rua Damião de Góis-cental elevatória	279 950,00	Ajuste Directo	Leirislens, SA
Empreitada de Instalação/remodelação das redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras-ano 2008/2009	573 086,60	Concurso Público	António Filipe Teodósio
Empreitada de Substituição de um troço de colector doméstico entre a Nato e o forte de São Julião da Barra	18 730,00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de obra pública com vista à instalação de colector na bacia da Ribeira de Porto-Salvo	87 361,76	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de obra pública com vista à remodelação das redes de esgotos domésticos e pluviais da Rua de S Pedro do Areeiro, Oeiras	69 454,42	Ajuste Directo	Armando Cunha, SA
Empreitada de reparação / Substituição de colectores sem abertura de vala no Concelho de Oeiras	75 000,00	Concurso Limitado	Manuel Martins Pereira dos Santos
Empreitada de remodelação da rede de águas residuais domésticas na Praceta junto à Rua Dr António Patrício Gouveia em Paço de Arcos	6 262,30	Ajuste Directo	Consequi-Construções, SA
Empreitada de execução de trabalhos em colectores domésticos no Concelho de Oeiras — Av.ª D José I com a Rua Carlos Moreira	10 095,00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de execução de trabalhos em colectores domésticos — Largo Maria Leonor — Algés, Miraflores	9 750,00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de reparação /substituição de Colectores Pluviais -Obras diversas	8 516,49	Ajuste Directo	António Barata Micaelo
Empreitada de remodelação de colectores domésticos na estrada das Fontainhas em Tercena e na Av Tomás Ribeiro em Linda a Pastora e do colector pluvial na rua Tomás ribeiro em Linda-a-velha	86 947,48	Ajuste Directo	Luis Frazão,SA
Empreitada de “subsistema da Serra de Carnaxide -execução de caixas para constituição de Fronteiras entre zmc’s”	29 203,65	Ajuste Directo	Leirislens,SA

30 de Março de 2009 — O Presidente, *Isaltino Morais*.

201645478

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso n.º 7909/2009****Plano de Pormenor da Zona E54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim****Discussão pública**

José Macedo Vieira, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (republished pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), e em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 30 de Março de 2009, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 22 dias úteis, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor da Zona E54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim (PPE54).

A proposta do PPE54, acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Norte, dos demais pareceres emitidos, do resultado da concertação e do relatório ambiental, estarão disponíveis para consulta nas instalações do Posto de Turismo da Póvoa de Varzim, sito na Praça do Marquês de Pombal, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos.

A Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, na forma, data e locais a divulgar na comunicação social com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.

A proposta e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados para consulta no *site* da Câmara Municipal na Internet.

Durante o período de discussão pública, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento deve ser apresentado por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível no local acima referido e no *site* da Câmara Municipal na Internet) e entregue directamente na Secção de Gestão Documental, no edifício dos Paços do Concelho, ou a remeter por correio registado, endereçado ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — «Plano de Pormenor da Zona E54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim» — Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

2 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*.

201645486

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 7910/2009****Lista de Antiguidade do Ano de 2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos a Lista de Antiguidade referente ao ano de 2008, nos termos do número 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

Nos Termos do número 1 do artigo 96.º do mesmo Diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente Aviso.

30 de Março de 2009. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

301620115

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**Aviso n.º 7911/2009**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Ex.º. Senhor Presidente da Câmara, de 10/03/2009, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de três postos de trabalho,

na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2008, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara de 12/11/2008:

Ref.º: 1/2009

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

2 — Local de trabalho — área do Município de Sintra.

3 — Atribuição / Competência / Actividade a cumprir ou executar — Desempenha funções no âmbito das atribuições do Gabinete Médico Veterinário Municipal, procedendo à recolha de animais, cuidando das instalações e dos animais ali internados, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente a de protecção animal; fazendo parte das brigadas de desinfectação e de desinfestação; auxiliando o encarregado do canil.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR, que são os seguintes:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Por despacho de 10/03/2009 do Presidente da Câmara, e em cumprimento das alíneas g), o) e q) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi decidido que:

Na impossibilidade de preenchimento de todos ou de alguns postos de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente constituída, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR;

No caso de o número de candidatos admitidos ser superior a 50, não serão aplicados os métodos de selecção designados por avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção, serão convocados para aplicação dos métodos seguintes, por tranches sucessivas de 20 candidatos, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Âmbito do recrutamento:

6.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

Trabalhadores integrados em outras carreiras;

6.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme despacho do Presidente da Câmara de 10/03/2009, poderão ser recrutados trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Alfredo

Costa, n.º 7, 27104-524 Sintra, até à data limite para formalização da candidatura.

8.1 — Documentos a apresentar:

a) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas emitido por médico no exercício da sua profissão, certificado de registo criminal e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a c) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal.

8.4 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9 — Métodos de selecção a aplicar:

9.1 — Métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos Específicos, de carácter prático, de realização individual, com a duração máxima de 15 minutos, e uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visando avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

b) Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos.

c) Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade descritas no ponto 3., os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, excepto quando afastados, por escrito:

d) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 45 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

e) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2 — Caso o número de candidatos admitidos seja superior a 50, e nos termos do despacho referido no ponto 5 do presente aviso, não serão aplicados os métodos de selecção referidos nas alíneas b) e e) do número anterior, devendo a ponderação dos métodos a aplicar ser a seguinte:

A Prova de Conhecimentos Específicos, e a Avaliação Curricular, conforme aplicável, terá uma ponderação de 70% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Entrevista Profissional de Selecção terá uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — Valoração dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9.4 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Nos termos do despacho referido no ponto 5 do presente aviso, e atendendo à urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes, quando existam, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes, quando existam, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

9.5 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

9.6 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da acta de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos que apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

10 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Técnico Superior (Medicina Veterinária), Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira

Vogais Efectivos — Técnico Superior (Medicina Veterinária), Pedro Miguel Soares Pereira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Júlio Manuel Finote Almeida;

Vogais suplentes — Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Maria Manuela Monteiro; Assistente Operacional, Carlos Manuel Freire Fonseca.

11 — Programa da prova: Na prova de conhecimentos referida na alínea a) do ponto 9.1 serão considerados os parâmetros de avaliação: percepção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; celeridade e segurança na execução; e grau de conhecimentos técnicos/práticos demonstrados, no âmbito de uma prova prática, de realização individual, com uma duração máxima de 15 minutos, e que consistirá realização de tarefas relacionadas com o cuidado das instalações e dos animais internados à guarda do Gabinete Médico Veterinário Municipal.

12 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, em www.cm-sintra.pt.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Março de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

301606784

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 7912/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13 de Março de 2009, foi autorizado o regresso ao serviço do Assistente Operacional — Armando Augusto Santos Gonçalves Barreira, a partir de 01 de Abril de 2009, após ter estado de licença sem vencimento de longa duração.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

301596846

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 7913/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 18 de Março de 2009, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, do técnico superior João Manuel Cabrita Fernandes, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Desporto do mapa de pessoal do Município de Vila Real de Santo António.

18 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Sormenho Gomes*.

301580686

Aviso (extracto) n.º 7914/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 27 de Fevereiro de 2009, foram nomeadas para o lugar de Chefe de Secção, as candidatas Célia Maria Fonseca Correia e Sandra Maria Sannina Galdes Almeida Lança, aprovadas no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Chefe de Secção.

As nomeações acima mencionadas não estão sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

Os candidatos tomam posse a partir do dia 1 de Março de 2009, por conveniência de serviço.

24 de Março de 2009. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301594853

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 7915/2009

José Manuel Rosa do Egípto, presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, torna público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2008, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2009. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egípto*.

301624896



PARTE I

ENSINAVE — EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DO ALTO AVE, S. A.

Aviso n.º 7916/2009

A requerimento da ENSINAVE, Educação e Ensino Superior do Alto Ave, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave — ISAVE, reconhecido de interesse público pelo Decreto n.º 13/2002, de 19 de Abril, foi autorizada pelo despacho n.º 25398/2008 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Director-Geral do Ensino Superior a adequação ao Processo de Bolonha do curso Bietápico de Licenciatura em Fisioterapia, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1100/2002, de 23 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1178/2002, de 6 de Outubro;

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Presidente da ENSINAVE faz publicar o anexo seguinte referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Fisioterapia, a funcionar a partir do ano lectivo de 2008/2009.

2 de Abril de 2009. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos conducente à obtenção do grau de Licenciado em Fisioterapia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto Superior de Saúde do Alto Ave
- 3 — Curso: Licenciatura em Fisioterapia

- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Fisioterapia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 8 semestres curriculares (4 anos);
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Código	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fisioterapia	726	171	-
Medicina	721	15	-
Sociologia e outros estudos	312	3	-
Estatística	462	5	-
Desenvolvimento Pessoal	090	4	-
Psicologia	311	10	-
Biologia e bioquímica	421	11	-
Saúde	720	3	-
Ciências da vida	420	4	-
Ciências da Educação	142	3	-
Ciências Físicas	449	4	-
Gestão e administração	345	4	-
Línguas e literaturas estrangeiras	222	-	3
Linguagem gestual	223	-	3
Higiene e Segurança no Trabalho	862	-	3
		237	9 (3 obrigatórios)
Total		240	

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Fisioterapia

1.º Ano /1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia I	721	S1	162	T:30+TP:30	6
Psicologia I	311	S1	135	T: 30+ TP: 15+ S:5	5
Introdução à Profissão	090	S1	108	T: 15+ S: 4+ TP:10	4
Antropologia Social	312	S1	81	TP:30	3
Opção I: Língua Gestual ou Língua Estrangeira ou Higiene e Segurança no trabalho	223/222/862	S1	81	T:15+TP:15	3
Estudos do Movimento Humano	726	S1	189	T:76	7
Introdução à Fisioterapia	726	S1	54	T:10+ OT: 10	2

1.º Ano /2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia II	721	S2	162	T:30+TP:30	6
Biologia Celular e Molecular	421	S2	81	T:30	3
Psicologia II	311	S2	135	T:30+TP:15+S:5	5
Bioquímica Geral	421	S2	135	T:30+TP:20	5
Saúde Pública e Epidemiologia	720	S2	81	T:30	3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Patologia Geral	721	S2	81	T:30	3
Anatomia de Superfície	726	S2	135	PL:50	5

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Microbiologia geral	420	S1	108	T:20+ TP:20	4
Terapia pelo movimento I	726	S1	162	TP:20+PL:50	6
Mobilização e avaliação de tecidos moles	726	S1	108	TP:15+ PL:26	4
Abordagem Funcional e Tecnológica em Fisioterapia	726	S1	81	TP:15+ PL:20	3
Avaliação Funcional	726	S1	108	TP:10+ PL:34	4
Fisioterapia no meio aquático	726	S1	54	TP:8 +PL:12	2
Fisioterapia em Condições Musculo-Esqueléticas I	726	S1	81	TP:10 +PL:20	3
Fisioterapia em Condições Pediátricas I	726	S1	108	TP: 20+ PL:28	4

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Investigação	142	S2	81	T:15+S:8+OT:7	3
Farmacologia	421	S2	81	T:30	3
Biofísica	449	S2	108	T:15+TP:30	4
Electrotermoterapia	726	S2	81	TP:10+OT:20	3
Terapia pelo movimento II	726	S2	81	TP:8+PL:30	3
Fisiopatologia Clínica I	726	S2	108	T:40	4
Fisioterapia em Condições Musculo-Esqueléticas II	726	S2	162	TP: 15+ PL: 55	6
Fisioterapia em Condições Neurológicas I	726	S2	108	TP:15+ PL:30	4

3.º Ano -1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioestatística	462	S1	135	T:15; TP:30+OT:8	5
Fisioterapia em Condições Neurológicas II	726	S1	81	TP: 20+ PL:15	3
Fisioterapia em Condições Respiratórias	726	S1	81	TP: 17+ PL:15	3
Meios Complementares de Diagnóstico	726	S1	81	T:25	3
Fisioterapia em Condições Músculo-esqueléticas III	726	S1	135	TP:14+ PL:40	5
Fisiopatologia Clínica II	726	S1	108	T:40	4
Educação Clínica I	726	S1	108	E:30	4
Fisioterapia em Condições Específicas I	726	S1	81	TP: 20+ PL:20	3

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Administração em Saúde	345	S2	108	T22+S:8+OT:10	4
Investigação Aplicada	726	S2	135	TP:12+ OT:15	5
Estudos Clínicos	726	S2	81	TP:10+ OT:15	3
Fisioterapia em Condições Córdio-Respiratórias	726	S2	135	TP: 3+; PL:24	5
Fisioterapia em Condições Pediátricas II	726	S2	135	TP: 20+ PL:35	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Fisioterapia em Condições Músculo-esqueléticas IV	726	S2	135	TP: 30+ PL: 30	5
Fisioterapia em Condições Específicas II	726	S2	81	TP: 10+ PL: 15	3

4.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Educação Clínica II	726	S1	810	E=500	30

4.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Educação Clínica III	726	S2	810	E=500	30

201645194

Aviso n.º 7917/2009

O requerimento da ENSINAVE, Educação e Ensino Superior do Alto Ave, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave — ISAVE, reconhecido de interesse público pelo Decreto n.º 13/2002, de 19 de Abril., foi autorizada pelo Despacho n.º 25393/2008 (2.ª Série) de 10 de Outubro do Director-Geral do Ensino Superior a adequação ao Processo de Bolonha do Curso Bietápico de Licenciatura em Farmácia, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1099/2002 de 23 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 1178/2003, de 6 de Outubro.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Presidente da ENSINAVE faz publicar o anexo seguinte referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Farmácia, a funcionar a partir do ano lectivo de 2008-2009.

2 de Abril de 2009. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Farmácia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.
- 3 — Curso: Licenciatura em Farmácia.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Farmácia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

8 — Duração normal do curso: oito semestres.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Farmácia	727	129	3
Biologia e Bioquímica	421	28	—
Química	442	16	—
Medicina	721	15	—
Ciências da Vida	420	10	—
Psicologia	311	10	—
Estatística	462	5	—
Gestão e Administração	345	4	—
Ciências Físicas	226	4	—
Desenvolvimento pessoal	090	4	—
Saúde	720	3	—
Sociologia e outros estudos	312	3	—
Ciências da educação	142	3	—
Segurança e Higiene no trabalho, Informática, Língua e Língua Materna.	862,223,489	3	3
<i>Total</i>		234	6

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Farmácia

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia I	721	Semestral	162	T:30 + TP:30	6
Biofísica	449	Semestral	108	T:15 + TP:30	4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Psicologia I	311	Semestral	135	T:30 + TP:15 + S:5	5
Introdução à Profissão I	090	Semestral	108	T:15 + TP:10 + S:4	4
Bioestatística	462	Semestral	135	T:15 + TP:30 + OT:8	5
Técnicas de Laboratório	420	Semestral	162	T:30 + PL:30 + OT:15	6

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia II	721	Semestral	162	T:30 + TP:30	6
Bioquímica Geral	421	Semestral	135	T:30 + TP:20	5
Biologia Celular e Molecular	421	Semestral	81	T:30	3
Química Aplicada	442	Semestral	162	T:30 + TP:30 + OT:15	6
Química Orgânica	442	Semestral	135	T:30 + PL:15 + OT:15	5
Introdução à Profissão II	727	Semestral	135	T:30 + S:15 + OT:15	5

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Farmacologia I	421	Semestral	81	T:30	3
Patologia Geral	721	Semestral	81	T:30	3
Antropologia Social	312	Semestral	81	TP:30	3
Microbiologia Geral	420	Semestral	108	T:20 + TP:20	4
Química Farmacêutica	727	Semestral	162	T:30 + PL:30	6
Tecnologia de Produção em Farmácia I	727	Semestral	162	T:30 + PL:30 + OT:15	6
Farmacocinética Analítica I	442	Semestral	135	T:30 + PL:30	5

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Bioquímica Clínica	421	Semestral	81	T:15 + TP:15	3
Imunologia	421	Semestral	108	T:15 + TP:15 + OT:15	4
Farmacognosia	727	Semestral	81	T:30	3
Tecnologia de Produção em Farmácia II	727	Semestral	162	T:30 + PL:30 + OT:15	6
Farmacologia II	421	Semestral	162	T:30 + TP:30	6
Farmacocinética Analítica II	727	Semestral	135	T:30 + PL:30	5
Opção I	—	Semestral	81	T:15 + TP:15	3

3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Investigação	142	Semestral	81	T:15 + S:8 + OT:7	3
Biofarmácia e Farmacocinética	727	Semestral	135	T:30 + TP:30	5
Sistemas e Metodologias de Distribuição de Fármacos	727	Semestral	108	T:30 + OT:15	4
Farmácia Comunitária	727	Semestral	135	T:30 + TP:30	5
Farmacoterapia	727	Semestral	135	T:30 + TP:15 + OT:15	5
Dermofarmácia e Produtos de Saúde	727	Semestral	108	T:30 + TP:15	4
Genética	421	Semestral	108	TP:30 + PL:15	4

3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Psicologia II	311	Semestral	135	T:30 + TP:15+ S:5	5
Saúde Pública e Epidemiologia	720	Semestral	81	T:30	3
Administração em Saúde	345	Semestral	108	T:22+ OT:10+ S:8	4
Investigação Aplicada	727	Semestral	135	TP:12+OT:15	5
Farmácia Hospitalar	727	Semestral	162	T:30 +TP:30	6
Métodos e Técnicas Assépticas	727	Semestral	108	T:30+ TP:15	4
Opção 2 (*)	—	Semestral	81	T:15 + TP:15	3

4.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágios de Aprendizagem I	727	Semestral	810	E: 420 + OT:60	30

4.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Estágios de Aprendizagem II	727	Semestral	810	E: 420 + OT:60	30

201645283

Aviso n.º 7918/2009

A requerimento da ENSINAVE, Educação e Ensino Superior do Alto Ave, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave — ISAVE, reconhecido de interesse público pelo Decreto n.º 13/2002, de 19 de Abril, foi autorizada pelo despacho 25398/2008 (2.ª série), de 10 de Outubro, do Director-Geral do Ensino Superior a adequação ao Processo de Bolonha do curso Biotápico de Licenciatura de Terapia da Fala, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 295/2005, de 2 de Março;

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o Presidente da ENSINAVE faz publicar o anexo seguinte referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Terapia da Fala, a funcionar a partir do ano lectivo de 2008-2009.

2 de Abril de 2009. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos conducente à obtenção do grau de Licenciado em Terapia da Fala

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.
- 3 — Curso: Licenciatura em Terapia da Fala.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Terapia e Reabilitação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

8 — Duração normal do curso: 8 semestres.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Código	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Terapia e Reabilitação	726	161	4
Ciências da Educação	142	3	
Sociologia e outros estudos	312	3	
Biologia e Bioquímica	421	11	
Psicologia	311	10	
Filosofia e Ética	226	3	
Gestão e Administração	345	4	
Estatística	462	5	
Desenvolvimento Pessoal	090	4	
Saúde	720	3	
Medicina	721	18	
Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica	725	0	
Ciências Dentárias	724	0	
Ciências da Vida	420	4	
Ciências Físicas	449	4	
Línguas e Literaturas estrangeiras	222	0	
Língua e Literatura Materna	223	0	3
Direito	380	0	
<i>Sub-Total</i>		233	7
<i>Total</i>		240	

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Terapia da Fala

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia I	721	Semestral	162	T:30+ TP: 30	6
Bioquímica Geral	421	Semestral	135	T: 30+ TP: 20	5
Biologia Molecular e Celular	421	Semestral	81	T: 30	3
Saúde Pública e Epidemiologia	720	Semestral	81	T: 30	3
Introdução à Profissão I	090	Semestral	108	T: 15+ TP: 10+ S:4	4
Psicologia I	311	Semestral	135	T: 30+ TP: 15+ S:5	5
Microbiologia Geral	420	Semestral	108	T: 20+ TP: 20	4

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Anatomofisiologia II	721	Semestral	162	T: 30+ TP: 30	6
Psicologia II	311	Semestral	135	T: 30+ TP: 15+ S: 5	5
Antropologia Social	312	Semestral	81	TP: 30	3
Biofísica	449	Semestral	108	T:15+ TP: 30	4
Fonética e Fonologia	726	Semestral	162	T:40+ P: 20+ OT: 6	6
Linguística	726	Semestral	162	T:40 + P: 20+ OT: 6	6

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Linguagem	726	Semestral	216	T:70+ TP:20 + OT: 12	8
Fala e suas Perturbações	726	Semestral	216	T: 60+ TP: 20+ OT: 6	8
Voz e suas Perturbações	726	Semestral	189	T: 50+ TP: 20+ OT: 6	7
Motricidade Orofacial e suas Perturbações	726	Semestral	189	T: 50+ TP: 20+ OT: 6	7

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Audiologia e Intervenção na Deficiência Auditiva	726	Semestral	216	T: 60+ TP: 20+ OT: 6	8
Patologias Médicas	721	Semestral	81	T:30+ OT:6	3
Patologia Geral	721	Semestral	81	T:30	3
Farmacologia I	421	Semestral	81	T: 30	3
Perturbações Adquiridas da Linguagem e Fala	726	Semestral	216	T: 60+ TP: 20+ OT: 6	8
Bioestatística	462	Semestral	135	T: 15+ TP: 30+ OT: 8	5

3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Neuroplasticidade na Terapia da Fala	726	Semestral	189	T: 45+ TP: 25+ OT: 6	7
Dinâmicas Pedagógicas e Educacionais	726	Semestral	216	T: 60+ TP: 20+ OT: 6	8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Metodologias de Intervenção em Terapia da Fala	726	Semestral	216	T: 50+ TP: 25+ T:10	8
Opção	Língua Gestual	Semestral	81	T: 15+ TP: 15	3
	Língua Estrangeira				
	Higiene e Segurança no Trabalho				
Opção	Bases de Nutrição Clínica	Semestral	108	T: 30+S: 8+ OT: 6	4
	Intervenção Familiar				

3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio em Planeamento Terapêutico	726	Semestral	162	E: 66	6
Estágio Terapêutico em Clínica Integrada	726	Semestral	216	E: 80+ OT: 9	8
Administração em Saúde	345	Semestral	108	T:22+ S: 8+ OT:10	4
Ética Profissional	226	Semestral	81	T: 25+ S:8	3
Introdução à Investigação	142	Semestral	81	T:15+ S:8+ OT:7	3
Quadros Específicos em Terapia da Fala	726	Semestral	162	T: 50+ S: 8+ OT: 6	6

4.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Temas Aprofundados para a Intervenção em Terapia da Fala	726	Semestral	216	S: 90	8
Estágio Terapêutico I	726	Semestral	270	E: 100	10
Estágio Terapêutico II	726	Semestral	324	E: 160	12

4.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estágio Terapêutico III	726	Semestral	324	E: 160	12
Estágio Terapêutico IV	726	Semestral	351	E: 160	13
Investigação Aplicada	726	Semestral	135	TP: 12+ OT: 15	5

201645567

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750